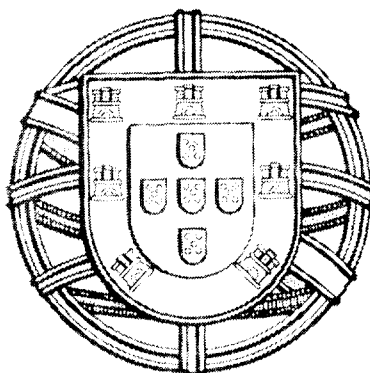




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Serviço Nacional de Protecção Civil	2476-(3)
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	2476-(3)
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	2476-(3)
Instituto Português do Património Cultural	2476-(3)
Biblioteca Nacional	2476-(4)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e da Saúde

Despacho conjunto	2476-(5)
-------------------------	----------

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	2476-(5)
Instituto da Defesa Nacional	2476-(5)
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	2476-(5)
Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	2476-(6)
Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército)	2476-(6)

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	2476-(6)
Governo Civil do Distrito de Aveiro	2476-(7)
Governo Civil do Distrito de Castelo Branco	2476-(7)
Governo Civil do Distrito de Lisboa	2476-(7)
Governo Civil do Distrito de Vila Real	2476-(7)
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	2476-(7)
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna	2476-(7)
Secretaria-Geral do Ministério	2476-(8)

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	2476-(9)
Direcção-Geral do Tesouro	2476-(9)

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica	2476-(9)
---	----------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério	2476-(9)
Instituto Nacional de Investigação Científica	2476-(10)
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território	2476-(11)
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	2476-(11)

Ministério da Justiça

Gabinete de Gestão Financeira	2476-(11)
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	2476-(11)
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	2476-(11)
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	2476-(11)

Ministério da Agricultura

Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão	2476-(11)
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura	2476-(12)
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	2476-(12)
Direcção-Geral da Pecuária	2476-(13)
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	2476-(13)
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	2476-(13)

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	2476-(18)
Instituto Nacional de Investigação Agrária	2476-(19)
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro- -Alimentar	2476-(19)
Instituto da Vinha e do Vinho	2476-(19)
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	2476-(19)

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete de Estudos e Planeamento	2476-(19)
Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo	2476-(19)

Ministérios da Indústria e Energia e do Ambiente e Recursos Naturais

Despacho conjunto	2476-(19)
-------------------------	-----------

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	2476-(20)
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	2476-(25)
Secretaria-Geral do Ministério	2476-(29)
Direcção Regional de Educação do Sul	2476-(29)

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral da Aviação Civil	2476-(29)
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	2476-(29)
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	2476-(29)
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacio- -nal do Estado	2476-(29)
Obra Social do Ministério	2476-(30)

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	2476-(30)
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Cen- -tro Regional de Lisboa	2476-(30)
Hospitais Cíveis de Lisboa	2476-(30)
Hospital Ortopédico do Outão	2476-(32)
Hospital Geral de Santo António	2476-(34)
Hospital de Pulido Valente	2476-(35)
Hospital de Santa Maria	2476-(35)
Hospital de São Francisco Xavier	2476-(35)
Hospital de São João	2476-(35)
Hospital de São Marcos	2476-(36)
Hospital Distrital de Abrantes	2476-(36)
Hospital Distrital de Alcobaça	2476-(36)
Hospital Distrital de Aveiro	2476-(36)
Hospital Distrital de Barcelos	2476-(37)
Hospital Distrital do Barreiro	2476-(38)
Hospital Distrital de Beja	2476-(38)
Hospital Distrital de Bragança	2476-(38)
Hospital Distrital de Cascais	2476-(39)
Hospital Distrital de Chaves	2476-(39)
Hospital Distrital de Elvas	2476-(40)
Hospital Distrital de Espinho	2476-(40)
Hospital Distrital de Évora	2476-(40)
Hospital Distrital da Guarda	2476-(41)
Hospital Distrital de Guimarães	2476-(42)
Hospital Distrital de Lagos	2476-(42)
Hospital Distrital de Leiria	2476-(42)
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	2476-(43)
Hospital Distrital de Matosinhos	2476-(43)
Hospital Distrital do Montijo	2476-(43)
Hospital Distrital de Ovar	2476-(43)
Hospital Distrital de Pombal	2476-(43)
Hospital Distrital de Ponte de Lima	2476-(43)
Hospital Distrital de Portalegre	2476-(43)
Hospital Distrital de Santarém	2476-(44)
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	2476-(44)
Hospital Distrital de Santo Tirso	2476-(45)
Hospital Distrital de Setúbal	2476-(45)
Hospital Distrital de Viana do Castelo	2476-(46)
Hospital Distrital de Vila do Conde	2476-(47)
Hospital Distrital de Vila Real	2476-(47)
Hospital Distrital de Viseu	2476-(47)
Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior	2476-(49)
Centro Hospitalar de Coimbra	2476-(49)
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	2476-(49)
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	2476-(49)
Administração Regional de Saúde de Aveiro	2476-(50)
Administração Regional de Saúde de Braga	2476-(50)
Administração Regional de Saúde de Leiria	2476-(51)
Administração Regional de Saúde do Porto	2476-(52)
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	2476-(52)
Hospital de Júlio de Matos	2476-(52)
Hospital de Miguel Bombarda	2476-(52)
Hospital de Sobral Cid	2476-(52)

Centro de Saúde Mental de Évora	2476-(52)
Centro de Saúde Mental de Portalegre	2476-(52)
Centro de Saúde Mental de Viseu	2476-(53)
Centro Regional de Alcoologia de Lisboa	2476-(53)
Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ri- -cardo Jorge	2476-(53)

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social ..	2476-(53)
Centro Nacional de Pensões	2476-(54)
Centro Regional de Segurança Social de Braga	2476-(54)
Centro Regional de Segurança Social de Faro	2476-(54)
Centro Regional de Segurança Social do Porto	2476-(54)
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal	2476-(55)
Casa Pia de Lisboa	2476-(56)
Instituto do Emprego e Formação Profissional	2476-(56)

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Inspeção Económica	2476-(58)
Região de Turismo da Rota da Luz	2476-(58)
Junta de Turismo da Costa do Estoril	2476-(58)

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional do Ambiente	2476-(58)
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	2476-(58)
Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear	2476-(58)

Ministério do Mar

Escola Náutica Infante D. Henrique	2476-(59)
Escola Portuguesa de Pesca	2476-(60)

Tribunal de Contas	2476-(60)
Conselho Nacional do Plano	2476-(61)
Instituto Hidrográfico	2476-(61)
Universidade Aberta	2476-(61)
Universidade dos Açores	2476-(62)
Universidade de Aveiro	2476-(62)
Universidade da Beira Interior	2476-(62)
Universidade de Coimbra	2476-(62)
Universidade de Évora	2476-(63)
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	2476-(64)
Universidade do Minho	2476-(65)
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa	2476-(66)
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	2476-(66)
Universidade do Porto	2476-(66)
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	2476-(68)
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	2476-(68)
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	2476-(68)
Universidade Técnica de Lisboa	2476-(69)
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Téc- -nica de Lisboa	2476-(69)
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	2476-(69)
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	2476-(69)
Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	2476-(70)
Escola Superior de Belas-Artes do Porto	2476-(70)
Instituto Politécnico de Beja	2476-(71)
Instituto Politécnico de Bragança	2476-(71)
Instituto Politécnico de Coimbra	2476-(72)
Instituto Politécnico de Leiria	2476-(72)
Instituto Politécnico de Santarém	2476-(72)
Câmara Municipal de Abrantes	2476-(72)
Câmara Municipal de Barcelos	2476-(72)
Câmara Municipal de Setúbal	2476-(73)
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	2476-(73)
Câmara Municipal de Guimarães	2476-(73)
Câmara Municipal das Lajes do Pico	2476-(73)
Câmara Municipal da Madalena	2476-(73)
Câmara Municipal de Nisa	2476-(74)
Câmara Municipal de Olhão	2476-(74)
Câmara Municipal de Penacova	2476-(74)
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	2476-(74)
Câmara Municipal de Vendas Novas	2476-(74)
Câmara Municipal de Vouzela	2476-(74)
Câmara Municipal de Paredes	2476-(74)
Câmara Municipal de Santarém	2476-(79)
Junta de Freguesia de Pinheiro da Bemposta	2476-(79)
Junta de Freguesia da Vila de Cucujães	2476-(79)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviço Nacional de Protecção Civil

Aviso. — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi, nesta data, publicada a lista de antiguidade do quadro de pessoal deste serviço, referida a 31-12-91, a qual se encontra afixada para consulta dos interessados.

Da mesma lista cabe reclamações, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, nos termos do disposto no art. 96.º do mesmo diploma.

12-2-92. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do quadro da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com referência a 31-12-91.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal da Auditoria Jurídica da Presidência do Conselho de Ministros, com referência a 31-12-91.

14-2-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por despacho do Subsecretário de Estado da Cultura de 22-1-92:

Licenciado José Maria Sande e Castro Salgado — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo como vice-presidente do Instituto Português de Arquivos, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-2-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Instituto Português do Património Cultural

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos respeitante ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de guarda de museu estagiário do quadro de pessoal do Paço dos Duques, em Guimarães, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do referido serviço e nas do Instituto Português do Património Cultural, e enviada a todos os candidatos.

14-2-92. — O Presidente do Júri, *João Barroso da Fonte*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário da carreira de técnico superior, correspondente a um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Mosteiro dos Jerónimos, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 263, de 15-11-91, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do supracitado serviço e nas do Instituto Português do Património Cultural, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de

2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal do Mosteiro dos Jerónimos, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 263, de 15-11-91, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do supracitado serviço e nas do Instituto Português do Património Cultural, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada ao candidato.

14-2-92. — A Presidente do Júri, *Isabel Maria Júlio da Cruz Almeida Morais Sarmiento Moniz*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos respeitante ao concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de guarda de museu estagiário, correspondente a igual número de lugares vagos de guarda de museu de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu do Mosteiro de São Martinho de Tibães, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do supracitado Museu e nas do Instituto Português do Património Cultural e enviada aos candidatos.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos respeitante ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de museografia estagiário, correspondente a um lugar vago de técnico auxiliar de museografia de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu do Mosteiro de São Martinho de Tibães, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 19-12-91, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do supracitado Museu e nas do Instituto Português do Património Cultural e enviada aos candidatos.

14-2-92. — A Presidente do Júri, *Aida Maria Reis da Mata*.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/78, de 30-12, publica-se a lista de candidatos referente ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de guarda de museu estagiário, correspondente a igual número de lugares vagos de guarda de museu de 2.ª classe do quadro de pessoal do Mosteiro dos Jerónimos, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91:

Candidatos admitidos:

Abel Fernando Henriques Inácio Ferreira.
Amadeu José Mendes Beja.
Ana Cláudia Borges Mascarenhas Serra.
Ana Cristina Matos da Fonseca.
Ângelo Manuel Costa Rodrigues.
António Jorge Cardoso.
António José Cardoso de Caldas.
António José de Figueiredo Ferro.
Carlos Alberto Pestana Carneiro.
Carlos Alberto Rodrigues Ferreira.
Clotilde Maria Santos Neves Carapucinha.
Cristina Maria Neves Silva Borges.
Élio José da Costa Silva Raposo Vilhena.
Farida Ossmane.
Fernanda Aida Meteus.
Fernando Vítor Gramacho Martins.
Florinda de Jesus dos Reis Peres.
Ida da Costa.
Isaura Maria Rodrigues Lopes.
João António Gracês de Almeida.
Jorge Manuel Correia da Silva.
Jorge Paulo Neves Pereira.
José Augusto Esteves Correia.
José Joaquim Rodrigues Rosado.
José Manuel de Jesus Afonso.
José Ramalhoso dos Santos.
Leontina Coelho Santos.
Lucília da Conceição Pereira Alves Rosado.
Maria dos Anjos Palma Martins.
Maria do Céu Coelho Mirandela.
Maria Cristina Maya Múrias de Melo Campelo.
Maria Emília Vaz Marcos.
Maria Ernesta Boiada da Costa Ferreira Luz Ruivo.
Maria de Fátima Figueira de Almeida.
Maria de Fátima Nunes Pereira Palma Simões.

Maria Fernanda Teotónio Pimpão Ferreira.
 Maria Lúcia Lemos Vicente Carvalho.
 Maria Luzia Santos Afonso.
 Maria Manuela Viegas Arocha Ferreira.
 Maria das Neves dos Santos Fernandes Almeida.
 Olga Luísa dos Santos Miranda.
 Paula Cristina Clemente de Carvalho.
 Paula Maria Maia Nunes Teixeira de Jesus.
 Rolando Nuno Pinto da Silva Petrucci.
 Rui Manuel Francisco Gomes Pinto.
 Rui Manuel Rodrigues Leão.
 Sandra Marina Monteiro da Silva Caçoila.
 Vítor Manuel Sousa Gomes.
 Virgínia da Conceição Saraiva Lourenço.

Candidatos excluídos:

Alberto Manuel de Sousa Toscano (a).
 Aníbal Reis Estêvão de Sintra Leal (b).
 Hélder Miguel Nunes da Silva (c).
 Joaquim dos Remédios Batista (d).
 José Dias da Silva (c).
 Manuel José Chaves (c).
 Marco Sérgio Augusto Ferreira (a).
 Maria Alice Anastácio da Luz Conceição (e).
 Ruth Mé Costa (b).

(a) Por não ter respeitado o exigido no n.º 1 do aviso de abertura do concurso.

(b) Não comprovou o exigido no n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso.

(c) Por não ter dado cumprimento ao exigido no n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso.

(d) Não comprovou o exigido no n.º 7.1, als. d), e) e f) do aviso de abertura do concurso.

(e) Não comprovou o exigido no n.º 7.1, als. e) e f) do aviso de abertura do concurso.

Desta lista cabe recurso nos termos previstos no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

As entrevistas profissionais de selecção, previstas no n.º 8 do aviso de abertura do concurso, realizar-se-ão nas instalações do Mosteiro dos Jerónimos, em Lisboa, nos seguintes dias, a partir das 9,30 horas:

Dia 24-3 — de Abel Fernando Henriques Inácio Ferreira a Fernanda Aida Mateus;
 Dia 25-3 — de Fernando Vítor Gramacho Martins a Maria dos Anjos Palma Martins;
 Dia 26-3 — de Maria do Céu Coelho Mirandela a Maria Manuela Viegas Arocha Ferreira;
 Dia 27-3 — de Maria das Neves dos Santos Fernandes Almeida a Virgínia da Conceição Saraiva Lourenço.

14-2-92. — A Presidente do Júri, Isabel Maria Júlio da Cruz Almeida Moraes Sarmiento Moniz.

Biblioteca Nacional

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 6-2-92 da directora da Biblioteca Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, constante do anexo VIII à Port. 157/88, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional e áreas de actividade:

3.1 — Compete genericamente ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar o pessoal adstrito a uma unidade orgânica correspondente a uma repartição que tenha por atribuição o desenvolvimento de uma ou mais áreas de actividade de índole administrativa, nomeadamente de contabilidade, pessoal, património, arquivo e economato.

3.2 — As funções serão desenvolvidas nas áreas de contabilidade, tesouraria, património e aprovisionamento.

4 — Requisitos de admissão a concurso — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários ou agentes de qualquer serviço ou orga-

nismo da administração central que se encontrem nas seguintes condições (n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7):

- a) Sejam chefes de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*;
- b) Indivíduos possuidores de curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos.

5 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
 Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
 Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é a Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, em Lisboa, sendo a remuneração a correspondente aos índices e escalões fixados para a respectiva categoria no art. 21.º, n.º 3, do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Métodos de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com a entrevista profissional de selecção, nos termos das als. b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou branco liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido à directora da Biblioteca Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na repartição de pessoal da mesma instituição, Campo Grande, 83, em Lisboa, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a mesma morada, 1751 Lisboa Codex, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (três exemplares);
- b) Certidão das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas das mesmas;
- c) Declaração passada pelo serviço, devidamente autenticada, que comprove o exigido na al. d) do número anterior;
- d) Fotocópias das fichas de notação legal, autenticadas pelo dirigente máximo de serviço, referentes aos anos relevantes para efeitos de concursos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Biblioteca Nacional são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado, expressamente, tal facto nos requerimentos, com a assinatura aposta sobre estampilha fiscal de 1505.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — As listas serão afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard da Repartição de Pessoal da Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, em Lisboa, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Abel Carlos Reinas dos Santos Martins, director de serviços de administração-geral da Biblioteca Nacional;

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Pereira Pinho da Cruz Albuquerque Gouveia, chefe de divisão da contabilidade da Direcção-Geral da Contabilidade Pública;

Dr. José Agostinho Cristino Joana, chefe de divisão do Gabinete de Planeamento da Secretaria de Estado da Cultura;

Vogais suplentes:

Luís Romeu Aragão, chefe de repartição;

Engenheiro João Oliveira Costa, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13-2-92. — O Chefe de Repartição, *Luís Romeu Aragão*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

Despacho conjunto. — Considerando a determinação do Comité Europeu de Luta Anti-Droga (CELAD) no sentido da preparação, durante a Presidência Portuguesa, de uma Semana Europeia de Prevenção;

Considerando a necessidade de criar uma estrutura que assegure a execução daquela acção;

Determina-se:

1 — A criação de um Comité Nacional para a Semana Europeia de Prevenção, presidido pelo Dr. Luís Patrício, representante português no Grupo Ad-Hoc Toxicomanias.

2 — O Comité Nacional criado pelo presente despacho terá a seguinte composição:

- a) Um representante do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares;
- b) Um representante do Ministro da Educação;
- c) Um representante do Ministro da Saúde;
- d) Um representante do Coordenador Nacional do Projecto VIDA.

3 — Ao Comité Nacional cabe desenvolver todas as acções necessárias à realização da Semana Europeia de Prevenção, que devem ser enquadradas no âmbito do Projecto VIDA e, previamente, aprovadas pela Comissão Interministerial.

5 — O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Comité Nacional será dado pelo Gabinete Coordenador do Projecto VIDA.

29-1-92. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *António Fernando Couto dos Santos*. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor. — Louvo o capitão Manuel António Silvério pela competência, dedicação, espírito de sacrifício e ponderação com que assumiu e desempenhou a função de chefe da Secção Administrativa da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN), desde 8-10-89 até à sua passagem à situação de reserva em 23-1-92.

Tendo sido o primeiro empossado em tal cargo, coube-lhe, inevitavelmente, a difícil mas aliciante tarefa de se envolver na criação de um órgão então inexistente, de manifesta importância para o conjunto das actividades desenvolvidas pela DGPDN.

Aquilo que é normal existir em qualquer serviço público como sejam um classificador que se manuseia quase automaticamente, impressos próprios dos tipos e nas quantidades adequadas, mobiliário e equipamento diversos, a própria rede telefónica tudo teve que ser estudado, analisado, definido e adquirido para dar forma a uma estrutura que nascia praticamente do zero.

Com o decorrer do tempo, aumentaram, naturalmente, as solicitações de variada índole para o conjunto da DGPDN e logo o volume da documen-

tação circulada e dactilografada com reflexo imediato na Secção Administrativa, tudo envolvido em permanente exigência de segurança dos documentos, do arquivo e das instalações.

A estes novos desafios e sem que houvesse a contrapartida do aumento dos espaços inicialmente atribuídos à sua secção, o capitão Silvério respondeu com serenidade, notável espírito de missão, bom senso, permanente disponibilidade e elevada dignidade que muito contribuíram para a criação e consolidação de um espírito de equipa, traduzido na entreada e compreensão mútua que, no momento, se constitui como uma das características mais vincadas e salutares da DGPDN.

É conhecida a carreira militar do capitão Silvério onde se relevam a integridade, a lealdade, a dedicação e a coragem.

A sua ímpolita folha de serviços, na situação do activo, tem o seu termo com o desempenho da função de chefe da Secção Administrativa (DGPDN) que ajudou a estruturar de raiz e onde aceitou manter-se por mais algum tempo, única e exclusivamente para garantir a adequada transição do serviço para quem lhe sucede.

O conjunto das suas qualidades morais e profissionais, a sua notável participação na actividade da DGPDN e o termo da sua carreira militar em plena assumpção de chefia da Secção Administrativa, impõem o dever de realçar a figura do capitão Silvério como exemplo a seguir e de fazer jus ao muito e elevado mérito do seu desempenho, ao longo de 27 meses.

12-2-92. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

Louvor. — Louvo o sargento-mor de artilharia, na situação de reserva (52024911), Bernardino José Coelho Constâncio, pela forma dedicada e meritória como durante cerca de 15 meses vem desempenhando funções na Secção Administrativa da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

Inicialmente encarregado do registo e controlo de toda a documentação Nato e nacional, demonstrou sempre uma entrega total no desempenho de tal tarefa, executando-a com toda a eficiência e segurança.

Posteriormente, passou a colaborar na reestruturação do arquivo, dedicando-se à análise e ao aperfeiçoamento da sistematização dos vários processos, dando-lhe uma mais fácil forma de consulta, para além de haver contribuído ainda para uma mais adequada organização dos processos individuais.

O sargento-mor Constâncio tem ainda colaborado na área administrativa, nomeadamente no processamento de guias de marcha das missões ao estrangeiro que, no actual quadro de cooperação com os PALOP, teve, em 1991, um incremento notável.

Possuidor de um sentido crítico positivo, foi apresentando ao seu superior hierárquico as opiniões e sugestões que entendia dever emitir, com frontalidade e respeito, procurando sempre o melhor rendimento e eficácia nos serviços.

Dotado de qualidades humanas reconhecidas, de que se destacam a honestidade, a lealdade e a abnegação, criador de um saudável ambiente de trabalho, é de inteira justiça realçar a óptima colaboração prestada pelo sargento-mor Constâncio, à actividade da Secção Administrativa (DGPDN), durante cerca de 15 meses.

12-2-92. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

Instituto da Defesa Nacional

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do Instituto da Defesa Nacional, sito na Calçada das Necessidades, 5, Lisboa, pelo prazo de 10 dias após publicação deste aviso no *DR*, a lista dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de auxiliar administrativo e duas vagas na categoria de auxiliar de limpeza, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

14-2-92. — O Director dos SAF, *Domingos Gomes do Amaral*, coronel admaer.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-

Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, para efeitos de consulta, a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para a admissão de um técnico-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, na carreira de desenhador de especialidade, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 296, de 24-12-91.

A prova de conhecimentos e a entrevista terão lugar no dia 5-3-92, às 15 horas, no edifício do EMGFA.

14-2-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

Por despacho do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do serviço do Pessoal da Armada de 8-10-91.

- 387555 sargento-chefe CM Rodrigo Gabriel Lourenço — promovido ao posto de sargento-mor a contar de 31-1-92, ao abrigo da al. a) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do 435356 sargento-mor o CM Manuel Valente Evangelista.
- 137672 segundo-sargento SE Fernando Ribeiro Correia — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 10-2-92, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do 2373 primeiro-sargento SE Manuel Bento Rainho.
- 572 segundo-sargento M Mário Lourenço Correia — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 2-2-92, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do 18873 primeiro-sargento M Amândio Manuel da Costa Nascimento.
- 600481 segundo-sargento B Joaquim Manuel Rosado Silva Medinas — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 11-1-92, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do 600682 primeiro-sargento B Cristino Rafael Ricardo Vieira Dias.

Promovidos ao posto de cabo a contar de 20-12-91, ao abrigo da al. a) do art. 344.º do EMFAR. Ficam colocados na escala de antiguidades à esquerda do 156682 cabo CM Agostinho Videira Fernandes Moreno, pela ordem indicada:

- | | | |
|--------|------------------|-------------------------------------|
| 219882 | primeiro-mar. CM | Júlio Farto Dinis. |
| 164982 | primeiro-mar. CM | Eurico da Fonseca Novais Francisco. |
| 159382 | primeiro-mar. CM | José Manuel Moreira Rodrigues. |
| 246282 | primeiro-mar. CM | José Manuel Pinto Catela. |
| 227282 | primeiro-mar. CM | Vitor Manuel Coelho Fernandes. |
| 249381 | primeiro-mar. CM | Manuel Joaquim Morgado Cardoso. |
| 161082 | primeiro-mar. CM | Rui Manuel Brites Gabriel. |
| 241582 | primeiro-mar. CM | João António Gomes Cordeiro. |
| 219782 | primeiro-mar. CM | José Manuel Oliveira Mendes. |
| 405284 | primeiro-mar. CM | José Manuel da Costa Ferreira. |

308382 primeiro-mar. CM Gilberto da Rocho Filipe — promovido ao posto de cabo a contar de 31-12-91, ao abrigo da al. a) do art. 344.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do 405284 cabo CM José Manuel da Costa Ferreira.

262583 primeiro-mar. CCT José Luís da Silva Figueiredo — promovido ao posto de cabo a contar de 16-9-91, ao abrigo da al. a) do art. 344.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do 412584 cabo CRO António Maria Diogo Alves.

Promovidos ao posto de cabo a contar de 31-12-91, ao abrigo da al. a) do art. 344.º do EMFAR. Colocados na escala de antiguidades à esquerda do 406185 cabo CRO Francisco José Gonçalves Gavancho, pela ordem indicada:

- | | | |
|--------|-------------------|----------------------------|
| 267883 | primeiro-mar. CRO | Carlos Manuel Gomes Abreu. |
| 266383 | primeiro-mar. CCT | José Manuel Batista Verde. |

- | | | |
|--------|-------------------|--------------------------------------|
| 238283 | primeiro-mar. CRO | Davide Fernando M. Correia da Silva. |
| 120883 | primeiro-mar. CRO | João Manuel de Almeida Pinto. |

13-2-92. — O Chefe da 2.ª Repartição, *José Manuel Botelho Leal*, capitão-de-mar-e-guerra.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 26-11-91 do General CEME (visto, TC, 30-1-92):

Jorge Manuel dos Santos Lopes, professor do ensino secundário — provido por contrato administrativo de provimento a tempo parcial 50%. Entrou por urgente conveniência de serviço em 26-11-91.

Renata Elisabete Ramos Leal, professora do ensino secundário — provida por contrato administrativo de provimento a tempo parcial 50%. Entrou por urgente conveniência de serviço em 26-11-91.

(São devidos emolumentos.)

7-2-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 31-1-92 do director do Serviço de Pessoal:

Luís António Farinha Campanha, professor assistente do Instituto Militar dos Pupilos do Exército — autorizada a rescisão do contrato a partir de 1-3-92.

7-2-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Desp. 5/92. — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do despacho conjunto de 31-12-91, dos Ministros da Administração Interna e do Planeamento e da Administração do Território, nomeio para a Comissão de Assistência e Habitação Social do Governo Civil do Distrito de Lisboa, a licenciada Lucília Maria Samoreno Ferra Santos e Manuel da Silva Mendes Conceição.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-1-92.

12-2-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Louvor. — Por proposta do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, louvo o capitão de artilharia/Rv. (42044061) António Eduardo Ferreira Mergulhão, pela inextinguível dedicação, notáveis dotes de carácter e elevado sentido de disciplina com que, ao longo de mais de vinte anos, vem desempenhando funções na chefia do Serviço de Saúde e no Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana.

Oficial muito inteligente e culto, dotado de forte personalidade e frontalidade, profundo conhecedor da área da saúde, realçam-se os judiciosos estudos que apresentou e o seu decisivo contributo, quando da implementação do Serviço de Assistência na Doença aos Militares da Guarda, no estabelecimento de quadros orgânicos de pessoal militar e civil e, principalmente, na elaboração de regulamentos internos da Guarda, com destaque para o projecto do novo Regulamento do Serviço de Saúde, em tudo revelando elevada competência, bom senso e exemplar aptidão para bem servir, que o recomendam para o desempenho de cargos de grande confiança e responsabilidade.

Dotado de invulgar nobreza e probidade, cultivando no mais alto grau as virtudes que são apanágio do Militar e do Homem que se quer autêntico, tem-se distinguido na resolução dos problemas de índole social e humana, muitas vezes dramáticos, que incidentalmente se propiciam no campo da saúde, por referência ao pessoal da Guarda e seus familiares, circunstância que, tendo-lhe granjeado a maior estima e admiração dos militares que dessa acção vêm tomando percepção, e aliada à total, permanente e desin-

interessada disponibilidade, ao dinamismo e à abnegação que lhe são típicos, o tomam inteiramente merecedor do respeito e consideração que lhe têm sido tributados.

Excelentemente integrado no espírito do Corpo Militar a que pertence, define-se o capitão Mergulhão como um dos mais válidos oficiais do mesmo, sendo de justiça, por isso, distinguir-lhe os serviços que tem vindo a prestar à Guarda Nacional Republicana, considerados de elevado mérito.

7-2-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Aviso. — O Governo Civil de Aveiro faz público que, ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 289, de 27-12-91, para preenchimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo, a candidata Irene Maria da Graça Benjamim, ficou aprovada com a classificação de 17 valores.

Do facto foi dado conhecimento à respectiva candidata.

5-2-92. — O Secretário do Governo Civil, *Artur Manuel da Graça e Cunha*.

Governo Civil do Distrito de Castelo Branco

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 21-1-92:

Alberto Alçada Rosa, governador civil do distrito de Castelo Branco — autorizado a auferir, nos termos do n.º 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, com efeitos desde a data do referido despacho, um subsídio mensal para despesas de alojamento e alimentação do valor correspondente a 20% do respectivo vencimento.

14-2-92. — O Secretário do Governo Civil, *Alcino Milheiro da Costa e Silva*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada no Governo Civil de Lisboa, Rua Capelo, Lisboa (átio do 1.º andar), a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91.

13-2-92. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no n.º 2 da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que se encontra afixada, no átrio deste Governo Civil, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de auxiliar administrativo do quadro do Governo Civil do Distrito de Vila Real, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92.

13-2-92. — O Presidente do Júri, *Júlio do Carmo Ferreira Durão*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despacho de 28-1-92 do Ministro da Administração Interna:

Fernanda Oliveira Fonseca — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 6-1-92, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 7-2-92 do general comandante-geral:

Carlos José Tavares Martins Pereira — rescindido, a seu pedido, o contrato, em regime de avença, como médico de clínica geral, do Comando

do Batalhão n.º 4 da Guarda Nacional Republicana, com efeitos desde 1-1-92.

11-2-92. — O Chefe de Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se todos os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso, com processo comum, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-92, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixado nas instalações da 1.ª Repartição do CG/GNR, sitas no Largo do Carmo, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data da realização das entrevistas referidas no aviso de abertura do concurso.

7-2-92. — O Chefe de Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. 2/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do desp. 50/91 do Ministro da Administração Interna, publicado no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92, subdelego no director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), licenciado Daniel Viegas Sanches, os poderes necessários, para a prática dos seguintes actos:

- 1) Conceder passaportes para estrangeiros nos termos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 438/88, de 29-11;
- 2) Limitar instruções em matéria de entrada, permanência e saída de estrangeiros do território nacional, no uso da faculdade que me é conferida pelo art. 13.º, n.º 1, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- 3) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, ao abrigo do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;
- 4) Autorizar a celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto no art. 18.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- 5) Autorizar, a pedido dos interessados, que sejam dados sem efeito despachos de nomeação ou de aprovação de contratos de pessoal, ainda que já publicados no *DR*;
- 6) Autorizar os funcionários a conduzir viaturas ao serviço do SEF, nos termos do art. 13.º, n.º 1, do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;
- 7) Autorizar a deslocação de funcionários em serviço ao estrangeiro e dentro do território nacional com a possibilidade de utilização de veículo próprio, sempre que a exigência do serviço o imponha;
- 8) Prorrogar o prazo a que se refere a parte final do corpo do art. 18.º do Dec.-Lei 18 381, de 24-5-30;
- 9) Determinar a instauração de processo de inquérito e nomear os respectivos inquiridores;
- 10) Autorizar a passagem de certidões de documentos no SEF que contenham matéria de carácter reservado mas não confidencial;
- 11) Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos;
- 12) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de 300 contos;
- 13) Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos por viaturas do SEF até ao limite de 500 contos;
- 14) Autorizar gastos em moeda estrangeira até ao limite de 500 contos, nos termos do art. 4.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 136/87, de 19-3;
- 15) Autorizar despesas com execução de obras e aquisição de bens e serviços até 8000 contos, bem como autorizar despesas de idêntica natureza, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, ou de celebração de contrato escrito até 4000 contos;
- 16) Aprovar as minutas de contrato para a realização de obras e aquisição de bens e serviços, designar o oficial público e representar o Estado na outorga do contrato ou subdelegar tal competência noutro funcionário.

5-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Carlos Manuel de Sousa Encarnação*.

Modalidades de análise de condução		TAXA	
TEORIA DA CONDUÇÃO			
Devido: _____			
MECÂNICA AUTOMÓVEL			
Devido: _____			
PRÁTICA DE CONDUÇÃO	Manobras		
	Devido: _____		
	Automóveis ligeiros		
	Devido: _____		
	Automóveis pesados de mercadorias		
	Devido: _____		
Automóveis pesados de passageiros			
Devido: _____			
Condições de veículos e veículos adaptados			
Devido: _____			
COMPETÊNCIA	DATA ____/____/____ ASSINATURA _____	DATA ____/____/____	
OME:	DATA ____/____/____ ASSINATURA _____	ASSINATURA _____	

		LICENÇA DE DIRECTOR REQUERIMENTO DE EXAME		E2
PREENCHER EXCLUSIVAMENTE EM LETRAS MAIÚSCULAS				
NOME COGNOME DO CANDIDATO: _____ Nº. _____ EXISTIDA EM: ____/____/____				
LICENÇA DE INSTRUCTOR Nº. _____ EXISTIDA EM: ____/____/____ VALIDA ATÉ: ____/____/____				
ESCRITA		ORAL		
DATA				
HORA				
LOCAL				
RESUL- TADO				
HABILITAÇÃO				
BILHETE DE IDENTIDADE Nº. _____		DO		
DO		[] CERTIFICADO DE HABILITAÇÕES LITERÁRIAS		
APELLIDO _____ NOME _____		[] FOTOCOPIA DA LICENÇA DE INSTRUCTOR		
NATURAL DE _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		JURAMENTO		
RUA, Nº. E ANDAR _____		ESCOLA _____		
LOCALIDADE _____		CONDICIONADO _____		
CÓDIGO POSTAL _____		ALVARÁ _____		
DATA ____/____/____		ASSINATURA _____		

ESTE IMPRESSO É GRATUITO, NÃO PODE SER VENDIDO, PODE SER FOTOCOPIADO OU REPRODUZIDO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão na *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-91, a lista dos candidatos não vinculados à função pública, admitidos e excluídos, no concurso para admissão de peritos de fiscalização tributária de 2.ª classe (licenciados ou bacharéis nas áreas de Economia, Finanças ou Organização e Gestão de Empresas e ainda diplomados pelos Institutos Superiores de Contabilidade), rectifica-se que onde se lê:

Maria João Sousa Coelho Silva.

deve ler-se:

Maria João de Sousa Coelho da Silva.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão na *DR*, 2.ª, 183, de 20-11-91, a lista classificativa dos candidatos não vinculados à função pública, ao concurso para peritos de fiscalização tributária de 2.ª classe (licenciados ou bacharéis nas áreas de Economia, Finanças ou Organização e Gestão de Empresas e ainda diplomados pelos Institutos Superiores de Contabilidade), rectifica-se que onde se lê:

Maria João Sousa Coelho da Silva.

deve ler-se:

Maria João de Sousa Coelho da Silva.

12-2-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOIRO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de valores efectuados em 2-12-91:

António Luís da Silva Rodrigues, tesoureiro da fazenda pública de 3.ª classe — investido na gerência da Tesouraria Pública de Alcochete desde 2-12-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-2-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado na *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-91, a p. 12 479, rectifica-se que onde se lê «licenciada Lúcia da Conceição Jardim Trindade Martins, técnica principal interina, que...» deve ler-se «licenciada Lúcia da Conceição Jardim Trindade Martins da Palma, técnica superior principal interina, que...»

10-2-91. — O Director de Serviços Administrativos, *António Martins da Costa Viana*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto para a Cooperação Económica

Por meu despacho de 20-1-92:

Cristina Maria Santos Fernandes Tavares, contratada a termo certo para o exercício de funções de escriturária-dactilógrafa — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 31-1-92.

10-2-92. — O Presidente, *Jorge Eduardo Costa Oliveira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Avenida da Liberdade, 192, 2.º, Lisboa, a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de admissão ao estágio na carreira técnica superior, área de relações internacionais, conforme aviso publicado na *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a deduzir no prazo de dez dias contados a partir da data da publicação do presente aviso na *DR*.

3-2-92. — O Presidente do Júri, *Nelson Soares Leitão*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior, referência 1: área de gestão de recursos humanos, cujo aviso de abertura foi publicado na *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina da Cunha e Silva de Oliveira Costa de Calheiros Veloso.
Ana Paula Duarte Andrade Costa Rito.
António Manuel Pires Bernardes.
António Manuel Ratinho de Jesus Gravelho.
Arminda Maria Pedroso Lourenço.
Cristina Maria da Silva Lopes.
Dina Paula Correia Baiona.
Fátima Suelly Simão Carvalho.
Francisco José Hipólito Seixas.
Genoveva Ribeiro do Canto Lagido.
Gisela Carreira Telles Ribeiro.
Isabel Maria Vieira Fidalgo.
Isabel Maria Pereira do Carmo.
João José Gonçalves Antunes Afonso.
João Paulo Carvalho Alves da Silva.

José Alexandre Caldas Ribeiro.
 José António Ferreira da Silva.
 José António de Matos Morujo.
 Licínia Salgado Costa Oliveira Martins.
 Luís António Sena da Silva.
 Luís Fernando Sequeira da Silva Nogueira.
 Luísa Maria Balinha Soares.
 Luísa Maria Jorge Alves.
 Manuel Jorge Trindade Ventura.
 Margarida Isabel Bravo Santos Correia de Almeida Basto.
 Maria Alice Almeida Nascimento.
 Maria Celeste Coelho.
 Maria do Céu Dias Rosa das Neves.
 Maria da Conceição Belo Antunes.
 Maria Cristina Fernandes Alves Moreira.
 Maria de Fátima Nunes Moreira.
 Maria de Fátima da Silva Martins Vaz.
 Maria Filomena Rangel Gonçalves Lopes.
 Maria Isabel Saraiva Rodrigues Abrantes Gonçalves.
 Maria José Marinho Nunes.
 Maria Leonor da Luz Peres.
 Maria Leonor Nogueira de Beja Neves.
 Maria da Luz da Costa Fernandes Dias.
 Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa.
 Maria do Rosário Rasquinho Clemente Mourão.
 Mariana Teresa Lacerda Machado de Sousa Guedes.
 Mário Alberto Benrós Silva.
 Mário João Redondo Serra Pereira.
 Paula Anabela Machado Ferreira.
 Paula Cristina de Oliveira Antunes.
 Paula Manuela Mendes Dias Duque Loureiro.
 Rui Jorge Ferreira.
 Sara Maria Mergulhão Mendes.
 Teresa Clementina de Melo e Brito da Silveira Botelho Sousa Gorgulho.
 Vitorino da Conceição Henriques.

Candidatos excluídos:

Anabela Rodrigues Santos (a).
 Cristina Maria Saraiva Nunes (b).
 João Manuel dos Dolores Macedo (c).
 João Paulo Vasconcelos (d).
 José Joaquim da Cunha Monteiro (e).
 Maria da Graça Jerónimo Enes Ferreira (d).
 Maria Madalena Dias Folque de Gouvêa (e).
 Maria do Rosário Fonseca Tavares Cruz (b).
 Mário Manuel Batista Duarte (f).
 Sofia Alexandra Martins Fernandes (g).
 Vítor Manuel Magro Lopes (h).

(a) Por não ter juntado ao requerimento de admissão ao concurso o documento mencionado na al. e) do n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso, nem ter formalizado devidamente a declaração do compromisso de honra exigido pelo n.º 9.4 do mesmo aviso — aposição de selo fiscal no valor de 150\$ — nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(b) Por não reunir o requisito especial exigido no n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso, nos termos do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(c) Por não reunir o requisito especial exigido no n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso, nos termos do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como não ter formalizado devidamente a declaração do compromisso de honra, exigida pelo n.º 9.4 do mesmo aviso — aposição de selo fiscal no valor de 150\$ — nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(d) Por não ter formalizado devidamente a declaração de compromisso de honra, exigida pelo n.º 9.4 do aviso de abertura do concurso — aposição de selo fiscal de 150\$ — nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(e) Por não ter formalizado devidamente a declaração de compromisso de honra, exigida pelo n.º 9.4 do aviso de abertura do concurso — aposição de selo fiscal de 150\$ — bem como não ter dado cumprimento ao exigido na al. b) do n.º 9.2 do referido aviso, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(f) Por não reunir o requisito especial exigido no n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso, nos termos do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12; não apresentar os documentos exigidos nos n.ºs 9.2 e 9.3 do referido aviso, bem como não fazer qualquer declaração que validamente os substitua, como se prevê e exige no n.º 9.4 do mesmo aviso, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(g) Por não dar cumprimento ao estabelecido nas als. a) e b) do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso; não apresentar os documentos exigidos no n.º 9.3 do referido aviso, nem fazer qualquer declaração que validamente os substitua, como se prevê e exige no n.º 9.4 do mesmo aviso, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(h) Por não ter dado cumprimento ao estabelecido na al. b) do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Os candidatos excluídos podem interpor recurso no prazo e pela forma prevista no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Os candidatos admitidos serão informados por aviso a publicar oportunamente no *DR*, 2.ª, do local, dia e hora da entrevista profissional de selecção.

11-2-92. — O Presidente do Júri, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 7-2-92 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

João de Deus Cabral Cordovil, técnico superior principal do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — autorizado o seu regresso ao regime de tempo completo.

12-2-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Aviso 6-CCRALT/92. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Repartição Administrativa e Financeira, nas instalações do Centro Comercial Eborim, 4.º piso, Rua do Eborim, 18, em Évora, a lista de candidatos admitidos e excluídos relativa ao concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de programador estagiário do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, aberto pelo aviso 22-CCRALT/91, publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91. Da presente lista cabe recurso a interpor no prazo de dez dias, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11-2-92. — O Presidente do Júri, *José Manuel F. Antunes*.

Aviso 7-CCRALT/92. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso para técnico superior estagiário, aberto pelo aviso 71/89, publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 30-12-89, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Repartição Administrativa e Financeira, Centro Comercial Eborim, 4.º piso, 7000 Évora.

Aviso 8-CCRALT/92. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso para técnico estagiário, aberto pelo aviso 16-RAF/90, publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 6-10-90, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Repartição Administrativa e Financeira, Centro Comercial Eborim, 4.º piso, 7000 Évora.

14-2-92. — O Presidente do Júri, *Florival Ramalhinho*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica de 28-1-92:

Nomeado o júri do concurso para assistente de investigação requerido pelo licenciado Alberto Filipe Sansonetty Gonçalves, ao abrigo do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, com a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José Manuel Gíão Toscano Rico, vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica, por delegação do presidente do INIC;

Vogais:

Prof. Doutor José António Rebocho Esperança Pina, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Prof. Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Oliveira Soares, director de serviços do Instituto Português de Oncologia.

Prof. Doutor José Eduardo Eckenroth Guimarães, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

6-2-92. — O Chefe de Divisão, *Vicente Martins*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final relativa ao concurso de técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91, na Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada aos candidatos por ofício registado.

7-2-92. — O Presidente do Júri, *José Guilherme Fernandes da Cunha Vaz*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Desp. 6/92. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino o destacamento de Laurinda da Conceição Estanislau Pascoal, oficial administrativo principal do Instituto Geográfico e Cadastral, para prestar apoio administrativo ao meu gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2-3-92.

31-1-92. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Por despacho de 31-1-92 do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia:

Ana Maria da Silva Henriques Costa Bernardino, oficial administrativo principal do quadro privativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica — autorizada a cessação da nomeação em regime de substituição, a seu pedido, como chefe de secção de contabilidade. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-2-92. — O Vice-Presidente, *Fernando Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Gestão Financeira

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho ministerial de 29-11-91, relativo à nomeação do director de serviços, Vítor Manuel Nogueira Trincão de Oliveira, publicado no DR, 2.ª, 35, de 11-2-92, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 6-2-92» deve ler-se «com efeitos desde 6-1-92».

14-2-92. — O Director de Serviços, *Otilio Nobre Vilhena*.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal e Aprovisionamento deste Gabinete, edifício do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso/acesso para telefonista do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 196, de 27-8-91.

12-2-92. — O Presidente do Júri, *Maria Filomena Pinto Diegues*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho efectuado em 11-2-92:

Maria José Serrinha — nomeada definitivamente guarda da carreira do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-2-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão a declaração de 28-1-92, publicada no DR, 2.ª, 35, de 11-2-92, a p. 1534, rectifica-se que onde se lê «...Genoveva Cassilda de Jesus Cabaço...» deve ler-se «...Genoveva Cassilda de Jesus Cabaço Loureiro...».

13-2-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 31, de 6-2-92, a p. 1400, rectifica-se que onde se lê «... com efeitos a partir de 1-10-91» deve ler-se «... com efeitos a partir de 1-10-89».

10-2-92. — A Chefe de Reparação, *Elisabeth Varanda*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral datados de:

16-10-91:

António dos Santos Pires Redondo, segundo-ajudante, escalão 2, índice 225, da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Góis — nomeado primeiro-ajudante, escalão 1, índice 255, do Cartório Notarial de Valpaços e exonerado à data da posse no novo lugar.

11-12-91:

Maria de Fátima Dias, Moreira Martinho, escriturária, escalão 1, índice 150, da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Castro Marim — transferida para idêntico lugar do Cartório Notarial de Olhão e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

10-2-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão de 12-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro lugares de inspector superior da carreira de inspecção do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 192/91, de 21-5.

2 — O concurso é válido para as vagas referidas no presente aviso e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional é o inerente às atribuições e competências previstas nos arts. 2.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei 192/91.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa ou em qualquer outra localidade do País onde a IGA desenvolva a sua acção.

5 — A remuneração dos lugares a prover é a fixada para a categoria de inspector superior (escalão 1, índice 600) no mapa II anexo ao Dec.-Lei 192/91, acrescida de uma gratificação correspondente a 20% do vencimento base, sem prejuízo do disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições previstas na al. b) do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 192/91.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, a entregar na sede da IGA, Avenida da República, 84, 2.º, 1600 Lisboa, até ao termo do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
- Experiência profissional com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo candidato;
- Documento comprovativo de licenciatura adequada ao conteúdo funcional dos lugares a prover;
- Declaração passada pelos serviços de origem, da qual conste a existência e natureza do vínculo e a antiguidade, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço nos últimos três anos.

8.1 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos pertencentes ao quadro da IGA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

8.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e o de entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{CS + HL + (1,3 \times EP) + (0,2 \times FP) + (6,5 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem factores de ponderação de avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 19 valores;
Habilitação de grau superior à anteriormente referida com interesse para a área das funções a desempenhar — 20 valores.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos.

9.2.4 — Formação profissional complementar:

a) Frequência de cursos directa ou totalmente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover:

Até uma semana ou até 30 horas — 1 valor;
Até um mês ou até 120 horas — 2 valores;
De mais de um mês ou mais de 120 horas — 3 valores;

b) Frequência de cursos não directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover, mas com interesse para o mesmo:

Até uma semana ou até 30 horas — 0,5 valor;
Até um mês ou até 120 horas — 1 valor;
De mais de um mês ou mais de 120 horas — 1,5 valores.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

9.2.5 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

10 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na sede da IGA e enviadas, em fotocópia, aos candidatos, através de ofício registado.

11 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Joaquim Filipe Fernandes Cosme, director-geral;
Vogais efectivos:

Dr. João Correia de Oliveira, subdirector-geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. Martinho de Almeida Rodrigues, inspector superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Cactano Velez, inspector superior principal.
Dr. João Afonso Melo Miranda Mendes, inspector superior principal.

12-2-92. — O Director-Geral, *Joaquim Filipe Fernandes Cosme*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Desp. 1/92. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada em Direito Ana Sofia Vargues Graça Correia Pais, para exercer funções de adjunta do meu Gabinete.

2-1-92. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Por se ter verificado várias incorrecções na publicação inserta no DR, 2.º, 9, de 11-1-92, do Regulamento do Horário Flexível do Pessoal da Direcção-Geral do Planeamento e Agricultura, novamente se publica o n.º 1 do art. 3.º e o art. 4.º, bem como o impresso a que se refere o n.º 9 do art. 6.º.

Artigo 3.º

Regime de horário de trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é de 35 horas para o pessoal dos grupos técnico superior, técnico, técnico-profissional e administrativo e de

40 horas para o pessoal do grupo auxiliar e operário, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira, ou o equivalente mensal.

Artigo 4.º

Regime de compensação

1 — É permitido o regime de compensação de tempo interdiado nas plataformas variáveis, desde que não seja afectado o regular e eficaz funcionamento do serviço, especialmente no que respeita às relações com o público.

2 — A compensação de eventuais saldos negativos será efectuada pelo alargamento do período normal de trabalho diário, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 3.º, devendo encontrar-se efectuada no fim de cada mês, salvo nas situações contempladas neste regulamento.

3 — Quando vierem a ser prestadas mais horas que as consideradas obrigatórias, o saldo positivo, até ao limite máximo de 4 horas mensais, será considerado crédito a utilizar nas plataformas variáveis, podendo transitar para o mês seguinte.

4 — No caso de ser apurado um débito de horas no final de cada mês, e desde que este não ultrapasse 4 horas nem respeite a casos de reincidência, o dirigente máximo do serviço poderá autorizar que a compensação seja efectuada no mês seguinte ao apuramento dos resultados da contagem.

5 — Não é permitida a acumulação sucessiva de eventuais créditos mensalmente apurados, ou seja, os créditos transitados para o mês seguinte terão que ser utilizados nesse mês.

6 — A compensação do trabalho extraordinário, quando se verificar, rege-se pelos termos constantes do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

7 — Relativamente aos funcionários e agentes deficientes, o limite do crédito ou débito de horas apurado no final de cada mês susceptível de transitar para o mês seguinte é de 7 horas e nele compensado de acordo com o previsto no n.º 4 do art. 13.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

21-1-92. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

S.  R.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Alimentação
DIRECÇÃO GERAL DE PLANEAMENTO E AGRICULTURA

MAPA DGPA (a) _____ (b) _____	DESPACHO
---	-----------------

HORÁRIO FLEXÍVEL — Licenças, Faltas e Outras Situações

Assinador com X o que interessar

☐ Concessão de licença
☐ Falta ao serviço
☐ Falta de registo de entrada
☐ Ausência temporária do serviço
☐ Prestação de serviço externo
☐ Outras situações: _____

1. Nome _____

Categoria _____ Código _____

2. Comunica o seguinte: (c) _____

3. E justifica: (d) _____

4. Junta os seguintes documentos: (e) _____

_____ de _____ de _____
(assinatura)

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS

_____ de _____ de _____

O Responsável

OBS: (a) Indicar a direcção de serviços. (b) Indicar a divisão, repartição, etc. onde presta serviço. (c) Descrever sucintamente a situação que deu origem ao preenchimento deste impresso. (d) Indicar as causas que originaram a situação que se pretende justificar. (e) Indicar os documentos que devem ser juntos (atestados, declarações, etc.)

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 29-1-92 do director-geral da Pecuária:

Autorizada a renovação dos contratos respeitantes aos estagiários de investigação da carreira de investigação abaixo mencionados:

	Primeiras renovações com efeitos a:
Maria de Fátima Santos Franco de Oliveira Pádua	20-2-92
Maria Gabriela Assis dos Santos	27-2-92
Augusto Jorge Monterroso dos Reis Teixeira	28-2-92
Ana Rosa Pombo Botelho	8-3-92
Maria Paula Quintino da Silva Alves	8-3-92
Luciano Borges Gonçalves	11-3-92

	Segundas renovações com efeitos a:
Luísa Maria de Freitas Galinha Ribeiro	23-1-92
Maria Teresa Ribeiro Barata da Rocha	23-1-92
Miguel Agostinho Sousa Pinto Torres Ferevereiro	23-1-92
Maria Margarida Nunes da Rosa Dias Duarte	23-1-92
Maria Cristina Calhau Queiroga	23-1-92
Maria Alice de Castro Cardoso Pereira	23-1-92
Rosa de Lourdes Daniel Bernardo Renda	2-2-92

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-2-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho

Por despacho de 12-2-92 do director regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho:

Carlos Jorge Martins Macau, Feliciano José de Oliveira e Castro Carvalho, Teresinha Ribeiro Mesquita e João Augusto Nascimento dos Santos, primeiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho — promovidos, mediante concurso, a oficiais administrativos principais da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data de accitação. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

13-2-92. — Pelo Director Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 24-1-92 do director regional de Agricultura do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 58/86, de 8-10, complementado pelas Ports. 32/87, de 16/1, e 393/87, de 8-5, e pelos Decs. Reguls. 42/88, de 23-11, e 43/90, de 19-12.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes à data da publicação do presente aviso e para as que ocorrerem no prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na execução de tarefas de administração de pessoal, patrimonial e financeira e de expediente, dactilografia e arquivo.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema retributivo da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;

- b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 26.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com a al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em duplicado, dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Indicação de categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e função pública na data da publicação do presente aviso no *DR*, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
 Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
 Elementos a que alude a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Currículo profissional;
 Fotocópia das fichas de anotação, dos três últimos anos, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos, deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagucira, 7001 Évora Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular complementada com a entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP, constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço:

Na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo — classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

9.2.1.1 — Quando os candidatos forem titulares de cargos dirigentes, a classificação de serviço corresponde aos anos de exercício dos mesmos cargos, e obter-se-á por aplicação do disposto nos arts. 19.º, 20.º e 21.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, e do Dec. Regul. 40/85, de 1-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalente — 19 pontos;
 Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
 Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 ponto;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Armando António da Silva Sousa Bastos de Lacerda, chefe de repartição;
 Vogais efectivos:

Maria de Jesus Cacirol Pinto, chefe de secção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 Teresa de Jesus Pinto Calisto Calado, chefe de secção;

Vogais suplentes:

Ana Maria Lourenço Rodrigues Guerreiro, chefe de secção;
 António Francisco Carvalho Mirador, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

29-1-92. — Pelo Director Regional, *Maria Luíza M. Baptista S. Correia*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 24-1-92 do director regional de Agricultura do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 58/86, de 8-10, complementado pelas Ports. 32/87, de 16/1, e 393/87, de 8-5, e pelos Decs. Reguls. 42/88, de 23-11, e 43/90, de 19-12.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes à data da publicação do presente aviso e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e do planeamento, programação e controlo.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema retributivo da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 13.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com a al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em duplicado, dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação de categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e função pública na data da publicação do presente aviso no DR, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
Elementos a que alude a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
Curriculum profissional;
Fotocópia das fichas de anotação, dos três últimos anos, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos, deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7001 Évora Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular complementada com a entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP, constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço:

Na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo — classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.1.1 — Quando os candidatos forem titulares de cargos dirigentes, a classificação de serviço corresponde aos anos de exercício dos mesmos cargos, e obter-se-á por aplicação do disposto nos arts. 19.º, 20.º e 21.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, e do Dec. Regul. 40/85, de 1-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalente — 19 pontos;
 Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
 Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 ponto;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — José Luís Silva, chefe de divisão;

Vogais efectivos:

Francisco António Ferro, assessor principal da carreira de técnico superior que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

António dos Santos Campos, assessor da carreira de técnico superior;

Vogais suplentes:

Luís Manuel dos Reis Abreu, chefe de divisão;

António Augusto Afonso dos Santos Vaz da Silva, assessor da carreira de engenheiro.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 24-1-92 do director regional de Agricultura do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 58/86, de 8-10,

complementado pelas Ports. 32/87, de 16/1, e 393/87, de 8-5, e pelos Decs. Reguls. 42/88, de 23-11, e 43/90, de 19-12.

2 — O concurso é válido para a vaga existente à data da publicação do presente aviso e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na execução de actividades de apoio no âmbito do fomento e controlo da produção agrária, prospecção de mercados agrícolas, inquéritos e apoios a cursos de formação.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema retributivo da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 24.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com a al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em duplicado, dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação de categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e função pública na data da publicação do presente aviso no DR, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
 Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
 Elementos a que alude a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Currículo profissional;
 Fotocópias das fichas de anotação, dos três últimos anos, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos, deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7001 Évora Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular complementada com a entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classifica de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP, constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço:

Na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo — classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.1.1 — Quando os candidatos forem titulares de cargos dirigentes, a classificação de serviço corresponde aos anos de exercício dos mesmos cargos, e obter-se-á por aplicação do disposto nos arts. 19.º, 20.º e 21.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, e do Dec. Regul. 40/85, de 1-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso profissional de auxiliar administrativo adequado ou equiparado — 19 pontos;

Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;

Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 ponto;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Maria Amélia Hespanhol Santos Murteira Rosado, chefe de zona agrária;

Vogais efectivos:

Teresa Franco Fernandes Engana Ramalho Curvo, chefe de repartição, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ofélia Maria Coelho Silva Rasga, chefe de secção;

Vogais suplentes:

Francisco Espadinha Serrano, chefe de divisão;

Octávio Jacinto Mateus, chefe de secção;

30-1-92. — Pelo Director Regional, Maria Luísa M. Baptista S. Correia.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 24-1-92 do director regional de Agricultura do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar de agricultura e silvicultura do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 58/86, de 8-10, complementado pelas Ports. 32/87, de 16/1, e 393/87, de 8-5, e pelos Decs. Reguls. 42/88, de 23-11, e 43/90, de 19-12.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes à data da publicação do presente aviso e para as que ocorrerem no prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução de tarefas no âmbito da produção agrícola e extensão rural.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema retributivo da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do art. 78.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em duplicado, dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação de categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e função pública na data da publicação do presente aviso no *DR*, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
 Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
 Elementos a que alude a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Currículo profissional;
 Fotocópia das fichas de anotação, dos três últimos anos, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos, deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7001 Évora Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular complementada com a entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classifica de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP, constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço:

Na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo — classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 \times}$$

9.2.1.1 — Quando os candidatos forem titulares de cargos dirigentes, a classificação de serviço corresponde aos anos de exercício dos mesmos cargos, e obter-se-á por aplicação do disposto nos arts. 19.º, 20.º e 21.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, e do Dec. Regul. 40/85, de 1-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso de formação técnico-profissional adequado — 19 pontos;
 Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
 Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 ponto;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Luís Francisco Silva, chefe de divisão;
 Vogais efectivos:

António Augusto Afonso dos Santos Vaz da Silva, assessor da carreira de engenheiro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 José Domingos Ferreira de Almeida, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário;

Vogais suplentes:

José António da Mota Capitão Valente, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário;

Gonçalo José de Sousa Campos Cabral, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrícola.

7-2-92. — Pelo Director Regional, *Maria Luísa M. Baptista S. Correia*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Rectificação. — O aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 375/86, de 6-11, alterado pelo Dec. Regul. 5/89, de 27-2, publicado no 13.º supl. ao DR, 2.º, 301, de 31-12-91, é integralmente substituído pelo presente:

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral da Hidráulica e Engenharia Agrícola de 27-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 375/86, de 6-11, alterado pelo Dec. Regul. 5/89, de 27-2.

2 — O concurso é válido para os lugares referidos no presente aviso e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste na execução de funções com certo grau de complexidade, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, do âmbito da actividade administrativa, designadamente gestão e administração de pessoal, administração financeira e patrimonial, expediente, dactilografia e arquivo.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa ou nas áreas de projectos de responsabilidade da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sendo os respectivos vencimentos correspondentes aos índices que lhes competem, nos termos do novo regime salarial estabelecido (NSR) pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, dos organismos de coordenação económica e dos demais institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, ou contratado em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

b) Reunir as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda uma das condições seguintes:

1) Ter o 9.º ano de escolaridade ou habilitação legal equivalente com conhecimentos práticos de dactilografia, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

2) Ser escriturário-dactilógrafo, auxiliar técnico-administrativo ou adjunto de tesoureiro, posicionados no escalão 3 ou superior, nos termos do n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, aprovado em concurso de habilitação.

6 — A quota dos lugares a prover nos termos de presente aviso é fixada, em cumprimento do disposto no n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18/5, nos seguintes valores:

Um lugar a prover de entre os candidatos possuidores de habilitação legal, aos quais se refere a al. b), n.º 1), do n.º 5 deste aviso;

Dois lugares a prover de entre os candidatos aprovados em concurso de habilitação, aos quais se refere a al. b), n.º 2), do n.º 5 deste aviso.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou ainda em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e entregue na Repartição de Administração de Pessoal, Secção de Pessoal, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida de Afonso Costa, 3, 3.º, 1900 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número do bilhete de identi-

dade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone, e situação militar, quando for caso disso);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);

d) Indicação da categoria que detém;

e) Serviço a que pertence;

f) Natureza do vínculo;

g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada por notário;

d) Declaração dos serviços a que esteja vinculado, da qual conste inequivocamente o nome, a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço contado, em termos de antiguidade, até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração dos serviços comprovativa das tarefas que executa inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Declaração comprovativa da aprovação em concurso de habilitações adequada aos lugares a prover, a apresentar pelos candidatos abrangidos pela al. b), n.º 2), do n.º 5;

g) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

8.1 — Os candidatos da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, ao abrigo do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

8.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, podendo ser utilizadas máquinas de escrever eléctricas e processadores de texto;

c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, 3, 3.º, em Lisboa, e enviadas, em fotocópia, aos candidatos, através de ofício registado com aviso de recepção, se o respectivo número foi inferior a 50; se aquele número foi igual ou superior ao indicado, serão publicadas no DR.

11 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, e do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela do Nascimento e Oliveira Soares, chefe de repartição, que presidirá;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça Ferreira Pinto Leite, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Augusta Maria da Rosa Luz, primeiro-oficial;

Vogais suplentes:

Maria Luísa Soares Cavaco, oficial principal;
Camina Henriques Isidoro, primeiro-oficial.

10-2-90. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 8-1-92:

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela licenciada Filomena Cristina Coelho da Luz Duarte, com a seguinte constituição, nos termos do disposto no n.º 3 dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Engenheiro agrónomo António Pedro da Costa Belchior, investigador principal e director da Estação Vitivinícola Nacional;

Vogais:

Doutor António Manuel de Albuquerque Rocha Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Luís da Silva Campos, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Ana Maria Ferreira da Silva da Costa Freitas Pestana de Vasconcelos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Engenheira agrónoma Maria Cristina de Miranda Clímaco Pereira, investigadora auxiliar da Estação Vitivinícola Nacional do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

30-1-92. — O Presidente do INIA, *Manuel Barradas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Direcção dos Serviços de Administração

Declaração. — Declara-se que a transferência para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral da técnica superior de 1.ª classe (carreira de médico veterinário) Maria Cristina Tavares Briosas, a que se refere o extracto de despacho publicado no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-92, a p. 1348, foi considerada de urgente conveniência de serviço pelo respectivo despacho autorizativo de 3-12-91, produzindo efeitos a partir dessa data.

11-2-92. — O Director de Serviços, *José Garcia Tabuada*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto da Vinha e do Vinho, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, 1200 Lisboa, Complexo Tecnológico do Catujal e delegações regionais, a lista dos candidatos admitidos ao concurso de técnicos superiores de 2.ª classe em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, e com a licenciatura em Direito, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, mas distribuído em 21-1-92.

12-2-92. — O Presidente do Júri, *Curvelo Garcia*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para categoria de ajudante de distribuidor (ref.ª C2), da carreira de distribuidor, para o matadouro de Alcains, da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada durante as horas normais de expediente no local acima referido.

Da lista homologada em 3-7-91, cabe recurso para o Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, no prazo de dez dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na categoria de meio-oficial de matança e oficinas, da carreira de matança e oficinas, para o matadouro das Caldas da Rainha, área da delegação de Lisboa, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5 de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 223, de 27-9-91, se encontra afixada durante as horas normais de expediente no local acima referido.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de dez dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Sem data. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA**Gabinete de Estudos e Planeamento**

Aviso. — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi efectuada a distribuição, para consulta, da lista de antiguidade do pessoal do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento.

29-1-92. — O Director, *Alberto Moreno*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Por despacho de 13-2-92 do director regional:

Licenciada Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, técnica superior de 2.ª classe — promovida, precedendo concurso, à categoria imediata de técnica superior de 1.ª classe do quadro desta Delegação Regional, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de verificação prévia do T.C.)

14-2-92. — O Chefe de Divisão, *Óscar David Frias de Almeida*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do director regional de 15-1-92, foi anulado o concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico superior estagiário do quadro desta Delegação Regional, publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-92, por ter sido publicado fora do prazo.

14-2-92. — O Chefe de Divisão, *Óscar David Frias de Almeida*.

MINISTÉRIOS DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto. — Considerando que, por decreto publicado no *DG*, 3.ª, 146, de 27-6-51, foi outorgada à Sociedade Industrial do Vouga, L.ª, com sede no Porto, a concessão do aproveitamento da energia das águas do rio Vouga, no lugar da Grela;

Considerando que a referida sociedade solicitou oportunamente a extinção da concessão;

Considerando que o Estado tem todo o interesse em viabilizar o aproveitamento hidroeléctrico da Grela;

Determina-se que:

Ficte a concessão do aproveitamento do rio Vouga, no lugar da Grela, outorgada à Sociedade Industrial do Vouga, L.ª

13-2-92. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO****Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário**

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991 e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro**Ensino secundário**

Classificação
profissional
Valores

5.º grupo:

Filomena Maria Pelicano Madail 13,5

7.º grupo:

António José Ferreira Simões Vieira 14,7

Escola Superior de Educação de Beja**Ensino preparatório****Trabalhos Manuais Masculinos:**

Domingos Manuel Monteiro Correia 13
José Antero Cristóvão Lopes 13,1
José Augusto da Silva Cunha Pereira 13
José Joaquim Ferreira Calado 13,1
Luís Manuel Coelho Cabrita 13,1

Trabalhos Manuais Femininos:

Eliete Gonçalves Marreiros Alves Lopes 12,8

Ensino secundário**7.º grupo:**

Luís Abílio Conceição Cacito 13

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade do Minho**Ensino secundário****1.º grupo:**

Helena Maria Correia dos Santos 14,5

4.º grupo B:

Isabel Maria de Sá Silva Branco 12,5

5.º grupo:

Rosa Maria Araújo Ferreira Portela 12,5

7.º grupo:

Armando Nogueira Nina 13,5

12.º grupo D:

Maria Madalena Ferreira Machado 13

Escola Superior de Educação de Bragança**Ensino secundário****12.º grupo F — Hotofloricultura e Criação de Animais:**

Amadeu Alberto Salgueiro 11,9

Escola Superior de Educação de Castelo Branco**Ensino secundário**

Classificação
profissional
Valores

6.º grupo:

Maria do Carmo Nunes Ferreira das Neves Cunha 14

Selda Saraiva dos Santos Roque 11

7.º grupo:

Josefa Maria Marques Dinis Almeida 13

11.º grupo A:

Isabel Maria Martins Marques 12,5

Escola Superior de Educação de Coimbra**Ensino preparatório****Educação Musical:**

Margarida Paula de Oliveira Coimbra Mendes do Amaral 13

Ensino secundário**6.º grupo:**

Alzira Maria Seco Jaria 14

Maria do Céu Jorge da Cruz Simões 13,5

Maria da Glória Mateus Agante Carramona 13,8

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Évora**Ensino preparatório****1.º grupo:**

Elsa Maria Figueiredo de Almeida Costa 13,5

João Paulo Rodrigues de Carvalho 14,5

Trabalhos Manuais Femininos:

Sónia Maria Frazão Silveira d'Assunção 11,2

Ensino secundário**7.º grupo:**

Maria Filomena Cabanas Perdigão Alves 14,1

12.º grupo C:

Maria Teresa Cruz Rosado Candias 12,6

12.º grupo D:

Isabel Maria Osório de Sande Taborda Nunes de Oliveira 12,5

Grupo A:

Américo Correia Afonso Pinto 12,9

Educação Física:

José Pedro Dias Florêncio 14

Escola Superior de Educação de Faro**Ensino preparatório****4.º grupo:**

José Casimiro Serrano de Oliveira 13,5

Maria José Chameca da Palma Cruz 14

Maria Margarida Teixeira Rodrigues da Silva Brazão 13,5

Ensino secundário		Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	
	Classificação profissional — Valores	Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
Educação Física:			
Secundino Homem Requeijo Branco	13,5	1.º grupo:	
Escola Superior de Educação da Guarda		Helena Maria Salgado Antunes Barroso Morin	15,5
Ensino preparatório		11.º grupo B:	
4.º grupo:		Ana da Conceição de Sousa Rodrigues de Sá	14
Maria Delfina Dias Cunhas Frias Fonseca	13	12.º grupo A:	
Educação Musical:		Manuel Jorge Bastos Lopes	13,5
Maria dos Anjos Vasconcelos Oliveira e Costa	12,5	12.º grupo B:	
Trabalhos Manuais Masculinos:		António José Silva Ramos Vilela	12,5
José Carlos Rodrigues Almeida Lopes	14,4	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	
Escola Superior de Educação de Leiria		Ensino secundário	
Ensino preparatório		7.º grupo:	
5.º grupo:		Lúcia Pereira dos Santos Silva	15,5
Maria Leonor Guedes Correia	15	Escola Superior de Educação do Porto	
Maria Manucla Abreu dos Santos Serra	13,5	Ensino preparatório	
Ensino secundário		2.º grupo:	
3.º grupo:		Aida Esmeralda Fráguas Suarez da Cunha Ribas	14
Rosa Maria Flores de Oliveira Santos Carvalho	14	Avelina Fernanda de Vasconcelos Madureira	14
12.º grupo D:		Maria de Látima Tomás Marques	13
Liabela dos Santos Fernandes Silva	13,6	Educação Física:	
Educação Física:		Américo Carlos Godinho Guimarães da Silva	13
Paula Maria Amado Pereira Cruz	15	Carla Maria Crespo Silva	11,5
Escola Superior de Educação de Lisboa		Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	
Ensino preparatório		Ensino secundário	
4.º grupo:		7.º grupo:	
Nazareth Maria Emília da Rocha Carpinteira	14	Antero Claudino dos Santos Afonso	15,5
5.º grupo:		12.º grupo E:	
Maria Isabel da Silva Chaves Pinho Alçada Cardoso	16	Luís Soares Pereira	14,8
Trabalhos Manuais Masculinos:		Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto	
João António da Conceição Temido Parda	13,8	Ensino secundário	
João Gil Dias Bento	18,2	Educação Física:	
Jorge Viniato Pratas Vieira	12,1	Sílvia Maria Figueiredo Cardoso dos Santos	14,5
José Eduardo de Melo Relvas Ramalho	15,8	Escola Superior de Educação de Santarém	
Trabalhos Manuais Femininos:		Ensino preparatório	
Maria de Lurdes de Jesus Jorge Baía	14,5	4.º grupo:	
Ensino secundário		Isabel Maria Fernandes Gama	14,5
5.º grupo:			
Filomena Maria de Jesus de Santa Rita Colaço Madeira do Carmo	13,5		
José António Carinhas de Sousa Robalo	12,9		
José Manuel de Almeida Cardoso Carriço	14		
Maria José Duarte Jacinto	15		

Ensino secundárioClassificação
profissional
—
Valores

7.º grupo:

Pedro Renato de Almeida Carvalho Perdigão 14

12.º grupo C:

Maria Quitéria Sousa Rosa Silva Grosso 14,5

Grupo A:

Manuel José Constantino Fernandes 16

Escola Superior de Educação de Setúbal**Ensino preparatório**

4.º grupo:

Alcira Paiva da Silva 13,5

Ensino secundário

Educação Física:

Hernâni Mealha Pinho 13,5

**Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade
de Trás-os-Montes e Alto Douro****Ensino preparatório**

Trabalhos Manuais Femininos:

Filomena Maria Lourenço dos Santos 14,1

Ensino secundário

5.º grupo:

Antero Henriques Pereira 15

12.º grupo F — Equipamento:

Maria de Fátima Fraga Castro 13

Escola Superior de Educação de Viseu**Ensino preparatório**

4.º grupo:

João Carlos Fernandes Garcia 13,5

Ensino secundário

Educação Física:

Fernanda Margarida da Câmara Marques Pinto 14,5

11-2-92. — A Directora-Geral, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Rectificação. — Por ter sido indevidamente publicada no *DR*, 2.ª, 183, de 10-8-91, a alteração da classificação profissional do professor de Trabalhos Manuais, João Manuel Martins do Carmo, deverá a mesma ser considerada sem efeito, mantendo-se em vigor a classificação profissional publicada no *DR*, 2.ª, 262, de 14-11-78.

12-2-92. — A Directora-Geral, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.**Escola Preparatória do Entroncamento**

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Cravo Rodrigues da Silva*.

Escola Preparatória do Lumiar

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Sem data. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lourdes Chaves Pinto da Fonseca*.

Escola Preparatória de Monsenhor Jerónimo do Amaral

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente da referida Escola relativa a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

12-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Teodoro Esteves dos Santos*.

Escola Preparatória de Montemor-o-Novo

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, em local apropriado, a lista de antiguidade na categoria, do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Antónia Vilela Póvoa P. Vilela*.

Escola Preparatória de Ponte da Barca

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no placard do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade dos funcionários da Esc. Prep. de Ponte da Barca.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação no *DR*.

12-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Barros Pereira Martins*.

Escola Preparatória da Póvoa de Santa Iria

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento do ensino, em referência a 31-12-91, dela cabendo reclamação pelo prazo de 30 dias, ao dirigente máximo do serviço, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

14-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Jorge Sousa e Silva*.

Escola Preparatória de Resende

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público de que se encontra afixada no placard do átrio de entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal administrativo, auxiliar e operário deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamar.

13-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Luís da Silva Pereira Tuna*.

Escola Preparatória de Sá Couto (Espinho)

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas para consulta, na sala de pessoal não docente, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referentes a 1991.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Celina Ferreira de Melo Viana Marques de Almeida*.

Escola Preparatória de São Mamede de Infesta

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* dos serviços administrativos as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Domingos Borges Delgado Júnior*.

Escola Preparatória de Vila do Conde

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no *placard* existente nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação.

14-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Alves*.

Escola Secundária de Adolfo Portela (Águeda)

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pavilhão administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Liliana Maria Oliveira C. Simões Domingues*.

Escola Secundária de Albufeira

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

De harmonia com o n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente máximo.

13-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Martins Rolo*.

Escola Secundária de Alcácer do Sal

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de

entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Arcozelo

Aviso. — Nos termos dos arts. 95.º e 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

12-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Alberto de Sousa Vieira Gomes*.

Escola Secundária da Damaia (Amadora)

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo desta Escola, a lista de antiguidade na carreira do pessoal não docente referente a 31-12-91.

Para efeitos do disposto no art. 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo.

11-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Albertina Magrinho Canhão Pires Trabulo*.

Escola Secundária de Estarreja

Aviso. — Em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91, se encontra afixada no *placard* da sala do mesmo pessoal.

O prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

12-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Serrano*.

Escola Secundária de Ponte da Barca

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

12-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maria Gonçalves de Araújo*.

Escola Secundária de Rio Maior

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente do serviço.

13-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Leocádia Lobato Pita Freire de Carvalho*.

Escola Secundária de Sá da Bandeira

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no *placard* a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

13-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Vicente Rodrigues*.

Escola Secundária da Póvoa de Santo Adrião

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

O pessoal não docente dispõe do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Odete Martins Barata Batista da Silva*.

Escola Secundária de São Mamede de Infesta

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, toma-se público que se encontra afixada, para consulta, nos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31-12-91.

O prazo para reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

12-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Graça Fernandes Pereira S. Guimarães*.

Escola Secundária de Tondela

Aviso. — Em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do bloco A desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo citado decreto-lei, pelo que os interessados dispõem de 30 dias, após a publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente do serviço.

13-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Vila Viçosa

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamações ao dirigente máximo de serviço.

13-2-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C + S de Alandroal

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Morgado Mendes de Carvalho*.

Escola C + S do Barreiro

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da entrada

dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

O prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

5-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Galhardas Figueiredo Jorge Cid Torres*.

Escola C + S de Boticas

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31-12-91.

Da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

4-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C + S de Castanheira de Pera

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que as listas de antiguidade dos funcionários desta Escola com referência a 31-12-91 se encontram afixadas nos locais habituais.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação.

13-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Pimentel Ladeira*.

Escola C + S de Celorico da Beira

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C + S de Gavião

Aviso. — Faz-se público que, de conformidade com o disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola C + S de Gavião, com referência a 31-12-91, para efeitos do disposto nos arts. 96.º e 97.º do mesmo diploma.

11-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José Carita Ramos Corga*.

Escola C + S de Lourel

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação para o dirigente máximo de serviço.

12-2-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C + S de Viatodos

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente.

31-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Alberto Simões Martins*.

Escola C + S de Vila Franca das Naves

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, toma-se público que se encontram afixadas no placard do corredor desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91, abrangidos pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo.

13-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Céu Mocho Fernandes Alexandre*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 7/SERE/92. — Nos termos da Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e nos termos do n.º 2 do desp. 259/ME/91, de 9-12, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92; Determina-se:

1 — São subdelegadas na secretária-geral, licenciada Maria Luísa Figueiredo Duarte Silva Cardoso Pinto, as competências relativas às seguintes matérias:

1.1 — No domínio da gestão do pessoal:

1.1.1 — Autorizar o ingresso no quadro de excedentes interdepartamentais do Ministério;

1.1.2 — Autorizar pedidos de exoneração e determinar qualquer outra forma de cessação de vínculo à administração, excepção feita às penas expulsivas;

1.1.3 — Autorizar a prorrogação da licença por doença;

1.1.4 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em tribunal mediante requisição dos respectivos magistrados;

1.1.5 — Autorizar a inscrição e participação, no estrangeiro, até três dias, em congressos, colóquios, seminários, estágios, reuniões, acções de formação ou outras missões especificadas, desde que integradas nas actividades da Secretaria-Geral e inseridos em planos aprovados;

1.1.6 — Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processo disciplinar;

1.1.7 — Declarar a urgente conveniência de serviço a que se refere o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

1.2 — No domínio da gestão financeira:

1.2.1 — Autorizar despesas com a execução de obras e com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 15 000 000\$ ou de 5 000 000\$, consoante tenha ou não havido realização de concurso;

1.2.2 — Autorizar encargos considerados excepcionais até ao montante de 5 000 000\$;

1.2.3 — Autorizar o abono, antecipado ou não, de ajudas de custo e despesas de deslocação nos casos previstos no n.º 1.1.5 deste despacho;

1.2.4 — Autorizar a aquisição de passes sociais para utilização de transportes públicos em deslocação de serviço, quando daí resulte economia para o serviço;

1.2.5 — Autorizar a celebração de contratos de seguro;

1.2.6 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas dêem, por motivo justificado, entrada nos serviços após o prazo regulamentar;

1.2.7 — Autorizar a constituição de fundos permanentes;

1.2.8 — Autorizar as despesas com acidentes de serviço até 500 000\$;

1.2.9 — Autorizar as despesas com danos em viaturas até 1 000 000\$;

1.2.10 — Autorizar despesas eventuais de representação, bem como as de carácter excepcional, até ao limite legalmente fixado;

1.2.11 — Autorizar a actualização de rendas, designar a pessoa que nos pedidos de actualização de rendas de prédios ocupados pelos serviços centrais e regionais deva receber a notificação para contestar o pedido e acompanhar os demais termos do processo e designar o representante do Estado nas comissões de avaliação.

1.3 — No domínio da gestão corrente dos serviços:

1.3.1 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, mesmo que tenham carácter confidencial ou reservado;

1.3.2 — Aprovar as minutas dos contratos a realização de obras e aquisição de bens e serviços, representando o Estado na outorga desses contratos;

1.3.3 — Autorizar a prorrogação do prazo contratual de obras ou fornecimentos de bens e serviços até 90 dias, por causas que não possam ser imputadas ao outro contratante.

1.4 — No domínio de execução dos programas do PIDDAC:

1.4.1 — Aprovar as tabelas de obras de reparação, conservação e manutenção de instalações de serviços centrais e regionais, organizadas nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 31 271, de 17-5-41;

1.4.2 — Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 100 000 000\$ e processo de concurso de obras cuja base de licitação não exceda o mesmo valor, quando estejam integrados no plano anual de empreendimentos superiormente aprovado;

1.4.3 — Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas ou fornecedores, nos termos do art. 191.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8, até ao montante de 50 000 000\$;

1.4.4 — Aprovar autos de recepção definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimentos;

1.4.5 — Autorizar a substituição de depósitos em numerário, títulos ou garantia bancária por apólice de seguro-caução, nos termos do Dec.-Lei 57/75, de 14-2;

1.4.6 — Autorizar despesas com execução de obras em numerário de bens e serviços até ao montante de 20 000 000\$ ou de 50 000 000\$, consoante tenha ou não sido dispensada a realização de concurso público ou limitado e a celebração de contrato escrito.

2 — A secretária-geral fica autorizada a subdelegar nos respectivos adjuntos e restante pessoal de direcção e chefia a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho e nos termos que entender conveniente para o bom funcionamento dos serviços.

3 — Nos casos previstos no número anterior, deverá a secretária-geral dar-me conhecimento dos respectivos despachos nominais de subdelegação.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 5-11-91, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data, pela secretária-geral.

23-1-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Epifânio da Franca*.

Desp. 8/SERE/92. — Nos termos da Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e nos termos do n.º 2 do desp. 259/ME/91, de 9-12, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92; Determina-se:

1 — São subdelegadas no inspector-geral de Educação, licenciado René Charles Dupont Prendi Rodrigues da Silva e no seu substituto legal, as competências relativas às seguintes matérias:

1.1 — Autorizar os funcionários a participarem em congressos, seminários, colóquios e jornadas, desde que integrados nas suas actividades correntes ou inscritos em planos aprovados;

1.2 — Autorizar que os funcionários se possam deslocar em serviço utilizando veículo próprio, sempre que a exigência ou conveniência do serviço o imponha, bem como autorizar os correspondentes abonos legais a que houver direito;

1.3 — Releva as faltas de passagem de requisição de transporte ou a sua não utilização por motivo de serviço urgente devidamente justificado;

1.4 — Autorizar a aquisição de passes sociais para utilização em transporte público, relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

1.5 — Autorizar que as viaturas afectas à Inspecção-Geral possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, designadamente por inspectores, nos termos do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-5;

1.6 — Nomear os instrutores, inquiridores e averiguantes de processos disciplinares, de inquérito e de averiguações, por mim ordenados, se não forem desde logo nomeados por meu despacho;

1.7 — Usar da competência disciplinar prevista no n.º 2 do art. 17.º do Estatuto Disciplinar em relação ao pessoal não docente dos estabelecimentos oficiais de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;

1.8 — Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do art. 45.º e do n.º 2 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;

1.9 — Proceder às suspensões previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar;

1.10 — Convocar para a Junta Médica, nos termos do art. 37.º, n.º 1, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e de outra legislação complementar, e do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 37.º, conjugado com o n.º 1 do art. 41.º, ambos do Dec.-Lei 498/72, de 9-12, pessoal não docente de todo o sistema educativo quando o entender conveniente para a apreciação ou solução de assuntos que corram os seus trâmites pela Inspeção-Geral de Educação;

1.11 — Decidir dos recursos a que se refere o n.º 2 do n.º 15 da Port. 582-A/84, de 8-8;

1.12 — Autorizar, de harmonia com o n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, a celebração de contratos de tarefa e de avença, para a execução de actividades e projectos constantes do plano de actividades da Inspeção-Geral ou outros trabalhos de carácter eventual.

2 — Pode o inspector-geral de Educação, licenciado René Charles Dupont Prendi Rodrigues da Silva, usar dos poderes de delegação de competências que lhe são conferidas por lei, bem como, nos termos do disposto no art. 13.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelegar em funcionários com funções de direcção e chefia, nomeadamente nos inspectores-coordenadores-chefes, inspectores-coordenadores e chefe de repartição, assim como delegar a que se situa na esfera da sua competência própria, quando o entender conveniente para o normal funcionamento dos serviços a seu cargo.

3 — No caso previsto nos números anteriores deverá o inspector-geral de Educação dar-me conhecimento dos respectivos despachos nominais de subdelegação ou designação.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 5-11-91, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo inspector-geral de Educação.

23-1-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Epifânio da Franca*.

Desp. 9/SERE/92. — Nos termos da Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e nos termos do n.º 2 do desp. 259/ME/91, de 9-12, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92; Determina-se:

São subdelegadas na directora-geral de Administração Escolar, licenciada Maria Conceição Moniz Amaral de Castro Ramos, as competências relativas às seguintes matérias:

1 — Relativas ao pessoal da Direcção-Geral de Administração Escolar:

1.1 — Autorizar deslocações por via aérea, em automóvel próprio ou noutros meios de transporte, bem como a inscrição e participação, no país e no estrangeiro, em congressos, colóquios, estágios, seminários, reuniões, acções de formação ou noutras missões específicas, desde que integradas em planos aprovados ou com interesse para a actividade da Direcção-Geral;

1.2 — Autorizar que as viaturas afectas à Direcção-Geral possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-5;

1.3 — Releva a falta de requisições de transporte ou a sua utilização por motivo de serviço urgente, devidamente justificado;

1.4 — Autorizar, de acordo com o n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, a celebração de contratos de tarefas e de avença para a execução de actividades e projectos constantes do plano de actividades da Direcção-Geral ou outros trabalhos de carácter eventual;

1.5 — Determinar as suspensões preventivas previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;

1.6 — Designar funcionários ou agentes que sirvam de oficial público em contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

1.7 — Autorizar seguros de pessoal não inscrito em qualquer regime de previdência social;

1.8 — Autorizar a aquisição de passes sociais para utilização de transportes públicos em deslocação de serviço, quando daí resulta economia para o serviço.

2 — Relativas ao pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação de ensino não superior, até à plena activação das competências das direcções regionais de Educação:

2.1 — Propor-me a fixação das quotas de requisição, destacamento e comissão de serviço de pessoal docente;

2.2 — Propor-me a fixação de quotas de requisição e destacamento para os quadros de vinculação de pessoal não docente de funcionários ou agentes oriundos de outros organismos e serviços da administração pública;

2.3 — Autorizar transferências e permutas entre quadros de vinculação enquadrados em direcções regionais diferentes.

3 — No âmbito da execução de programas PIDDAC e outras competências em matéria de realização de despesas:

3.1 — Autorizar despesas com a execução de obras e aquisição de bens ou serviços até ao montante de 20 000 000\$ ou de 50 000 000\$, consoante tenha ou não sido dispensada a realização de concurso público ou limitado e a celebração de contrato escrito;

3.2 — Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 100 000 000\$ e processos de concurso cuja base de licitação não ultrapasse o mesmo valor, quando estejam integrados no plano anual de empreendimentos superiormente aprovado;

3.3 — Autorizar encargos considerados excepcionais, até ao montante de 5 000 000\$.

4 — A directora-geral de Administração Escolar fica autorizada a subdelegar nos subdirectores-gerais, restante pessoal de direcção e chefia e noutros funcionários de categoria igual ou superior a técnico superior de 2.ª classe, quando assim o entender conveniente para o bom funcionamento dos serviços a seu cargo.

5 — Nos casos previstos no número anterior, deverá a directora-geral de Administração Escolar dar-me conhecimento dos respectivos despachos nominais de subdelegação.

6 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 5-11-91, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados pela directora-geral de Administração Escolar desde aquela data.

23-1-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Epifânio da Franca*.

Desp. 10/SERE/92. — Nos termos da Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e nos termos do n.º 2 do desp. 259/ME/91, de 9-12, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92; Determina-se:

São subdelegados no presidente do Instituto dos Assuntos Sociais da Educação, licenciado José António Coelho Antunes, as competências relativas às seguintes matérias:

1 — No domínio da gestão de serviços:

1.1 — Autorizar deslocações por via aérea, em automóvel próprio ou noutros meios de transporte, bem como a inscrição e participação, no país e no estrangeiro, em congressos, colóquios, estágios, seminários, reuniões, acções de formação ou outras missões específicas, desde que integradas em planos aprovados ou com interesse para a actividade do IASE;

1.2 — Autorizar que as viaturas afectas ao IASE possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-5;

1.3 — Releva a falta de requisições de transporte ou a sua utilização por motivo de serviço urgente, devidamente justificado;

1.4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, designadamente em dias de descanso ou feriados;

1.5 — Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras para a realização de estudos, inquéritos, projectos, acções de formação e outros trabalhos de carácter técnico;

1.6 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em tribunal mediante requisição dos respectivos magistrados;

1.7 — Determinar a suspensão preventiva de funcionário ou agente arguido em processo disciplinar;

1.8 — Aprovar as minutas de contrato para a realização de obras e aquisição de bens ou serviços representando o IASE na outorga desses contratos;

1.9 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto mesmo que tenham carácter confidencial ou reservado;

1.10 — No âmbito do pessoal contratado em regime de contrato individual de trabalho:

1.10.1 — Exercer a competência disciplinar prevista nos contratos colectivos de trabalho, incluindo a suspensão de trabalhadores e a aplicação de penas, incluindo a rescisão de contrato;

1.10.2 — Autorizar a redução de horários e a fixação de horários especiais;

1.10.3 — Autorizar o seguro do pessoal não inscrito em qualquer regime de segurança social e o seguro de acidentes de trabalho;

1.10.4 — Autorizar licenças sem retribuição até 90 dias;

1.10.5 — Autorizar a rescisão dos contratos a pedido dos trabalhadores;

1.10.6 — Celebrar e outorgar os contratos individuais de trabalho;

1.10.7 — Assegurar as relações com os serviços públicos, segurança social, sistemas bancário e segurador, organizações representativas dos trabalhadores e demais instituições e empresas;

2 — No domínio da gestão financeira:

2.1 — Autorizar por conta das dotações inscritas até ao montante de 8 000 000\$ a transferência para apoios socioeducativos e de acção complementar previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 82/91, de 19-2;

2.2 — Autorizar despesas com execução de obras e com aquisição de bens ou serviços até ao montante de 15 000 000\$ ou de 5 000 000\$, consoante tenha ou não havido realização de concurso;

2.3 — Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 50 000 000\$ e processos de concurso cuja base de licitação não ultrapasse o mesmo valor, quando estejam integrados no plano anual de empreendimentos superiormente aprovados;

2.4 — Autorizar encargos considerados excepcionais, até ao montante de 5 000 000\$;

2.5 — Autorizar a celebração de contratos de seguro;

2.6 — Autorizar a actualização de rendas de imóveis onde se encontrem instalados serviços do IASE;

2.7 — Autorizar a constituição de fundos permanentes;

2.8 — Autorizar as despesas com acidentes de serviço até 500 000\$;

2.9 — Autorizar as despesas com danos em viaturas até 1 000 000\$;

2.10 — Autorizar despesas eventuais de representação, bem como as de carácter excepcional, até ao limite legalmente fixado;

3 — No domínio da execução dos programas do PIDDAC:

3.1 — Aprovar as tabelas de obras de reparação, conservação e manutenção de instalações dos serviços centrais e regionais;

3.2 — Aprovar os projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 100 000 000\$ e processos de concursos de obras cuja base de licitação não exceda o mesmo valor quando estejam integrados no plano de empreendimentos superiormente aprovados;

3.3 — Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas ou fornecedores, nos termos do art. 191.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8, até ao montante de 50 000 000\$;

3.4 — Aprovar autos de recepção definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimentos;

3.5 — Autorizar a substituição de depósitos em numerário, títulos ou garantias bancárias por apólice de seguro-caução, nos termos do Dec.-Lei 57/75, de 14-2;

3.6 — Autorizar a libertação de depósitos bancários e de garantias;

3.7 — Autorizar despesas com execução de obras e com aquisição de bens e serviços até ao montante de 20 000 000\$ ou de 50 000 000\$, consoante tenha ou não sido dispensada a realização de concurso público ou limitado e a celebração de contrato escrito.

4 — O presidente do Instituto dos Assuntos Sociais da Educação fica autorizado a subdelegar no vice-presidente, nos subdirectores-gerais e restante pessoal de direcção e chefia, a competência para a prática dos actos abrangidos pelo presente despacho.

5 — Nos casos previstos no número anterior, deverá o presidente do Instituto dos Assuntos Sociais da Educação dar-me conhecimento dos respectivos despachos nominais de subdelegação.

6 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 5-11-91, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo presidente do Instituto dos Assuntos Sociais da Educação.

23-1-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Epifânio da Franca*.

Desp. 11/SERE/92. — Nos termos da Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e nos termos do n.º 2 do desp. 259/ME/91, de 9-12, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92; Determina-se:

1 — São subdelegadas no director do Gabinete de Gestão Financeira, licenciado Edmundo Luís Mendes Gomes, as competências relativas às seguintes matérias:

1.1 — Autorizar, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, contratos de tarefa e avença para a execução das actividades e projectos constantes do plano de trabalhos do Gabinete de Gestão Financeira ou outros trabalhos de carácter eventual;

1.2 — Autorizar a acumulação de funções, nos termos dos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.3 — Autorizar que as viaturas afectas ao Gabinete de Gestão Financeira possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-5;

1.4 — Autorizar os pedidos de alterações orçamentais que se apresentem com adequada contrapartida, bem como os reforços de contas de ordem e de dotações com compensação em receita de todos os serviços e organismos inscritos no orçamento do Ministério da Educação;

1.5 — Aprovar os orçamentos privativos dos serviços autónomos, incluindo as dotações recebidas do Orçamento de Estado como transferências;

1.6 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços correntes e de capital até ao montante de 10 000 contos, com ou sem realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito;

1.7 — Autorizar que pessoal dos estabelecimentos de ensino não superior, das direcções e delegações escolares, se possam deslocar em serviço utilizando veículo próprio ou via aérea, sempre que a exigência ou conveniência do serviço o imponha;

1.8 — Autorizar a aquisição de passe social para utilização de transportes públicos, relativamente a deslocações em serviço oficial, quando daí resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços, direcções e delegações escolares e estabelecimentos de ensino;

1.9 — Autorizar a distribuição de verbas aos estabelecimentos de ensino básico e secundário e direcções escolares por conta das dotações globais que lhe estão afectas;

1.10 — Autorizar o aumento das rendas de imóveis onde se encontrem instalados estabelecimentos de ensino e direcções escolares que não estejam sujeitos ao disposto no Dec. 38 202, de 13-3-51;

1.11 — Autorizar a utilização de instalações desportivas pelas escolas do ensino básico e secundário, bem como os valores das taxas de utilização, obtido o parecer favorável da respectiva direcção regional de Educação;

1.12 — Autorizar despesas a realizar pelos conselhos administrativos dos estabelecimentos de ensino, com aquisição de bens e serviços correntes e de capital, até ao montante de 8000 contos, com ou sem realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito;

1.13 — Indeferir pretensões contrárias à lei ou de cujas matérias haja decisão superior.

2 — Autorizo, ainda, o director do Gabinete de Gestão Financeira, a emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas do Gabinete de Gestão Financeira e a subdelegar nos funcionários com funções de direcção ou de chefia, ou em outros funcionários de categoria igual ou superior a técnico superior de 2.ª classe, a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, no todo ou em parte.

3 — No caso da subdelegação prevista no número anterior deverá o director do Gabinete de Gestão Financeira dar-me conhecimento dos respectivos despachos nominais de delegação.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 5-11-91, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo director do Gabinete de Gestão Financeira.

23-1-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Epifânio da Franca*.

Desp. 12/SERE/92. — Nos termos da Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e nos termos do n.º 2 do desp. 259/ME/91, de 9-12, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92; Determina-se:

São subdelegadas nos directores regionais de Educação, licenciados José Adalmo Barbosa Dias de Castro, Maria Manuela Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Maria de Lurdes Meira Alves da Silva Neto, José Ventura da Cruz Pereira e Francisco Pinto Rodrigues Palaré, em relação às respectivas regiões, as competências para:

I

No âmbito do 1.º ciclo do ensino básico e da rede pública da educação pré-escolar:

- 1) Aprovar os projectos de execução de instalações, acompanhados pelas respectivas plantas de localização dos terrenos;
- 2) Licenciar instalações.

II

No âmbito dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário:

- 1) Praticar todos os actos necessários à escolha, reserva, aprovação, aquisição, arrendamento e expropriação de terrenos e edifícios para instalações;
- 2) Proceder à abertura de concursos para realização de obras incluídas nos planos de execução já aprovados e de acordo com a legislação em vigor;
- 3) Autorizar a emissão de cheques precatórios;
- 4) Autorizar a abertura dos concursos de obras, quando as respectivas bases de licitação não ultrapassem 100 000 000\$ e estejam incluídos no plano anual já aprovado, bem como aprovar os respectivos processos de concurso e projectos de obras;
- 5) Conceder adiantamentos até ao valor de 50 000 000\$ a empreiteiros de obras públicas ou fornecedores, nos termos do art. 191.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8;
- 6) Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantias;
- 7) Designar funcionários ou agentes que sirvam de oficial público nos contratos que devem ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- 8) Autorizar despesas até ao valor de 50 000 000\$ com obras, fornecimentos ou aquisição de bens e serviços relativos à execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais ou plurianuais previamente aprovados;
- 9) Autorizar despesas com execução de obras e com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 25 000 000\$ ou de 50 000 000\$, consoante tenha ou não sido dispensada a realização de concurso público ou limitado e a celebração de contrato escrito;
- 10) Aprovar as plantas parcelares de expropriação até 20 000 000\$;
- 11) Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 90 dias por causas cuja responsabilidade não seja imputada aos empreiteiros ou fornecedores;

12) Aprovar os autos de recepção definitiva;

13) Celebrar acordos de colaboração com as autarquias locais ou outras entidades cujo valor não ultrapasse os montantes legalmente aprovados;

14) Indicar a pessoa que, nos processos de actualização de renda de prédios ocupados por instalações escolares, deve receber a notificação para contestar o pedido e acompanhar os demais termos do processo, bem como designar o representante do Estado nas comissões de avaliação, de acordo com o disposto no Dec. 37 021, de 21-8-48, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 377/84, de 14-3, pelo Dec. Regul. 28/87, de 24-4, e pelo Dec.-Lei 436/83, de 19-12;

15) Autorizar a constituição de fundos permanentes.

III

- 1 — Homologar as colocações de docentes resultantes de concursos.
- 2 — Homologar as propostas para a docência de Moral e Religião de docentes não pertencentes aos quadros.
- 3 — Homologar propostas de colocação de docentes portadores de habilitação suficiente para leccionar os cursos complementares e o 12.º ano.
- 4 — Homologar as propostas de professores de técnicas especiais.
- 5 — Homologar o processo eleitoral respeitante aos conselhos directivos dos estabelecimentos de ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário, bem como designar os respectivos elementos.
- 6 — Designar as comissões instaladoras dos estabelecimentos de ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário.
- 7 — Despachar pedidos de exoneração dos membros dos conselhos directivos.
- 8 — Movimentar pessoal não docente das escolas e não pertencente ao quadro.
- 9 — Autorizar as dispensas previstas pelo art. 12.º da Lei 4/84, de 5-4, bem como proceder à colocação temporária de docentes abrangidos pelo art. 17.º da mesma lei.
- 10 — Assegurar e coordenar o processo de colocação de professores para os cursos nocturnos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, ao nível da respectiva região.
- 11 — Conceder licenças sem vencimento aos funcionários que prestem serviço na DRE e não pertençam ao quadro único do ME.
- 12 — Conceder dispensa de serviço nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 5 do desp. 38/EA/82.
- 13 — Autorizar, nos termos legais, deslocações de escola de docentes do 1.º ciclo do ensino básico, solicitadas até 10-10 de cada ano.
- 14 — Integrar os docentes da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Dec.-Lei 793/85, de 31-12, e os monitores, ao abrigo do Dec.-Lei 246/83, de 9-6.
- 15 — Elaborar e actualizar a carta escolar da respectiva região.

IV

1 — Ficam os directores regionais de Educação autorizados a subdelegar as competências enunciadas neste despacho ou parte delas nos responsáveis pelos serviços que integram as respectivas direcções regionais.

2 — Nos casos previstos no número anterior, deverão os directores regionais de Educação dar-me conhecimento dos respectivos despachos nominais de subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 5-11-91, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelos directores regionais de Educação.

23-1-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Epifânio da Franca*.

Desp. 13/SERE/92. — 1 — Na sequência do desp. 5/SERE/91 e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino que a licenciada Mariana Fogaça do Canto e Castro continue a

dar a sua colaboração ao meu Gabinete, pelo período de mais seis meses, com efeitos a partir do dia 11-2-92.

2 — À colaboração em questão passará a corresponder a retribuição mensal de 320 000\$.

31-1-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Epifânio da Franca*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas da categoria de assessor da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica do Ministério da Educação, homologada por despacho da secretária-geral de 9-1-92, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-91, rectificado no *DR*, 2.ª, 29, de 4-2-92, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e na Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *Marinho Ferreira Neves*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos do concurso geral de ingresso para o preenchimento de vagas da categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretária-recepcionista do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, homologada por despacho da secretária-geral de 3-2-92, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 232, de 9-10-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e na Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *Augusto Manuel da Cunha Martins*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de vagas da categoria de inspetor principal da carreira de inspecção pedagógica (educação pré-escolar e ensino primário) do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, homologada por despacho da secretária-geral de 30-1-92, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral do ME — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão e na Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Delegação Regional da IGE, Avenida de Infante Santo, 60, 1.º, Lisboa.

Delegação Regional da IGE, Esc. Sec. de Rodrigues de Freitas, Praça de Pedro Nunes, Porto.

Delegação Regional da IGE, Rua dos Combatentes, 170-1.º, Coimbra.

Delegação Regional da IGE, Esc. Prep. de André de Resende, Avenida de Gago Coutinho, Évora.

7-2-92. — O Presidente do Júri, *José Marcelino Sousa Moura*.

Direcção Regional de Educação do Sul

Direcção Escolar de Évora

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard deste serviço a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Direcção Escolar relativa a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente do serviço.

4-2-92. — O Director Escolar, *Rogério Bação Barreto*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na zona do Aeroporto, Rua B, edifícios 5 e 6, em Lisboa, a lista classificativa, homologada por despacho do director-geral de aviação civil de 12-2-92, respeitante ao concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro vagas de subinspector de 2.ª classe da carreira de inspecção de aviação civil, em regime de estágio, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91.

12-2-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Vieira Conde e Silva*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Alcochete, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuído à sede do concelho seja alterado conforme se indica:

Sede do concelho de Alcochete — de 6 para 7 unidades.

9-2-92. — Pelo Director de Serviços, *Maria Adelina Rocha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Desp. SEOP 12-XII/92. — Havendo necessidade de realização de trabalhos na área da sua especialidade prestará colaboração, por seis meses, no meu gabinete o licenciado Manuel Madeira Serôdio ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, sendo abonado da importância de 188 600\$ por mês, acrescido do IVA, se tal houver lugar, com início em Janeiro do corrente ano e ser suportado pelo orçamento do meu Gabinete.

14-2-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Magalhães*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão nos *DR*, 2.ª, 264, e 20, de 16-11-91, e 24-1-92, o despacho que nomeia definitivamente

os operadores de sistema de 2.ª classe do quadro de pessoal da DGIIN rectifica-se que onde se lê:

Por deliberação do conselho directivo de 23-10-91:

deve ler-se:

Por despacho do vogal do conselho directivo de 23-10-91:

(Para estas nomeações foi declarada a urgente conveniência de serviço, por deliberação do conselho directivo de 23-10-91.)

11-2-92. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domin-
gos Iglésias*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Obra Social

Louvor. — Ao cessar, a seu pedido, as funções de director da delegação da OSMOP, no Porto, a fim de regressar à sua actividade principal de engenheiro civil na Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais, a Direcção da Obra Social louva o engenheiro Alexandre Viana Rodrigues, porque durante os cerca de quatro anos em que exerceu o cargo, o fez com grande empenho, competência e dignidade, aliadas a uma coragem e honestidade dignas de todos os encómios.

12-2-92. — O Presidente, *José Pereira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Declaração. — Por ter recusado o provimento no lugar de terceiro-oficial desta Escola, posto a concurso através do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 227, de 2-10-91, dá-se conhecimento de que a candidata classificada em 1.º lugar na lista de classificação final dos candidatos com habilitações literárias, Clara Dias da Silva Geraldo, foi abatida à lista de classificação final, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92.

12-2-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de operador de reprografia do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, será, na data de publicação do presente aviso no *DR*, afixada na vitrina do Serviço de Pessoal desta Escola e enviada aos candidatos.

13-2-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se informa que, no aviso de abertura do concurso para o preenchimento de uma vaga de operador de reprografia do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(487), no n.º 1, onde se lê:

Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-5-91 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, se encontra

aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de operador de reprografia do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

deve ler-se:

Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-11-91 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de operador de reprografia do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, e alterado pela Port. 110/89, de 16-2.

13-2-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, será afixada, na data da publicação do presente aviso, no quadro do Serviço de Pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

10-2-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso. — Concurso de provimento para assistente hospitalar de patologia clínica. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 7-2-92, e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento dos lugares para assistente hospitalar da carreira médica hospitalar, toma-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-91, rectificado pelo *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Lopes Paula	(a) 17,8
2.º Dr.ª Maria Fernanda Silva Braz Ladeira	(a) 17,8
3.º Dr.ª Maria Teresa Mendes Pina Marques Costa	17,7
4.º Dr.ª Maria Zélia Duarte Ribeiro Mendes	17,3
5.º Dr.ª Maria Conceição Godinho Lopes	17,2
6.º Dr.ª Maria Helena Marques Ferreira Peres	16,7
7.º Dr.ª Zélia Cristina Caleiro Videira Saraiva	16,5
8.º Dr.ª Laura Maria Lourenço Brum Cruz Martins	16,2
9.º Dr.ª Maria Isabel Gonçalves Padroso	(a) 16,1
10.º Dr.ª Isaura Maria Quaresma Rodrigues	(a) 16,1
11.º Dr.ª Pedrina Lurdes Gomes Sousa	16
12.º Dr.ª Maria Conceição Honrado Faria	15,9
13.º Dr. Carlos Alberto Pina Simões	15
14.º Dr.ª Maria Antonieta Lambelho Salvado Viveiros ...	14,7

	Valores
15.º Dr.ª Maria Manuela Neto Véstia	14,6
16.º Dr.ª Judite Almeida Lima Lobo	14,5
17.º Dr.ª Maria Isabel Griff Ferreira Martins	14,4
18.º Dr.ª Ana Maria Franco Oliveira	14,3
19.º Dr.ª Isilda Maria Moreira Mendes Silva Alves	(a) 14,2
20.º Dr. Luís Alberto Pires Távora Távira	(a) 14,2
21.º Dr.ª Maria Lurdes Maniês Lourenço Rocha Carrilho	14
22.º Dr. João Manuel Martins Tavares Marques	13,9
23.º Dr.ª Maria Isabel Maçarico Lourenço Peres	13
24.º Dr.ª Maria Regina Viegas Nunes Figueiredo	12,3
25.º Dr.ª Maria Vitória Del Rosal Antunes Matos	12,2

(a) Os candidatos foram ordenados de harmonia com o disposto na al. b) do n.º 31 da Port. 833/91, de 14-8.

7-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Xavier S. A. Cardoso de Menezes*.

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — Concurso de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de otorrinolaringologia, área de audiometria e vestibulometria com perfil. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 6-2-92, e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91:

- 1.º Dr. José Henrique da Fonseca Santos Ferreira Marvão — 18 valores.
- 2.º Dr. Francisco Manuel Cardador de Aguiar — 12,3 valores.

O candidato António José Coimbra Henriques foi excluído deste concurso por não possuir o perfil exigido nas condições da sua abertura.

Aviso. — Concurso de provimento para três vagas de assistente hospitalar de otorrinolaringologia, área infantil com perfil. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 6-2-92, e de acordo com o n.º 33 da Portaria 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Adriana Carvalho de Melo	18,3
2.º Dr.ª Maria Luísa Ribeiro M. R. Oliveira	17,5
3.º Dr.ª Rosa Maria Barreiro C. V. Roque Farinha	16,8
4.º Dr. José António Ferreira Peres de Sousa	16,3
5.º Dr. Francisco Manuel Cardador de Aguiar	14,7
6.º Dr. Carlos Afonso Barata de Carvalho	14,5
6.º Dr.ª Isabel Maria Santos de Oliveira Martins	14,5
6.º Dr. Vítor Manuel Nogueira Neto	14,5
9.º Dr. Flávio Manuel Reinas de Silva e Sá	12,5

Os candidatos Dr. António José Coimbra Henriques, Dr. José Manuel Carvalho Araújo Brás Frade e Dr. Luís Alberto Jerónimo Antunes foram excluídos do concurso por não reunirem os requisitos mínimos para o perfil pediátrico definido no aviso de abertura.

7-2-92. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Hospital de Santo António dos Capuchos

Aviso. — Concurso de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de medicina física e reabilitação. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 10-2-92, e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 230, de 7-10-91:

Lista de classificação final do concurso de provimento para assistente hospitalar de medicina física e reabilitação (Hospital de Santo António dos Capuchos):

	Valores
1.º Dr. Luís Gabriel Gago Horta	18,2
2.º Dr.ª Ana Maria Gomes Cardoso	18,1
3.º Dr.ª Maria Valentina da Silva Andrade	17,5
4.º Dr. Ricardo Jorge Oliveira Simões Nunes	14,6
5.º Dr.ª Maria Alda Simões da Silveira	14,3

12-2-92. — O Director do Hospital, *Ary Catarino*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 29, de 4-2-92, se publica o seguinte:

A lista de classificação do concurso para provimento de três vagas de assistente hospitalar de anestesiologia diz respeito ao Hospital do Desterro.

12-2-92. — O Director do Hospital, *Ary Catarino*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 24, de 29-1-92, de novo se publica o seguinte:

Lista de classificação final do concurso de provimento para assistente hospitalar de patologia clínica (Hospital de Santo António dos Capuchos):

	Valores
1.º Dr.ª Nazaré Cruz Morais Lalanda R. Boavida	16,9
2.º Dr.ª Isabel Maria Viegas Galvão Casella	16,8
3.º Dr. Iqbal Haji Mahomed	16,7
4.º Dr.ª Emília Maria Franco Pinto Alves	16,6
5.º Dr.ª Isabel Maria Figueiredo A. R. Poças	16,3
6.º Dr.ª Adoracion Piriz Gorjon	16
7.º Dr.ª Pedrina de Lurdes Gomes de Sousa	15,9
8.º Dr.ª Judite de Almeida Lima Lobo	15,8
9.º Dr. Samuel Luís Cabral Porto Lobet	15,7
10.º Dr.ª Isilda Maria Moreira M. Silva Alves	15,6
11.º Dr. João Manuel Martins Tavares Marques	15,5
12.º Dr.ª Maria Conceição Honrado Faria	15,4
13.º Dr.ª Isabel Tavares Maranhas da Graça	15,2
14.º Dr.ª Maria Odete Fonseca Chantre Spencer	15,1
15.º Dr.ª Isabel Griff Ferreira Martins	15
16.º Dr.ª Maria Antonieta Lambelho Salvado Viveiros	14,9
17.º Dr.ª Maria Fernanda Santos Pachica	14,8
18.º Dr.ª Marília Afonso Soares	14,7
19.º Dr.ª Maria Isabel Maçarico L. Peres	14,6
20.º Dr.ª Ana Maria Franco Oliveira	14,2
21.º Dr. Fernando Augusto Ferreira Miranda	14,1
22.º Dr. Albano do Carmo Portela	14
23.º Dr.ª Maria Lurdes Maniês Lourenço Rocha Carrilho	13,4
24.º Dr.ª Maria Manuela Neto Véstia	13
25.º Dr.ª Maria da Conceição Gomes Martins	12,8
26.º Dr.ª Maria Regina Viegas Neves Figueiredo	11,9
27.º Dr. Orbelino António Araújo	10

Lista de classificação final do concurso de provimento para assistente hospitalar de radiologia, com perfil de ecotomografia (Hospital de Santo António dos Capuchos):

	Valores
1.º Dr. Gonçalo Maria Bettencourt de Beires Junqueira	18,6
2.º Dr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues	18,4
3.º Dr.ª Maria Celeste Nunes Alves	18,2
4.º Dr.ª Maria Eugénia Rocha M. C. Trindade Soares	16,2
5.º Dr. João Manuel Afonso dos Remédios	13,6

Lista de classificação final do concurso de provimento de assistente hospitalar de radiologia, com perfil de mamografia (Hospital de Santo António dos Capuchos):

	Valores
1.º Dr.ª Maria Celeste Nunes Alves	18,6
2.º Dr.ª Maria Eugénia da Conceição A. Gavinho e Silva ..	17
3.º Dr.ª Maria Eugénia da Rocha Trindade Soares	16,4

Lista de classificação final do concurso para provimento de assistente hospitalar de patologia clínica (Hospital do Deserto):

	Valores
1.º Dr.ª Maria João Coelho de Melo Cascais	18,5
2.º Dr.ª Rita de Cássia Vieira de Meireles Corte-Real	18,5
3.º Dr.ª Cecília Maria Figueiredo Monteiro	16,5
4.º Dr. José António Carvalho Rodrigues	16
5.º Dr.ª Maria da Conceição Honrado Faria	15,5
6.º Dr. João Manuel Martins Tavares Marques	13,7
7.º Dr.ª Maria José Inácio Aguilhas Cruz Duerholt	13,3
8.º Dr.ª Maria Antonieta Lambelho Salvado Viveiros	13,1
9.º Dr.ª Ana Maria Franco de Oliveira	12,4
10.º Dr.ª Maria Isabel Maçarico Lourenço Peres	12,3
11.º Dr.ª Maria Regina Neves Figueiredo	12,2
12.º Dr.ª Maria Isabel Griff Ferreira Martins	12,1

13-2-92. — O Director do Hospital, *Ary Catarino*.

Hospital Ortopédico do Outão

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de gerência de 21-1-92, no uso da competência delegada pelo desp. 5/91, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno condicionado de acesso para o provimento de um lugar de técnico principal de fisioterapia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal aprovado pela Port. 207/87, de 13-3.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de dois anos a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 14/92, de 4-2, e o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no DR, 2.ª, de 4-3-87.

4 — Conteúdo funcional — o constante da Port. 256-A/86, de 28-5, n.º 4.1.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital Ortopédico do Outão, sendo o vencimento o correspondente ao anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Requisitos de admissão ao concurso (gerais e especiais):

- Os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, 17-7;
- Dado tratar-se de um concurso condicionado só podem candidatar-se funcionários do Hospital Ortopédico do Outão com a categoria

de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica com, pelo menos, três anos de *Bom* e efectivo serviço na categoria.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e provas de conhecimento, nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de gerência do Hospital Ortopédico do Outão e entregues no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e serviço ou estabelecimento onde se encontra colocado o requerente;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR, onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, do qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8.3 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — Os candidatos cujos documentos se encontram arquivados no seu processo individual neste Hospital estão dispensados da sua apresentação.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no quadro de avisos deste Hospital.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria do Rosário Matos Duarte Guimarães, técnica especialista de fisioterapia do Hospital Ortopédico do Outão;

Vogais efectivos:

Maria Luísa Matos Duarte, fisioterapeuta principal do Hospital Central Ortopédico do Dr. José d'Almeida;

Maria da Conceição Henriques Correia de Carvalho Ferreira da Silva, fisioterapeuta principal do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;

Vogais suplentes:

Mariana da Conceição Rodrigues d'Almeida Marques, fisioterapeuta principal do serviço de medicina física e reabilitação da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

Maria de Lurdes d'Armada Midosi Moreira, fisioterapeuta principal do Hospital Distrital de Portimão.

12 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho de gerência de 31-1-92, no uso da competência delegada pelo desp. 5/91, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar para a categoria de tesoureiro, existente no quadro de pessoal do Hospital Ortopédico do Outão, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10.

4 — Conteúdo funcional — compete ao tesoureiro coordenar os trabalhos de uma tesouraria, tendo a responsabilidade dos valores da caixa que lhe estão confiados e efectuando todo o movimento de liquidação de despesas, para o que procede a levantamentos, conferências, registos e pagamentos em cheque e em numerário.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as funções serão exercidas no Hospital Ortopédico do Outão.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o presente concurso é aberto, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a funcionários ou agentes que, cumulativamente:

- a) Reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Sejam primeiros-oficiais ou segundos-oficiais com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de *Bom*, em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — como métodos de selecção serão utilizados:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de gerência do Hospital Ortopédico do Outão e entregues na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, do qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;

- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Ficam dispensados da apresentação do documento da al. a) do número anterior os candidatos que sejam funcionários do Hospital Ortopédico do Outão, em cujos processos individuais esteja arquivado aquele documento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Alfredo Afonso Lacerda Cabral, administrador;
Vogais efectivos:

Abílio da Encarnação Coelho Maníes, chefe de secção;
Filomena de Jesus Monteiro Rodrigues, chefe de secção;

Vogais suplentes:

Maria Madalena Monteiro Lopes Ramos, chefe de secção;
Lília de Jesus Gomes, primeiro-oficial administrativo.

6-2-92. — O Administrador, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do conselho de gerência do Hospital Ortopédico do Outão de 31-1-92, no uso da competência delegada pelo desp. 5/91, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de acesso condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Este concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação no *DR* da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — O local de trabalho é no Hospital Ortopédico do Outão.

5 — Método de selecção — os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

6 — Requisitos gerais — os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.1 — Requisitos especiais — ser primeiro-oficial com, pelo menos, três anos de efectivo serviço e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de gerência do Hospital Ortopédico do Outão e entregues no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, do qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — Ficam dispensados da apresentação do documento da al. a) do número anterior os candidatos em cujos processos individuais esteja arquivado aquele documento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Alfredo Afonso Lacerda Cabral, administrador;

Vogais efectivos:

Maria Madalena Monteiro Lopes Ramos, chefe de secção;

Abílio da Encarnação Coelho Maniês, chefe de secção;

Vogais suplentes:

Filomena de Jesus Monteiro Rodrigues, chefe de secção;

Maria Marta Marques dos Santos Morgado da Silva, chefe de secção do Hospital Distrital de Setúbal.

10 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do conselho de gerência de 31-1-92, no uso da competência delegada pelo desp. 5/91, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação no *DR*, concurso interno de acesso para o preenchimento de três lugares de primeiro-oficial administrativo do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Prazo de validade do concurso — este concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e das que venham a verificar-se durante o prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do disposto do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as funções serão exercidas no Hospital Ortopédico do Outão.

5 — Requisitos gerais e especiais da admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.2 — Requisitos especiais — ser segundo-oficial com, pelo menos, três anos de *Bom* e efectivo serviço.

6 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao conselho de gerência do Hospital Ortopédico do Outão e entregues no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, do qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

7.4 — Ficam dispensados da apresentação do documento da al. a) do número anterior os candidatos que sejam funcionários do Hospital Ortopédico do Outão, em cujos processos individuais esteja arquivado aquele documento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Alfredo Afonso Lacerda Cabral, administrador;

Vogais efectivos:

Maria Madalena Monteiro Lopes Ramos, chefe de secção;

Lília de Jesus Gomes, primeiro-oficial administrativo;

Vogais suplentes:

Abílio da Encarnação Coelho Maniês, chefe de secção.

Albertina da Silva Santos Pinto, primeiro-oficial administrativo.

7-2-92 — O Administrador, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 6-2-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso de provimento para duas vagas de chefe de serviço de ortopedia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 24-8-91:

- 1.º Luís Manuel Alvim Serra — 19 valores;
- 2.º Ernesto Frederico Vieira Braga — 18 valores.

Da homologação cabe recurso a interpor no prazo de dez dias a contar da data da publicação da presente lista.

Aviso. — Devidamente homologadas por despachos do administrador-delegado de 30-1 e 6-2-92, respectivamente, no uso da competência delegada pelo conselho de administração deste Hospital, a seguir se publicam as listas de classificação final referentes aos seguintes concursos:

Assistente de fisioterapia:

(*DR*, 2.ª, 260, de 12-11-91):

Duas vagas:

- 1.º António Eduardo Saraiva Pinto Camelo — 19 valores;
- 2.º Maria João Novais de Sousa Andrade — 19 valores;

- 3.º António Iládio da Costa Oliveira Bastos — 18 valores;
4.º Maria José Vaz da Costa Milheiro — 16 valores.

Assistente de obstetrícia:

(DR, 2.ª, 260, de 12-11-91):

Duas vagas:

- 1.º Ana Maria Antunes da Silva de Melo Pestana — 18,6 valores;
2.º Abílio Augusto Ferreira — 18,3 valores;
3.º Maria Teresa Costa Lima Pinto Mayer — 18 valores;
4.º Filomena Maria Taborda de Araújo Costa — 17,6 valores.

Da homologação cabe recurso a interpor no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação das presentes listas.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de motorista de pesados da carreira de motorista. — 1 — De acordo com o disposto na al. b), n.º 2, do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso será afixada nos locais indicados no n.º 12 do aviso de abertura, publicado no DR, 2.ª, 12, de 11-12-91, na data da publicação do presente aviso.

10-2-92. — A Presidente do Júri, *Celestina Carvalho Marques Alveirinho Dias*.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento na carreira de electricista da carreira de operário qualificado. — 1 — De acordo com o disposto na al. b), n.º 2, do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso será afixada nos locais indicados no n.º 12 do aviso de abertura, publicado no DR, 2.ª, 12, de 11-12-91, na data da publicação do presente aviso.

12-2-92. — O Presidente do Júri, *António Menezes Duarte*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 5-2-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistentes hospitalares de neurologia, aberto por publicação no DR, 2.ª, 251, de 31-10-91:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Isabel Segurado Pavão Martins	19,6
2.º Dr. Vítor Augusto Rocha de Oliveira	18,9
3.º Dr.ª Paula Maria Ferreira Lopes Esperança	17,6
4.º Dr. Luís Filipe Fernandes de Freitas Marcelino	15,6

6-2-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Em conformidade com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91, se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal do referido Hospital.

Da homologação da classificação pelo conselho de administração de 6-2-92, poderá ser interposto recurso para a entidade competente, nos termos do art. 34.º do decreto-lei supracitado.

6-2-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se dá conhecimento de que a lista de transição do pessoal de enfermagem para os novos escalões se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal.

Da transição cabe reclamação para o órgão de gestão no prazo de quinze dias a contar da data da presente publicação.

7-2-92. — O Director do Hospital, *Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 30-1-92, e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de dois lugares de assistente hospitalar de gastroenterologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 266, de 19-11-91:

Vaga sem exigência particular:

	Valores
1.º Ana Maria Mota Horta e Vale	17,7
2.º José Alexandre da Costa Malheiro Sarmiento	17,5
3.º Fernando Augusto da Conceição Pereira	17,3
4.º João Manuel Teixeira Rodrigues de Carvalho	16,7

Da presente lista cabe recurso a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 30-1-92, e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de dois lugares de assistente hospitalar de gastroenterologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 266, de 19-11-91:

Vaga com exigência particular referida no n.º 5.3.1 do aviso de abertura — experiência em proctologia:

	Valores
1.º José Alexandre da Costa Malheiro Sarmiento	18,6
2.º Ana Maria Mota Horta e Vale	17,1
3.º João Manuel Teixeira Rodrigues de Carvalho	15,8
4.º Fernando Augusto da Conceição Pereira	14,1

Da presente lista cabe recurso a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação.

31-1-92. — O Presidente do Júri, *Alberto Manuel Santos Ortigão de Oliveira*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 6-2-92, e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de quatro lugares de assistente hospitalar de nefrologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 265, de 18-11-91:

	Valores
1.º Manuel de Jesus Falcão Pestana de Vasconcelos	18,9
2.º Berta Maria Aguiar de Carvalho	18,7
3.º Vasco Montenegro Pinto de Miranda	18,6
4.º Augusta Maria da Costa Praça	18,3
5.º João Paulo Ferreira da Silva Oliveira	17,8
6.º José Gerardo Gonçalves de Oliveira	17,6

Da presente lista cabe recurso a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação.

7-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Madalena Cochofel Cálem Hölzer*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 6-2-92, e nos termos do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico principal de cardiopneumografia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 12, de 15-1-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de dez dias contados a partir do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 6-2-92, e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 182, de 9-8-91, e posterior rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de dez dias a contar do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

10-2-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavaleiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no 14.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474, relativamente ao aviso de abertura de concurso interno geral de ingresso para a categoria de operário, rectifica-se que onde se lê «...electricista — três lugares; ...» deve ler-se «... electricista — dois lugares;...».

10-2-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Maria Leonilde Cavaleiro*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal, onde pode ser consultada, a lista de antiguidade dos funcionários deste Hospital, com referência a 31-12-91.

28-1-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno de acesso para técnico superior de saúde principal (ramo laboratorial), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-91, se encontra afixada no placard junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno de acesso para técnico de 1.ª classe de farmácia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 263, de 15-11-91, se encontra afixada no placard junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno de acesso para técnico de

1.ª classe de fisioterapia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91, se encontra afixada no placard junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

7-2-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Alcobaça

Aviso. — Informam-se os interessados que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de radiologia de 1.ª classe da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91, se encontra afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Alcobaça, onde poderá ser consultada.

Da homologação da presente lista cabe recurso a interpor no prazo de dez dias.

Aviso. — Informam-se os interessados que a lista provisória dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário para a categoria de técnico de serviço social de 2.ª classe, com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de serviço social de 2.ª classe, cujo aviso foi publicado no 4.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Alcobaça, onde poderá ser consultada.

Da homologação da presente lista cabe recurso a interpor no prazo de dez dias.

13-2-92. — O Administrador-Delegado, *José Marques Serralheiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(86), o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário do serviço social, rectifica-se que onde se lê «se encontra aberto concurso externo geral de ingresso ... no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Alcobaça, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9» deve ler-se «se encontra aberto concurso externo de ingresso de um estagiário da carreira técnica superior de serviço social, de acordo com o estipulado no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de serviço social de 2.ª classe, por não se encontrar ainda publicado o quadro contendo as novas carreiras.

6.1:

- a)
- b)
- c) Na formação profissional, se possível;

não se considerando aprovado o candidato que tiver classificação inferior a 10 valores e não será provido a título definitivo se não tiver classificação de *Bom* (14 valores)».

13-2-92. — O Administrador-Delegado, *José Marques Serralheiro*.

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 3-2-92, se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistente hospitalar de nefrologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 11-6-91:

Dr.ª Maria Helena de Medeiros Raposo — 19 valores.

Dr. António Manuel Tavares Mendes Patrício — não compareceu.

Os candidatos podem recorrer, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 37 da Secção VI do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Port. 116/91, de 11-6, com a nova redacção dada pela Port. 505/91, de 5-6.

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, a seguir se publica a lista provisória dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos no concurso externo de ingresso para enfermeiros do grau 1, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91:

Candidatos admitidos:

Ana Cecília da Conceição Lopes.
 Ana Maria Loureiro Monteiro.
 Ana Maria Robalo Jorge.
 Ana Paula Gonçalves Oliveira Peixoto.
 Ana Paula de Oliveira Estrela.
 Anabela Carvalho Rodrigues.
 Anabela Maria Batista Palaio.
 Anabela Ribeiro Pereira.
 Ângela Maria da Silva Henriques.
 Augusto Manuel Mendes da Conceição.
 Carlos Alberto de Lima Correia.
 Carlos Alberto Machado Lourenço.
 Carlos Manuel de Oliveira Neves.
 Celestina Paula de Matos Hortas.
 Célia Regina Inácio Mendes.
 Cidália Maria Caldeira Pratas.
 Cidália Maria do Casal Simões Maio.
 Cláudia Simões Pereira.
 Cristina Maria Vidal de Castro.
 Dilma Maria Baranho Franco Aleixo.
 Edite Maria Rodrigues Correia.
 Emília Correia Costa.
 Filomena Vieira Peralta.
 Hélio Neves Reis Pedreiras.
 Ilda do Céu Paredes.
 Isabel Maria Ângelo Custódio.
 Isabel Maria Oliveira da Silva.
 Jerónimo Fernandes Silva.
 Joana Maria Chuva Machado Marques.
 João Augusto Santos da Luz Curinha Dias.
 João Manuel Simões Valente.
 José Cândido Ferreira da Silva.
 José Carlos Cruz Carvalho.
 Judite Maria Ferreira da Silva.
 Maria da Ascensão Nunes Bola Rocha.
 Maria Benilde Duarte Nunes da Silva.
 Maria de Deus Mendes Costa Silva Vallejo.
 Maria da Graça dos Santos Domingos Clemêncio.
 Maria João Faria Cardoso.
 Maria de Lurdes Pinheiro Simões Lopes.
 Maria Margarida de Oliveira Ventura.
 Maria Manuela Gomes dos Santos Pereira.
 Maria Paula Oliveira Leite.
 Margarida Maria Racha Lourenço.
 Margarida Maria Ribeiro Marques.
 Paula Manuela Menoita Teixeira.
 Paula Maria Cordeiro Ferreira Gomes.
 Sara Maria Marques Bordonhos.
 Sara Rodrigues da Costa.
 Sílvia Maria Zilhão dos Santos e Sá.
 Teresa Elisabete Lourenço Monteiro.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Abraltina de Marques Sanches — a), c), d) e e).
 Ana Maria Vales Sá Morais — f).
 António José Mendes Cunha — c).
 António Manuel Oliveira Gomes — f).
 António Manuel Sousa Neto — a), b), c), d), e), f) e j).
 Carlos Manuel Lopes Quinteiro — d).

Carlos Manuel Ribeiro da Rocha Lourenço — b) e c).
 Eva de Jesus Monteiro Rodrigues — c).
 Idalina Isabel Laginhas Sequeira — f).
 Luís Alberto de Almeida Ramos — a), b), c) e e).
 Lurdes Oliveira Lucas Lemos — d).
 José Manuel Caçoilo Garrelhas — c).
 Maria Bernardina Silva Bento Gomes — a), c), d), e), f), h) e j).
 Maria Clara Ribeiro Rocha — f).
 Maria Cristina Carrasco Crispim — f).
 Maria Leonor Vieira Ribeiro — j).
 Maria Lucinda Ferreira Torres — c).
 Maria Regina Tavares Noronha Lebre — c), e) e f).
 Marieta Ivone Gonçalves Santos Ferreira — c).
 Paulo Jorge Rodrigues Marques da Cruz — f).
 Paulo José Matias da Silva — a), c), d) e e).
 Rosa Hortense Ramos Costa — a), c), d), e), f) e j).
 Rui Manuel Nunes Ladeira — f).
 Vítor Manuel Tavares Batista — a), b), c) e e).

Candidatos excluídos:

Nenhum.

6-2-92. — Pelo Conselho de Administração, *António Coelho Marinho*.

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — Concurso institucional de provimento para dois lugares de assistente de obstetrícia do quadro da carreira médica hospitalar do Hospital Distrital de Barcelos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 27-11-91, e rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 19-12-91:

1 — Devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos em 10-2-92, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, informando que a mesma se encontra afixada no Serviço de Pessoal:

	Valores
1.º José Manuel Gonçalves de Matos Cruz	18,5
2.º Maria do Céu Andrade Alves de Sá Lousada	16,3
3.º Jorge Artur Alegria Esteves Salgado	16,1

2 — Da homologação cabe recurso nos termos legais.

14-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Rectificação. — Por o Dec.-Lei 14/92, de 4-2, eliminar o n.º 1 do art. 29.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, a remissão, que fazia para o art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, dado a carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica não comportar, no seu regime específico, o estágio como requisito de ingresso, novamente se publica o n.º 1 do concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, da área de cardiopneumografia, aberto por aviso publicado no 12.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(370), que passa a ter a seguinte redacção:

1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 31-10-91, no uso da competência ministerial delegada, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, da área de cardiopneumografia, do lugar vago do quadro aprovado pela Port. 856/91, de 20-8.

Rectificação. — Por o Dec.-Lei 14/92, de 4-2, eliminar o n.º 1 do art. 29.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, a remissão, que fazia para o art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, dado a carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica não comportar, no seu regime específico, o estágio como requi-

sito de ingresso, novamente se publica o n.º 1 do concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, da área de análises clínicas e saúde pública, aberto por aviso publicado no 12.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(369) e (370), que passa a ter a seguinte redacção:

1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 31-10-91, no uso da competência ministerial delegada, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, contados a partir da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, da área de análises clínicas e saúde pública, do lugar vago do quadro aprovado pela Port. 856/91, de 20-8.

Rectificação. — Por o Dec.-Lei 14/92, de 4-2, eliminar o n.º 1 do art. 29.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, a remissão, que fazia para o art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, dado a carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica não comportar, no seu regime específico, o estágio como requisito de ingresso, novamente se publica o n.º 1 do concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe da área de radiologia, aberto por aviso publicado no 12.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(371), que passa a ter a seguinte redacção:

1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 31-10-91, no uso da competência ministerial delegada, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, contados a partir da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, da área de radiologia, do lugar vago do quadro aprovado pela Port. 856/91, de 20-8.

12-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital do Barreiro

Concurso 33/91 (Ref.ª 1.1) técnico de fisioterapia de 2.ª classe

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 286, de 12-12-91, se encontra, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da publicação deste aviso no DR.

Concurso 33/91 (Ref.ª 1.3) técnico de farmácia de 2.ª classe

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 12-12-91, se encontra, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da publicação deste aviso no DR.

11-2-91. — O Director do Hospital, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, comunica-se que a lista nominativa de transição para as categorias, escalões e índices da nova carreira de enfermagem se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal, a fim de possibilitar a sua consulta pelos interessados.

De acordo com a al. c) do mesmo n.º 11 atrás citado, o prazo de reclamação é de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso.

12-2-92. — O Director do Hospital, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz pública, após homologação do conselho de administração deste Hospital de 13-2-92, a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno de provimento para preenchimento de quatro lugares de assistente de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91:

	Valores
José António Santos Pita	14,37
Fernando Antunes Semedo de Sousa	14,29
José Jorge Munhoz Frade	14,28
Domingos de Jesus Machado Carvalho	13,6
Armando João Massalana	11,74

13-2-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — *Concurso interno para técnico superior de 2.ª classe.* — 1 — Toma-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança de 10-2-92, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Bragança, aprovado pela Port. 622/80, de 16-9, alterado pela Port. 714/91, de 19-6.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 8-12.

4 — Conteúdo funcional — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, com elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos, emissão de pareceres e participação em reuniões de carácter departamental ou interdepartamental, tendo em vista a tomada de decisões superiores.

5 — Remuneração — a remuneração é a correspondente ao lugar, conforme o anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, tendo em atenção o disposto no n.º 2 do art. 18.º deste diploma.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Bragança, Avenida do Abade de Baçal, 5300 Bragança.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais e especiais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e ter vínculo à função pública.

7.2 — O estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, Avenida do Abade de Baçal, 5300 Bragança, entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção e expedidas até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem contar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação);
- d) Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;

- e) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do *DR* onde vem enunciado;
- f) Caracterização sumária dos documentos que acompanham o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae*, três exemplares;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias (licenciatura);
- c) Documento comprovativo de adequada classificação de serviço;
- d) Declaração do serviço a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade;
- e) Declaração do serviço a que se encontram vinculados na qual se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao lugar desempenhado.

11 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos José Cadavez, director do Hospital Distrital de Bragança;

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Vaz, director do Hospital de Mirandela;
Dr. João Manuel Logarinho Monteiro, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Bragança;

Vogais suplentes:

Dr. Belmiro Gonçalves, presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Bragança;
Dr. José Abrantes Afonso, director do Hospital Distrital de Anadia.

14 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro-vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

11-2-92. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do conselho de administração de 6-2-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para assistente hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 11-12-91:

Anatomia patológica:

Dr.ª Maria Helena Cunha e Sousa de Oliveira — 17,5 valores.

Patologia clínica:

Dr.ª Dalila Maria Andrade Cardoso Góis — 16,6 valores.

Radiologia:

Dr.ª Maria Isabel Domingues Dias Pereira Lopes — 16 valores.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, conforme art. 34.º da Port. 833/91, de 14-8.

7-2-92. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a classificação final do internato complementar das especialidades abaixo indicadas e referente à época de Janeiro de 1992:

Cirurgia geral:

Dr. Daniel José Montalto Frade — 18,3 valores.

Medicina interna:

Dr.ª Ana Maria Martins da Costa Gonçalves — 19 valores.

Obstetrícia/ginecologia:

Dr. José Carlos da Luz Neto Maia — 16,5 valores.

12-2-92. — O Director do Hospital, *António Fernandes Menezes da Silva*.

Hospital Distrital de Chaves

Rectificação. — Por se verificar inexactidão na constituição do júri no aviso de abertura de concursos para: ortóptica — um lugar; cardiopneumografia — um lugar, e anatomia patológica — dois lugares, aberto por aviso publicado no 12.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(379), a seguir se indicam a constituição dos mesmos:

Concurso de ortóptica:

Presidente — Maria Armanda Vasconcelos Alves de Sousa, técnica principal do Hospital de São João;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Fernanda de Jesus Vidal, técnica de 1.ª classe do Hospital de São João;

Segundo vogal — Ana da Cruz Martins, técnica de 1.ª classe do Hospital de São João;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — Maria Helena Pereira Pardelinho Vieira Mendes, técnica de 2.ª classe do Hospital de São João;

Segundo Fátima Maria Martins Bandeira Veloso Matos, técnica de 2.ª classe do Hospital Distrital de Chaves.

Concurso de cardiopneumografia:

Presidente — Maria Astrid Sousa Vieira Gomes, técnica de 1.ª classe do Hospital de São João;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Antonieta Elisabete Miranda Araújo, técnica de 2.ª classe do Hospital de São João;

Segundo vogal — Jorge Manuel Silva Narciso, técnico de 2.ª classe do Hospital de São João;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — Artur Manuel Vilela, técnico de 2.ª classe do Hospital Distrital de Valongo;

Segundo vogal — Graça Maria Sousa Martins Reis, técnica de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Concurso de anatomia patológica:

Presidente — Maria do Sameiro Moreira da Costa Rodrigues Pereira, técnica especialista do Hospital de São João;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Gilma Aurora Costa dos Santos Peixoto Pacheco Gonçalves, técnica principal do Hospital de São João;

Segundo vogal — Maria Helena Silva Pereira, técnica principal do Hospital de São João;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — José Amaro Oliveira Frutuoso, técnico de 1.ª classe do Hospital de São João;

Segundo vogal — Isabel Cristina Neves Vitó Banguêno Pinto, técnico de 1.ª classe do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o júri do concurso para um lugar de terceiro-oficial do quadro do Hospital Distrital de Chaves, aberto por aviso publicado no 12.º supl. ao DR, 2.ª, de 31-12-91, a p. 13 474-(376), a seguir se indica a constituição do mesmo:

Presidente — Maria da Graça Letra Gomes Batista, oficial administrativo principal.

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Maria Edite Caçador Ribas Beltran Franco, primeiro-oficial;

Segundo vogal — Isabel Almeida A. Leite Ramos, primeiro-oficial;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — Maria do Céu de Carvalho Mendes Pimentel Dias, segundo-oficial;

Segundo-oficial — Adília Portolada Silva Faustino, segunda-oficial.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o júri do concurso para um lugar na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do pessoal técnico-profissional, nível 3 (área funcional de secretariado dos serviços de assistência e administrativos), do quadro do Hospital Distrital de Chaves, aberto por aviso publicado no 12.º supl. ao DR, 2.ª, de 31-12-91, a p. 13 474-(377), a seguir se indica a constituição do mesmo:

Presidente — Maria da Graça Letra Gomes Batista, oficial administrativo principal;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Maria Edite Caçador Ribas Beltran Franco, primeiro-oficial;

Segundo vogal — Isabel Almeida A. Leite Ramos, primeiro-oficial;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — Maria do Céu de Carvalho Mendes Pimentel Dias, segundo-oficial;

Segundo vogal — Adília Portolada Silva Faustino, segundo-oficial.

6-2-92. — O Administrador-Delegado, *António Paraíso de Almeida Machado*.

Hospital Distrital de Elvas

Aviso. — Por deliberação do conselho de administração ocorrida em sua reunião de 5-2-92, foi decidido proceder à anulação do aviso de abertura de concurso interno de ingresso para a categoria de assistente de radiologia, publicado no DR, 2.ª, 26, de 31-1-92.

10-2-92. — A Directora do Hospital, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados informa-se que a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para a categoria de

assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 245, de 24-10-91, após homologação pelo conselho de administração deste Hospital, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada no horário normal de expediente.

Mais se informa que, nos termos do n.º 3.4 do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, a referida lista se tomará definitiva, se sobre ela não recair qualquer reclamação, num prazo de dez dias contados da data da publicação do presente aviso no DR.

12-2-92. — A Directora do Hospital, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso no DR, 2.ª, 242, de 21-10-91, se encontra afixada no átrio, do lado esquerdo, deste Hospital, onde pode ser consultada a partir da data da publicação.

10-2-92. — A Chefe de Secção de Pessoal, *Maria Lourdes Santos Alves de Sá*.

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 10-2-92 fica anulado o concurso para a categoria de assistente da área de radiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 31, de 6-2-92.

12-2-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para dar cumprimento ao art. 21.º, n.º 2, al. b), comunicamos que vai ser afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Évora, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico principal de radiologia, conforme publicação no DR, 2.ª, 268, de 21-11-91, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de fisioterapia. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 5-2-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada, no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Évora, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicado no DR, 2.ª, 268, de 21-11-91.

Da homologação cabe recurso com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, no prazo de dez dias a contar da data da publicação da presente lista.

7-2-92. — O Administrador, *Jacinto Marcos Gomes Varela Morte*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no 18.º suplemento ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(565), se acrescenta o seguinte ao n.º 9 do aviso de abertura para o concurso externo de ingresso para a categoria de terceiro-oficial:

9. — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a)

b)

c)

d) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições exigidas no n.º 6.1 do aviso de abertura, os quais poderão ser substituídos por certidão passada pelo serviço a que o candidato pertence ou por declaração no respectivo requerimento, feita pelo requerente, sob compromisso de honra, de que preenche cada um daqueles requisitos, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no 18.º suplemento ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(566), se acrescenta o seguinte ao n.º 9 do aviso de abertura para o concurso externo de ingresso para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista:

9. — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a)

b)

c)

d)

e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições exigidas no n.º 6.1 do aviso de abertura, os quais poderão ser substituídos por certidão passada pelo serviço a que o candidato pertence ou por declaração no respectivo requerimento, feita pelo requerente, sob compromisso de honra, de que preenche cada um daqueles requisitos, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

12-2-92. — A Administradora, *Rosa Valente Matos*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que o aviso relativo ao concurso externo de ingresso para auxiliar de acção médica e maqueiro, publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 10, al. a), onde se lê «... nos termos do despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-5, ...» deve ler-se «... nos termos do despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85...».

No n.º 12.1, onde se lê «A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase...» deve ler-se «A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso, à excepção do documento relativo às habilitações literárias, pode ser dispensada nesta fase...».

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que o aviso relativo ao concurso externo de ingresso para jardineiro, publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 12.1, onde se lê «A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase...» deve ler-se «A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso, à excepção do documento relativo às habilitações literárias, pode ser dispensada nesta fase...».

13-2-92. — O Director, *Manuel Inácio dos Anjos Anjinho*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 22-1-92, se publica, para os devidos efeitos, a classificação da avaliação final do internato complementar de pediatria realizado neste Hospital no dia 16-1-92, pela seguinte candidata:

Dr.ª Maria de Lurdes Silva Oliveira — 18,93 valores.

11-2-92. — O Director do Hospital, *José António Valério do Couto*.

Aviso. — Concurso 8/92 — Concurso para a categoria de chefe de secção. — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda de 20-1-92, toma-se público, que se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de chefe de secção do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7 e 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para os lugares referidos esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Guarda.

6 — Condições de candidatura:

a) Requisitos gerais — os candidatos devem reunir as condições gerais de provimento previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Requisitos especiais — estar nas condições previstas no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, de acordo com as als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, aprovisionamento e património.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregues no Serviço de Pessoal, do mesmo Hospital, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo fixado.

10 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, funções que desempenha, categoria que detém, instituição a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso, com menção expressa do número e data do DR onde se encontra publicado este aviso;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se devidamente confirmados e documentados.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Certidão passada pelo serviço de que depende o candidato, comprovativa do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, da existência e natureza do vínculo e da classificação de serviço dos últimos três anos;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro do Hospital Distrital da Guarda ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações sobre situações que descreve.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José António Valério do Couto, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda;

Vogais efectivos:

Manuel Capelo Antunes, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital da Guarda;

José Lapa da Costa, chefe de secção do Hospital Distrital da Guarda;

Vogais suplentes:

Maria Manuela Santos Bandarra Veiga, chefe de secção do Hospital Distrital da Guarda;

Orminda da Conceição Machado Ribeiro Sucena, chefe de secção do Hospital Distrital da Guarda.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30-1-92. — O Director do Hospital, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Guimarães

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que os concursos para contratos administrativos de provimento para lugares de assistentes nas especialidades de gastroenterologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, urologia e imagiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-92, a p. 1353, ficam sem efeito.

13-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Alves Silva Guimarães*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(393), o aviso dos concursos para chefes de serviço de anestesiologia, medicina interna e obstetrícia/ginecologia, rectifica-se que no n.º 4.2 do referido aviso, onde se lê:

A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Guimarães.

deve ler-se:

A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Guimarães.

10-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — Homologada pelo conselho de administração, por despacho de 23-1-92, informa-se que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos do Hospital Distrital de Lagos a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico dietista de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de dez dias a contar da publicação do aviso no *DR*, findos os quais a mesma se converterá em definitiva.

11-2-92. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Aviso. — Para conhecimento se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para o provimento de seis lugares na categoria de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91, homologada por despacho do conselho de administração em 12-2-92:

	Valores
1.ª Raquel Inácio Guerra Fragata	14,60
2.ª Maria Ofélia da Silva Gingeira	13,60
3.ª Hélio Manuel da Conceição Lopes	13,57
4.ª Maria da Glória Pacheco José	13,52
5.ª Cristina Maria Martins	13,50
6.ª Dina Maria Vieira Borba	13,47
7.ª Maria José Gonçalves Vieira de Matos	13,40

É concedido aos candidatos o prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para eventual interposição de recurso ou reclamação.

12-2-92. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão se rectifica que, no *DR*, 2.ª, 35, de 11-2-92, a p. 1545, relativamente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso para chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-91, onde se lê:

2.ª José António Carreiro — 12,5 valores.

deve ler-se:

2.ª José António Carreiro — 15,25 valores.

12-2-92. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Concurso de provimento de um lugar de enfermeiro-chefe. — Homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 7-1-92, a seguir se publica, nos termos do n.º 33 do Regulamento dos Concursos, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, de 13-6, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima indicado, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91:

1.ª Vítor dos Santos Mouta — 13,45 valores.

2.ª José Manuel Barroso Dias — 13,32 valores.

Da homologação da presente lista cabe recurso a interpor no prazo de dez dias contados desta publicação.

Aviso. — Concurso de provimento de um lugar de chefe de serviço de urologia. — Homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 10-2-92, a seguir se publica, nos termos do n.º 33 do Regulamento de Concursos aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a lista de classificação final do candidato ao concurso acima indicado, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 19-11-91:

Dr. Fernando José dos Santos Girão — 19 valores.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se realizaram neste Hospital no dia 31-1-92 as provas de exame final de saída do internato complementar de ortopedia, tendo o candidato ao referido exame obtido a classificação abaixo indicada, homologada por despacho do conselho de administração de 10-2-92:

Dr. José Maria Figueiredo Rodrigues — 17,7 valores.

12-2-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para estagiário da carreira técnica superior de serviço social, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-92, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital.

12-2-92. — O Administrador-Delegado, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Aviso. — Por despacho da comissão instaladora do Hospital Distrital de Matosinhos de 12-2-92, foi homologada a acta referente à lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso para chefe de secção, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91, e rectificado no 12.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91. Mais se informa que a referida lista será afixada no placard do Serviço de Pessoal após a publicação deste aviso no *DR*.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12-2-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo em 6-2-92, e para conhecimento da interessada, torna-se público a lista de classificação final da única candidata ao concurso de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia geral, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91:

Maria Teresa Cadêncio da Conceição Ribeiro Pedrosa — 14 valores.

A candidata dispõe de dez dias úteis, contados a partir da data da afixação da presente lista, para eventuais reclamações.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se avisa que se encontra afixada, no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para preenchimento de cinco lugares de enfermeiro do grau 1, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-91.

Os candidatos dispõem de dez dias contados a partir da publicação da presente lista para eventuais reclamações.

11-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel S. Leite Barata*.

Hospital Distrital de Ovar

Aviso. — Concurso interno de acesso ao grau 4 para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Ovar, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 276, de 30-11-91. — Toma-se público, para efeitos das disposições contidas nos arts. 29.º do regulamento aprovado pelo Desp. Min. 11/87 (*DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87) e 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, que, na data da publicação do presente aviso no *DR*, será a lista de classificação final dos candidatos afixada no Hospital Distrital de Ovar e enviada aos candidatos.

12-2-92. — Pelo Júri, *Maria Casimira Proença Vieira*.

Hospital Distrital de Pombal

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(568), o aviso de abertura referente ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial administrativo, rectifica-se que onde se lê «1.º escalão, índice 160, da grelha salarial do funcionalismo público, anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10» deve ler-se «escalão 1, índice 180, do mapa I do Dec.-Lei 420/91, de 29-10».

14-2-92. — O Director, *Manuel Carlos Júnior*.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 6-2-92, o prazo do concurso institucional externo para provimento de um lugar vago de assistente hospitalar de medicina interna da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, é prorrogado por mais quinze dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*.

As candidaturas deverão ser formalizadas, nos termos do n.º 4.2 do supracitado aviso de abertura, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo aqui fixado.

7-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João António Pinto de Araújo Pimenta*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicável por força do art. 33.º do mesmo diploma, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração, relativa ao concurso interno de ingresso para terceiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91, com rectificação no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-92.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicável por força do art. 33.º do mesmo diploma, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração, relativa ao concurso interno de ingresso para auxiliar de apoio e vigilância, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91, com rectificação no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-92.

13-2-92. — O Administrador-Delegado, *João Barreto*.

Hospital Distrital de Portalegre

Aviso. — Em virtude de ter havido necessidade de introduzir rectificações à lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de enfermeiro do grau 1, publicado no *DR*, 2.ª, 225, de 30-9-91, encontra-se agora afixada nova lista de classificação final do referido concurso no Serviço de Pessoal.

Aviso. — Encontra-se afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso de provimento para três lugares de assistente de medicina interna do quadro de pessoal, publicado no *DR*, 2.ª, 225, de 30-9-91:

Dr. Carlos Fernandes Baeta — 15,7 valores.

Dr.ª Maria Fernanda Monteiro Martins — 14,1 valores.

11-2-92. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto nos arts. 24.º e 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91. O local, data e horário das provas será comunicado oportunamente.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de dez dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

Candidatos admitidos:

Adriana Maria da Costa Rosa Coelho Isidro.
 Alexandra Maria Rodrigues Nazário.
 Alfredo João Andrade Rebelo Sebolão.
 Ana Cristina Fernandes Tavares da Costa Garcia.
 Ana Cristina Monteiro Martins.
 Ana Cristina Soilas Sousa Serralheiro Apolinário.
 Ana Maria Figueiredo Batista Piçarra.
 Ana Maria Neves Estêvão.
 Ana Maria Simões Paredes Macedo.
 Ana Maria Soares Rodrigues da Silva.
 Ana Paula Nogueira Duarte.
 Anabela Henriques Cipriano Vidal.
 Anabela Moreira da Silva.
 Anabela Ruivo Henriques Anacleto Cruz.
 António José Estrela da Cruz.
 Carlos Alberto Martins do Carmo.
 Dina Maria Ribeiro Dias.
 Emília Augusta Dias Barata.
 Fernanda Paula Jantareta Santos da Silva.
 Graziela Maria Alcobia da Silva.
 Helena Isabel Carreira Martins Coelho Mendonça.
 Irene Maria Rosa Santos.
 Isabel América Rodrigues Vassalo Lima.
 Isabel Maria Jacinta do Nascimento Piedade.
 Isabel Maria dos Santos Silvestre Duarte.
 José Carlos Carvalho Ruivo.
 Laura Maria Santos Manso Garcia Pires.
 Lélia Maria Silvério Travessa.
 Lucília Maria Conceição Ramos.
 Luís Manuel Fragoço Neves.
 Luís Manuel Pereira Gomes.
 Lúfa Maria da Cruz Marques.
 Madalena Isabel Simões Serra Vitorino.
 Margarida Maria Dias da Costa Cabral Pinto.
 Maria da Conceição Fonseca Ribeiro Tomás.
 Maria de Fátima Ribeiro Nunes.
 Maria de Fátima da Silva Pinheiro.
 Maria Fernanda Lambéria Serrador.
 Maria Fernanda Mendes Frazão Reis.
 Maria da Graça Gonçalves Alabaça Ferreira.
 Maria Helena Batista Soares Agostinho Correia.
 Maria Helena Fernandes Cardoso da Costa.
 Maria Helena Garcia Camacho.
 Maria Isabel Vieira Rainho de Carvalho Rodrigues.
 Maria de Jesus Ferreira Henriques.
 Maria João de Jesus Garcia Pires Agostinho.
 Maria João Travessa Pereira Ribeiro da Silva.
 Maria João Viegas Simões.
 Maria José da Cruz Nogueira Amaral de Almeida.
 Maria José Raposo Vasconcelos Dionísio.
 Maria Leonor de Melo Oliveira da Silva.
 Maria Lucília Ribeiro Delgado.
 Maria Madalena Vitorino Gomes.

Maria do Rosário Guedes Rodrigues Monteiro.
 Maria Susana Pinto Tomásia.
 Marina Isabel Rosa Claro Pereira.
 Nadir de Fátima Monteiro Torres.
 Paula Helena de Oliveira Costa.
 Pedro Nuno da Silva Saramago Melro.
 Rui Miguel Carloto Garcia.
 Teresa Alexandra Rodrigues Correia da Silva Guardado.
 Teresa Maria Amália Costa da Silva.
 Teresa Paula Carloto Garcia Rainho.

Candidatos excluídos:

Ilélia Maria Firmino Cactano Tavares (a).
 Isabel Maria Dias Braz Pereira (a).
 Raquel Maria Alves Pereira (a).

(a) Por não terem dado cumprimento às exigências constantes do aviso de abertura do concurso.

13-2-92. — O Presidente do Júri, *Hélder Rui Hipólito Rodrigues*.

Aviso. — Por despacho de 11-2-92 do conselho de administração deste Hospital foi homologada a acta da reunião do júri designado para avaliação do estágio da técnica de serviço social Maria Isabel Lopes André Jorge, tendo deliberado o referido júri atribuir-lhe a classificação final de 14 valores.

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que será afixada, na data de publicação do presente aviso no *DR*, no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico de serviço social principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 12-6-91.

13-2-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 284, de 10-12-91, a p. 12 591, o aviso de abertura de concurso externo de ingresso para provimento de lugares de técnico da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

deve ler-se:

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

13-2-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Hospital Distrital de Santiago do Cacém

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, fa-se público que, por deliberação do conselho de administração de 28-1-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, e alterado pela Port. 261/89, de 8-4.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santiago do Cacém e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa nos casos em que ela é permitida implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/90, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Francisco José Lança Gonçalves Calca, director clínico do Hospital Distrital de Santiago do Cacém;

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Godinho Lopes, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital do Barreiro;

Dr. Jorge Manuel Coelho do Espírito Santo, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Santiago do Cacém;

Vogais suplentes:

Dr. Mário Rui Calado Puga de Brito, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital do Barreiro;

Dr.ª Maria Paula Machado da Costa Farelo, assistente graduada do Hospital Distrital do Barreiro.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

5-2-92. — Pelo Conselho de Administração, Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Aviso. — Encontra-se afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de transição para a nova carreira de enfermagem, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Da transição cabe reclamação, no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

10-2-92. — O Administrador-Delegado, A. Silva Pinheiro.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da Secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final referente ao concurso institucional de provedimento para quatro lugares vagos de assistente hospitalar de pediatria médica, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 21-10-91, homologada por despacho do director do Hospital de 11-2-92:

	Valores
Dr. Luís Manuel Gonçalves Matos Caturra	17,4
Dr. Joaquim Carlos Salgueiro Martins	17,1
Dr.ª Maria de Fátima Ferreira Bastos	16,6
Dr.ª Teresa Filomena Neves Sá Gouveia	16,5
Dr.ª Maria Margarida Oliveira Gil E. Albuquerque	16,4
Dr.ª Maria Isabel Fernandes Alves Ferreira	16,3
Dr. José Manuel Oliveira Freixo	16,1

O direito de recurso exerce-se nos termos do n.º 34 da Secção VII do supracitado regulamento.

11-2-92. — A Administradora-Delegada, Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da Secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final referente ao concurso institucional de provedimento para quatro lugares vagos de assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 242, de 21-10-91, homologada por despacho do director do Hospital de 11-2-92:

	Valores
Dr. António Camarinha Correia Mendes	17,9
Dr.ª Maria de Fátima Sousa Romão Pereira	17,8
Dr.ª Mariana Eugénia d'Orey P. Leça Ramada	17,8
Dr. Artur Fernando Silvério Carvalho	17,5
Dr. Vítor João Rodrigues Sousa Gabriel	17
Dr. Vitorino Gomes Duarte	16,9
Dr.ª Ana Cristina V. Pereira Pinto R. Costa	16,8
Dr.ª Maria Sílvia Caracol C. Lopes Matias	16,6

O direito de recurso exerce-se nos termos do n.º 34 da Secção VII do supracitado regulamento.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da Secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final referente ao concurso institucional de provedimento para um lugar de assistente hospitalar de radiodiagnóstico, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 242, de 21-10-91, homologada por despacho do director do Hospital de 11-2-92:

	Valores
Dr. José António dos Santos Pereira	17,3
Dr. João Manuel Barbosa Cidadão Martins	16,2

O direito de recurso exerce-se nos termos do n.º 34 da Secção VII do supracitado regulamento.

12-2-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do art. 21.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, a seguir se publica a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro do grau I do Hospital Distrital de Viana do Castelo, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 244, de 22-10-90, e rectificado por publicação no DR, 2.ª, 273, de 27-11-91:

Candidatos admitidos:

Alberta Manuela Alves da Costa.
 Amélia dos Anjos Teixeira de Sousa.
 Ana Armada Calçada Bancelos Lima de Carvalho.
 Ana Cristina Barreto Lourenço.
 Ana Maria Esteves Rocha.
 Ana Maria Ranhada Mendes da Cunha
 Ana Maria Viana Pereira Barbosa.
 Ana Paula Martinho Fernandes Puga Dias.
 Ana Paula Martins Cambão.
 Ana Paula Mortágua Dias Martins Veiga.
 Ana Paula Pereira Costa Rodrigues.
 Ana Paula Rodrigues Dourado Mourão de Amorim.
 Anabela Martins Barbosa.
 Anabela Santos Rodrigues.
 António Manuel Quintas de Vasconcelos.
 António do Rosário Oliveira Parente Ribeiro.

Carlos Alberto Cardoso Pombal.
 Carlos Alberto Esteves Rocha.
 Carlos Augusto Gonçalves Cardoso.
 Carlos Manuel da Silva Dircito.
 Carmen Maria Pinheiro Rodrigues da Conceição Fins.
 Carminda Alves Martinez.
 Cidália Lima de Sousa.
 Cipriano Mâncio da Costa.
 Diana Maria da Silva Santos.
 Esmeralda Cristina dos Santos Torres.
 Fernanda Maria Gonçalves da Silva.
 Fernanda Maria Marques Querido.
 Fernando da Cruz Brás.
 Guida Maria Gomes dos Santos.
 Helena Maria Pereira Arouca.
 João Domingos da Silva Carvalhido.
 Joaquim Jorge Reis Martins.
 Joaquim José Ferreira Venade.
 Jorge Manuel da Rocha Freixo.
 José Alfredo Conde.
 José Augusto Correia Ribeiro.
 José Carlos da Costa de Almeida.
 José Maciel Cordeiro.
 José Paulo Cerqueira de Sousa.
 Lúcia Maria Álvaro Marques.
 Luís Daniel de Sousa Fernandes.
 Luís Manuel Gonçalves Melo da Silva.
 Luís Manuel Pereira Rodrigues.
 Manuela Maria Roque Gabriel.
 Maria Albertina Álvaro Marques.
 Maria Augusta Cardoso Cerqueira.
 Maria Beatriz Veloso Esteves Araújo Correia.
 Maria do Carmo Oterelo Temporão.
 Maria Clara Gonçalves Torres.
 Maria Clara da Silva Neiva.
 Maria da Conceição Alheira Ribicirinho Baptista.
 Maria Cristina Amorim Vieira Ferraz.
 Maria das Dores Mota Amaro da Rocha.
 Maria Elisabete Carvalho Pereira.
 Maria da Encarnação Rodrigues.
 Maria de Fátima João Viana de Ales.
 Maria de Fátima Moraes Pereira Lima.
 Maria Fernanda Meira da Cruz.
 Maria Fernanda Ribeiro Castilho.
 Maria Goreti Ferraz Pereira.
 Maria da Graça Pinto Lemos.
 Maria Helena Rodrigues Gavinho.
 Maria Isabel Nunes de Sousa.
 Maria João Espregueira de Carvalho.
 Maria João Laranjo Gomes da Costa.
 Maria José da Conceição Ribeiro.
 Maria José de Oliveira Santos.
 Maria Leonor Barbosa de Sá.
 Maria Luísa de Carvalho.
 Maria de Lurdes Barreto Miranda.
 Maria de Lurdes dos Santos Gaspar.
 Maria Manuela Martins Monteiro.
 Maria Manuela Martins de Sousa.
 Maria Teresa Dias Portela.
 Maria Teresa da Silva Alves Pedra.
 Marta da Conceição Rocha de Magalhães.
 Nathalie Victoria Fagundes Cardoso.
 Nuno Jorge Martins Ribeiro.
 Olga Maria Natário Gonçalves Leite.
 Paula Alexandra Malheiro de Passos.
 Paula Cristina Gonçalves de Araújo.
 Paula Jovita Delgado Amaro.

Paula Maria Senra de Azevedo.
 Paulo Alexandre de Melo Marques.
 Rosa Maria Domingues Enes.
 Rosa Maria Pereira da Costa Ferreira Ribeiro.
 Teresa Maria Cerqueira Alves.
 Virgínia Adelaide Vaz Domingues.

13-1-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Aviso. — Lista provisória dos candidatos ao concurso externo para um lugar descongelado de terceiro-oficial da carreira administrativa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91:

Candidatos admitidos:

Maria de Fátima Ribeiro Nunes.
 Paula Quintas de Jesus Silva.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Carolina Maria Terroso Lázaro — a).
 Cláudia Maria de Araújo Barreto — a) e b).
 Genoveva Luzia Cardoso Ferro — a).
 Iazalde
 Moisés Lacá Martins — a) e c).
 Isabel Maria Vieira Soares — a).
 Maria Beatriz Ribeiro da Silva — a).
 Maria Elisabete da Silva — a).
 Maria de Fátima Fernandes da Silva — a).
 Maria Helena Gonçalves Lima — a).
 Maria José Laranjeira Baptista — a).
 Maria José da Silva Cardoso Pereira — a).
 Maria Lúcia da Silva Machado — a) e b).
 Olívia Lopes Vieira — b).
 Sónia Marlene Andrade Gomes — a).

Candidato excluído por entregar documentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do aviso de abertura do concurso e não cumprimento do n.º 12 do mesmo aviso:

José Manuel Pereira Lucas.

Os candidatos devem apresentar na Secretaria do Hospital Distrital de Vila do Conde, no prazo máximo de dez dias a contar da data da publicação desta lista, os documentos assinalados:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Fazer prova da al. a) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publicado no DR, 1.ª, 301, de 30-12-88.

Findo este prazo, se não houver reclamações, esta lista converte-se em definitiva.

12-2-92. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Pinto Ferreira*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto na al. a) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal, a partir da data da publicação desta aviso no DR, a lista de transição para a nova carreira e respectivos índices dos enfermeiros do quadro deste Hospital.

Da mesma podem os interessados reclamar durante o prazo de quinze dias a contar da data desta publicação no DR.

5-2-92. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 23.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30-1-92, no uso da competência delegada nos termos do despacho publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento interno geral para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de obstetrícia da carreira médica hospitalar, vago no quadro do Hospital Distrital de Viseu, bem como para as vagas que ocorrerem dentro da validade do concurso.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais o excepcionam;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física necessária para o exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — só podem candidatar-se ao presente concurso os médicos que possuam a categoria de assistente graduado de obstetrícia há, pelo menos, três anos e que estejam habilitados com o grau de consultor, mediante concurso de provas públicas, salvo no que respeita aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria por força do disposto no art. 48.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, que ficam dispensados daquele requisito de tempo, nos termos previstos no n.º 3 do art. 57.º daquele diploma, na redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul, ou branco formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu e entregue pessoalmente no secretariado do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, sito no Largo do Dr. Eduardo Correia, 3500 Viseu, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que entrado na estação do correio dentro do prazo antes referido.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- d) Identificação do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização.

4.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor (chefe de serviço de obstetrícia);
- b) Documento comprovativo da posse dos requisitos constantes no n.º 3.2;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, quando obrigatório;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g), podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

4.6 — As falsas declarações apresentados pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

5 — Método de selecção — a prova consistirá exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, de acordo com a Secção VI do regulamento.

6 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Manuel Teixeira Neves de Carvalho, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu e director clínico;

Vogais efectivos:

Dr. Manuel de Sousa Sá Correia, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital Distrital de Viseu;

Prof. Doutor Jorge Manuel Oliveira Fagulha, chefe de serviço de obstetrícia da Maternidade Daniel de Matos do Hospital da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor Luís Pereira Leite, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital de São João;

Dr. Vicente Manuel Nogueira Souto, chefe de serviço de obstetrícia da Maternidade Bissaya Barreto do Centro Hospitalar de Coimbra;

Vogais suplentes:

Dr. Heleno Almeida Queiró e Dr.ª Cremilde Soares Pereira, ambos chefes de serviço de obstetrícia da Maternidade Bissaya Barreto do Centro Hospitalar de Coimbra.

7 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

7-2-92. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de lugares de enfermeiro graduado. — 1 — Toma-se público, para efeitos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e a seguir designado por Regulamento, e Circ. Norm. 6/92, de 6-2, do Departamento de Recursos Humanos, que, por deliberação de 12-2-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, proferida no uso de prerrogativa constante do art. 22.º do Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, contados da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso, dentro do nível 1, para provimento de dois lugares de enfermeiro graduado que se encontram vagos no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu e dos que vierem a existir no prazo de validade do concurso, e a que correspondem os índices 120 a 215 da tabela salarial anexa ao Regulamento.

2 — O local de trabalho é o Hospital Distrital de Viseu e as funções a desempenhar as descritas no n.º 2 do art. 7.º do Regulamento.

3 — O método de avaliação a utilizar será o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Regulamento, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 2) + (IIL \times 8) + (AF \times 6) + (AP \times 4)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = antiguidade na categoria (até 20 pontos):

Pelos primeiros três anos — 10 pontos;

Por cada ano a mais:

No Hospital Distrital de Viseu — 0,75 pontos;

Fora do Hospital Distrital de Viseu — 0,50 pontos;

IIL = habilitações literárias (até 20 pontos):

Com seis anos de escolaridade — 10 pontos;

9.º ano de escolaridade ou antigo 5.º ano — 15 pontos;

11.º ano de escolaridade ou antigo 7.º — 18 pontos;

12.º ano de escolaridade — 20 pontos;

AF = frequência de acções de formação estruturadas de acordo com a Port. 661/85, de 5-9 (até 20 pontos):

Até 10 horas — 10 pontos;

Por cada 10 horas completas a mais — 1 ponto;

AP = actividades pedagógicas desenvolvidas em acções de formação para pessoal hospitalar, em estruturas de idoneidade reconhecida pela CEPE/DRH (até 20 pontos):

Sem experiência — 10 pontos;

Por cada aula de uma hora a mais — 2 pontos.

4 — São requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — São requisitos gerais os referidos no art. 27.º do Regulamento.

4.2 — São requisitos especiais, de acordo com o n.º 1 do art. 11.º do Regulamento, ser detentor da categoria de enfermeiro (nível 1, com, pelo menos, três anos de serviço classificado de *Bom*, e estar integrado na estrutura salarial criada pelo Regulamento, em quadro ou mapa de pessoal.

5 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco liso, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, 3500 Viseu, entregue no respectivo secretariado durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, como entregues dentro do prazo, os requerimentos e respectivos documentos, cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);

b) Categoria profissional, de acordo com o art. 4.º do Regulamento, e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;

c) Lugar a que se candidata;

d) Pedido de admissão ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, série, data e página do *DR* em que vem publicado o presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 4.1 do presente aviso;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

g) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

7 — O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Certidão passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, o regime de trabalho, a antiguidade na categoria de enfermeiro, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos e dias, e a classificação de serviço referente a 1989, 1990 e 1991;

b) Fotocópia autenticada administrativamente do diploma do curso de enfermagem geral ou equivalente legal;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das actividades de formação frequentadas;

- e) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das actividades pedagógicas desenvolvidas;
f) Um exemplar do *curriculum vitae*.

8 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que em caso de falsidade serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Elísio de Jesus Dias, enfermeiro-director de serviços de enfermagem;

Vogais efectivos:

Hermínia de Jesus Ribeiro Lacerda Ferreira e Maria Cassilda Pereira das Neves, enfermeiras especialistas;

Vogais suplentes:

Odete de Jesus Ferreira Martins Rodrigues e José Marques Estêvão, enfermeiros especialistas.

10 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

12-2-92. — Pelo Conselho de Administração, *António Elísio de Jesus Dias*.

Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de transição do pessoal de enfermagem deste Sanatório para a nova estrutura salarial.

Da transição cabe reclamação, no prazo de quinze dias a contar da publicação deste aviso, nos termos do diploma legal supracitado.

12-2-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *António Manuel Ascenso Sousa Gomes*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso 23/91 (*assistente de oftalmologia*). — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de oftalmologia, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 6-2-92:

	Valores
1.º Rui Manuel Pereira Pinheiro	18
2.º António Jesus Roque Loureiro	17,9
3.º Viveirinho Redinha Lima Branco	17,8
4.º Carlos Alberto Nunes da Silva	17,7
5.º Rui Alberto Alçada da Gama Castela	17,6
6.º Henrique José Canelas de Albuquerque	16
7.º Jorge Manuel Fernandes dos Reis	15

Os candidatos dispõem de dez dias úteis, a contar da data da publicação da lista de classificação final, para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de trinta dias úteis, para o director-geral, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8).

Aviso. — Concurso 29/91 (*assistente de pneumologia*). — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente

de pneumologia, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 6-2-92:

	Valores
1.º Fernando José da Silva Barata	18,5
2.º Fernando Correia de Matos	18,1
3.º Maria Regina dos Ramos Perpétua Dias Coelho	17,9
4.º Paula Cristina Aires Coutinho Figueira da Silva	17,3
5.º Joaquim Jorge Marques Moita	16
6.º Manuel Conceição Marques	15,9

Os candidatos dispõem de dez dias úteis, a contar da data da publicação da lista de classificação final, para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de trinta dias úteis, para o director-geral, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8).

Aviso. — Concurso 46/91 (*assistente de cirurgia pediátrica*). — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de cirurgia pediátrica, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 6-2-92:

	Valores
1.º António José Coelho Capelo	17,1
2.º Vítor Manuel Andrade Rolo	16,9
3.º Aurélio de Matos Afonso dos Reis	16,9
4.º Júlio Gomes Reis Alves	16,7
5.º António Agostinho Ochoa de Castro	16,6
6.º Maria Francelina Sousa Cruz Lopes	16,5

A segunda e terceira posições são determinadas ao abrigo da al. b) do n.º 31 da Port. 833/91, de 14-8.

Os candidatos dispõem de dez dias úteis, a contar da data da publicação da lista de classificação final, para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de trinta dias úteis, para o director-geral, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8).

10-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Aviso. — Por deliberação do conselho de administração de 10-2-92, anulam-se os concursos internos de ingresso para provimento de assistente hospitalar de imagiologia, publicados no DR, 2.ª, 273, de 27-11-91 (uma vaga), DR, 2.ª, e 35, de 11-2-92 (uma vaga), por o quadro de pessoal deste Centro não contemplar a vaga posta a concurso.

12-2-92. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista da classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para assistente de imuno-hemoterapia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no DR, 2.ª, 261, de 13-11-91, e homologada por despacho do conselho de administração de 10-2-92:

Candidatos aprovados:

- 1.º Linda Tavares da Silva Arelo Manso — 17 valores.
2.º António Manuel Nunes Magalhães — 15 valores.

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de dez dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos

do n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8, que deverão se entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

11-2-92. — O Administrador-Delegado, *Eduardo Sá Ferreira*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos dos art. 18.º e 23.º do Regulamento dos Concur-
sos de Habilitação e de Provimto da Carreira Médica de Clínica Geral,
aprovado pela Port. 881/91, de 27/8, torna-se público que a lista de classifi-
cação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de provimento de
lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª,
237, de 15-10-91, se encontra afixada na Direcção de Pessoal desta Admi-
nistração Regional de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho,
54, 5.º, Aveiro.

Nos termos do art. 24.º do citado Regulamento, da referida lista cabe
recurso, dirigido ao director-geral dos Cuidados de Saúde Primários, a
efectuar no prazo de dez dias a contar da data de publicação do presente
aviso.

Aviso. — Nos termos dos arts. 18.º e 23.º do Regulamento dos Concur-
sos de Habilitações e de Provimto da Carreira Médica de Clínica Geral,
aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, torna-se público que a lista de classifi-
cação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de provimento de
lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª,
237, de 15-10-91, se encontra afixada na Direcção de Pessoal desta Admi-
nistração Regional de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho,
54, 5.º, Aveiro.

Nos termos do art. 24.º do citado Regulamento, da referida lista cabe
recurso, dirigido ao director-geral dos Cuidados de Saúde Primários, a
efectuar no prazo de dez dias a contar da data de publicação do presente
aviso.

7-2-92. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se
público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao con-
curso interno geral de ingresso para estágio probatório com vista ao
preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, aberto por
aviso publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 5-4-91, se encontra afixada na Direcção
de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do
Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro.

Os candidatos dispõem do prazo de dez dias, contados do registo da
comunicação que lhes será efectuada, respeitada a dilação de três dias, para
recorrer da classificação obtida.

13-2-92. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se toma público que,
por despacho de 29-12-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da
Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação
deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de
um lugar vago na categoria de auxiliar de alimentação, no Centro de Saúde
de Vila Verde.

1.1 — A remuneração a atribuir é a constante do Dec.-Lei 353-A/89, de
16-10, anexo IV e legislação complementar.

1.2 — Os provimentos serão realizados nos termos da al. a) do n.º 2 do
art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de
30-12, e no Dec. 109/80, de 20-10, aplicáveis ao regime de instalação por
força do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e ainda pelo despacho
conjunto de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar referido
no n.º 1.

4 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 7 do art. 4.º do
Dec. 109/80, de 20-10.

5 — Os métodos de selecção a utilizar constarão de provas de conheci-
mentos gerais, nos termos do despacho conjunto de 31-5-85, referido no
n.º 2, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória,
particularmente nas áreas de língua portuguesa e da matemática.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei
especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando
obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para
exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exer-
cício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 3 e do n.º 4 do
art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Os provimentos resultantes do presente concurso serão feitos tendo
em conta a classificação final obtida.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do requerimento,
elaborado em folha de papel normalizado, branca ou de cor pálida, de
formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao presidente da comissão instala-
dora da Administração Regional de Saúde e entregue, conjuntamente com
os documentos que o devem instruir, na secretaria desta Administração
Regional de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 4702 Braga Codex,
pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

9 — Elementos que devem constar do requerimento:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do
bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e número de
telefone);
- b) Referência ao concurso e local de trabalho a que se candidata;
- c) Situação em que se encontra o candidato [al. g) do n.º 6 deste
aviso];
- d) Referência, se for caso disso, aos documentos que se considera
dispensado de apresentar, nos termos do n.º 10.1 deste aviso.

10 — Outros documentos que devem instruir o processo de candidatura,
além do requerimento:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais;
- b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais.

10.1 — Os candidatos desta Administração Regional de Saúde encon-
tram-se dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requi-
sitos que constem do respectivo processo individual, conforme o estipulado
no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.2 — Todos os candidatos se encontram dispensados de apresentar,
nesta fase, os documentos referidos nas als. a), b), d) e f) do n.º 6 deste
aviso, desde que declarem no requerimento a situação precisa em que se
encontram relativamente a cada um dos requisitos. Os requerimentos, neste
caso, estarão sujeitos ao imposto do selo de 150\$, a pagar por estampilha
fiscal, a qual será devidamente inutilizada.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no
Centro de Saúde de Vila Verde e sede desta Administração Regional de
Saúde, Largo de Paulo Orósio, Braga.

12 — Composição do júri:

Presidente — João Pinheiro de Oliveira, chefe de repartição;
Vogais efectivos:

António José Leite Silva Lopes, chefe de secção, que substituirá
o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Marques do Monte Soares, chefe de secção;

Vogais suplentes:

Maximino Domingues Gonçalves — chefe de repartição;
 Maria de Lurdes Pereira Teixeira Dias — primeiro-oficial.

11-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Alfredo Inácio de Abreu Ramalho*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec.-Lei 109/80, de 20-10, e do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, tomara-se público que, por despacho de 6-2-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de dois lugares de auxiliar de apoio e vigilância da carreira de apoio geral no Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos.

2 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares acima referidos.

3 — O local de trabalho é em Figueiró dos Vinhos.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo a remuneração calculada de acordo com a tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que se encontra definido no art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisito gerais — os que se encontram estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisito especial — vínculo à função pública.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, complementada com entrevista.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registadas com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura fixado no n.º 1, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* — três exemplares.
- c) Documento do serviço a que pertence o candidato, no qual conste a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportando à data da publicação deste aviso.

10 — Os candidatos que sejam funcionários desta Administração Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta e devidamente inutilizada uma estampilha fiscal de 1505.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Arménio Firmino Duarte, chefe de divisão;
 Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Alves Pereira de Sousa Henriques, chefe de secção;
 Célia Lima Saraiva, técnica auxiliar principal;

Vogais suplente:

Arceolinda Leão Marçal da Silva Ferreira, primeiro-oficial.
 Graciete Cruz Caçador Custódio, primeiro-oficial.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec.-Lei 109/80, de 20-10, e do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, toma-se público que, por despacho de 6-2-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno para a constituição de reserva de recrutamento e posterior preenchimento de um lugar de cozinheiro da carreira de apoio geral no Centro de Saúde de Bombarral.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

3 — Condições de candidatura — para além dos requisitos gerais exigidos no art. 22.º do Dec. Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos ser funcionários ou agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

4 — O local de trabalho é em Bombarral.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo a remuneração calculada de acordo com a tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que se encontra definido no art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, complementada com entrevista.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, fixado no n.º 1, para a Avenida Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* — três exemplares.
- c) Documento do serviço a que pertence o candidato, no qual conste a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportando à data da publicação deste aviso.

10 — Os candidatos que sejam funcionários desta Administração Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que

já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta e devidamente inutilizada uma estampilha fiscal de 150\$.

11 — Constituição do júri:

Presidente — José Manuel dos Santos Casanova, director de serviços;
Vogais efectivos:

José Martins Pinto, chefe de repartição;
Maria Irene da Graça Francisco, chefe de repartição;

Vogais suplentes:

Fernanda Estrela Esperança de Oliveira Costa, chefe de secção;
Rui António Menezes Sá Pessoa, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas e impedimentos.

13-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José António Sousa e Silva*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Faz-se público que a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para técnicos de 2.ª classe, da área de fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 7-11-91, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

10-2-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio Oliveira Santos*.

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado do Ministro da Saúde de 6-2-92 foi autorizada a prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade dos concursos abertos para provimento de lugares de oficial administrativo principal, a que se reportam os avisos publicados no *DR*, 2.ª, 229, de 3-10-88, pp. 9140, 9141 e 9142.

13-2-92. — Pela Comissão Instaladora, *Aprígio Oliveira Santos*.

Aviso. — Por ter sido dado provimento a recursos interpostos da exclusão da lista dos candidatos do concurso interno de provimento de lugares de assistente de saúde pública a que se reporta o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, toma-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Administração Regional de Saúde, Rua Nova de São Crispim, 380, Porto, nova lista dos candidatos admitidos e excluídos ao referido concurso.

Aviso. — Por ter sido dado provimento a recursos interpostos da exclusão da lista dos candidatos do concurso externo de provimento de lugares de assistente de saúde pública, a que se reporta o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, toma-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Administração Regional de Saúde, Rua Nova de São Crispim, 380, Porto, nova lista dos candidatos admitidos e excluídos ao referido concurso.

14-2-92. — O Presidente do Júri, *José Cândido Vaz*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os interessados que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96/126, 4900 Viana do Castelo, a

lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91.

11-2-92. — O Presidente do Júri, *Cecília Fernandes Lomba*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se publica que a lista nominativa de transição para os novos índices e escalões do pessoal de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital se encontra afixada, no átrio do edifício principal, a fim de possibilitar a consulta pelos interessados.

De acordo com a al. c) do n.º 11 do n.º 65 do citado diploma, o prazo de reclamação é de quinze dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

7-2-92. — A Presidente do Conselho de Administração, *Delfina Bandeira*.

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91, a p. 13 001, o aviso de abertura do concurso de enfermeiro graduado, rectifica-se que o número de vagas postas a concurso não é de 11 mas de 16, ou seja, as existentes à data da abertura do mesmo.

24-1-92. — O Administrador-Delegado, *António Pignatelli*.

Hospital de Sobral Cid

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados que se encontra afixada na vitrina do Serviço de Pessoal do Hospital de Sobral Cid a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para a categoria de operário da carreira de electricista do pessoal qualificado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 245, de 24-10-91, onde pode ser consultada.

10-2-92. — O Administrador-Delegado, *João Dinis Carmo*.

Centro de Saúde Mental de Évora

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixado no Centro de Saúde Mental de Évora a lista de candidatos admitidos ao concurso externo para técnica de 2.ª classe (fala), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 21-12-91.

O prazo de dez dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação no *DR* deste aviso, respeitada a dilatação de três dias.

Évora, 12-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Dias Amâncio da Silva Cabral Fialho*.

Centro de Saúde Mental de Portalegre

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Centro de Saúde Mental de Portalegre referente a 31-12-91, se encontra afixada nos placards e Serviço de Pessoal deste Centro, a fim de se possibilitar a sua consulta pelos interessados.

De conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do citado Dec.-Lei, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

12-2-92. — O Vogal do Conselho de Gerência, *Joaquim da Fonseca Capelo*.

Centro de Saúde Mental de Vila Real

Aviso. — *Concurso (lista de classificação final).* — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 6-2-92 da comissão instaladora, da candidata aprovada em concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnica de serviço social de 1.ª classe do mapa de pessoal deste centro de Saúde Mental, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra afixada, para consulta, nos serviços deste Centro, sito em Lordelo, 5000 Vila Real.

Da homologação cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de dez dias, respeitada a dilação de três dias contados nos termos do citado diploma.

3-2-92. — O Presidente do Júri, *Luís Castelo Branco*.

Centro Regional de Alcoologia de Lisboa

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria deste Centro Regional de Alcoologia, sito na Avenida do Brasil, 53, Lisboa, a lista de classificação final da candidata ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 227, de 6-10-91.

13-2-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Odília Castelhão*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 11-2-92 do director do Instituto Nacional de Saúde, se encontra aberto concurso externo, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para o preenchimento de dois lugares de técnicos de análises clínicas de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Port. 534/81, de 29-7, e alterado pela Port. 243/87, de 31-3, e 1093/91, de 31-10.

2 — Para as admissões pretendidas encontram-se descongelados os respectivos lugares nos termos da quota atribuída por ofício 5821 do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem funcionários existentes disponíveis, para o efeito, desta carreira (ofício 14 887, de 11-10-91).

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas ora postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — Centro de Estudos de Zoonoses, sediado em Águas de Moura.

7 — O vencimento é o correspondente ao índice 100 da tabela de vencimentos da respectiva carreira actualmente fixado em 106 500\$, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — O concurso é documental e tendo em vista a avaliação curricular, devem ser apresentados todos os dados e elementos que permitam aquilatar das condições reunidas para o bom desempenho das funções em apreço.

9 — O conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 2.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 26-5, e o seu enquadramento profissional o descrito n.º 1, 2 e 4 do art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e

serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, no caso de concorrentes vinculados;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- d) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço respeitante aos últimos três anos;
- e) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares).

12 — Os documentos referidos nas al. c) e d) exigem-se apenas a concorrentes vinculadas à função pública.

13 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, acompanhados dos documentos indicados e de outros que entendam dever apresentar, dirigidos ao director do Instituto Nacional de Saúde, Dr. Ricardo Jorge, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente, sempre de modo que sejam recebidos no prazo fixado.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — *Maria Filomena Pereira de Sam Bento*, técnica de análises clínicas e de saúde pública principal;

Vogais efectivos:

Idília de Jesus Duarte Rio Baptista, técnica de análises clínicas de saúde pública de 2.ª classe, *Idalina Nazaré Ferreira*, técnica de análises clínicas de saúde pública de 2.ª classe;

Vogais suplentes:

Maria Amável Ribeiro Antunes Pereira, técnica de análises clínicas e de saúde pública principal;

Maria José Paço Oliveira Costa, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

28-11-91. — Pelo Director, *Francisco S. Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Desp. 9/SESS/92. — Ao abrigo da al. b) do n.º 4 do art. 5.º e do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio o licenciado *Alberto Henrique Caldeira Brites*, para lugar do chefe de divisão de organização e informática do Centro Regional de Segurança Social da Guarda.

31-1-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Centro Nacional de Pensões

Por deliberação da comissão instaladora de 19-12-91, os segundos-oficiais a seguir indicados, foram nomeados em lugares da categoria de primeiro-oficial do quadro provisório deste Centro, considerando-se exonerados dos lugares que actualmente ocupam, a partir da data de aceitação dos novos lugares:

Eugénia do Rosário Silva Dâmaso.

António Martins Freire.

Maria Arminda Ferreira da Conceição Catalão de Almeida.

Maria das Dores de Sousa Queirós de Carvalho Sampaio.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por deliberação da comissão instaladora deste Centro de 23-1-92:

Maria Manuela de Sousa Morais, chefe de secção — nomeada para exercer as funções de chefe de repartição, em regime de substituição. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Sem data. — Pela Comissão Instaladora, *Álvaro Dionísio*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 3-12-91 e despacho de 9-1-92 dos conselhos directivos dos Centros Regionais de Segurança Social de Aveiro e Portalegre, respectivamente:

Maria Felismina Carrajola Aragonez Afonso Bicho, segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre — transferida para o Centro Regional de Segurança Social de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Aviso. — De harmonia com o estabelecido na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30/12, informa-se os interessados que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para a admissão de dois estagiários da carreira técnica superior (concurso B — área de gestão financeira), aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 301, de 31-12-91, pode ser consultada na Secção de Administração de Pessoal deste Centro, sita na Avenida da Liberdade, 516, 2.º, Braga.

13-2-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Correia Morais*.

Centro Regional de Segurança Social de Faro

Por despacho do conselho directivo de 4-2-92 no uso da competência subdelegada:

Casimiro Afonso Cavaco Dias, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional — promovido a técnico superior de 1.ª classe, precedendo concurso. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Maria Ana Matos Leonardo*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 24-1-92:

Laura Maria Faria Leal Fernandes Carvalho, técnica auxiliar principal deste Centro Regional — nomeada definitivamente técnica auxiliar especial,

lista, mantendo-se na situação de comissão de serviço, como técnica de 2.ª classe, estagiária. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — Pelo Conselho Directivo, *António Albertino G. Monteiro*.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 29-1-92:

Maria José Oliveira Alves Sousa, enfermeira do SVIP deste Centro Regional — autorizada a rescisão do contrato de avença a partir de 30-3-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-2-92. — Pelo Conselho Directivo, *António Albertino G. Monteiro*.

Aviso. — Nos termos do despacho do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto de 7-2-92, faz-se público que, pelo prazo de quinze dias, contados a partir da lista da publicação do presente aviso no DR, 2.º, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de cinco vagas na categoria de enfermeiro graduado da carreira de enfermeiro do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto.

1 — O presente concurso é válido para as vagas em concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

2 — As funções inerentes à categoria a prover são as fixadas no art. 7.º, n.ºs 1 e 2 do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

3 — O local de trabalho será no Porto, sendo o vencimento o previsto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — As demais condições de trabalho serão as fixadas para os funcionários públicos.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Poderão candidatar-se ao presente concurso enfermeiros do nível 1, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados, minimamente, de *Bom*, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam. Se os enfermeiros tiverem a qualidade de agentes, deverão encontrar-se a desempenhar funções em regime de tempo completo, estarão sujeitos à disciplina, hierarquia e horário dos respectivos serviços e possuírem mais de três anos de serviço ininterrupto.

5.2 — Os candidatos deverão, ainda, reunir os requisitos gerais de admissão previstos no art. 27.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato e sua residência actual;

b) Habilitações literárias.

c) Menção expressa da posse dos requisitos gerais e especiais de admissão (n.º 5, supra) ao concurso;

d) Quaisquer elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

8 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão apresentar:

a) *Curriculum vitae* detalhado, para efeitos da avaliação curricular;

b) Os candidatos que não sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social do Porto deverão, também, juntar uma declaração dos serviços a que pertençam, da qual conste, inequivocamente, a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria, carreira e antiguidade nestas duas últimas e na função pública, bem como as classificações de serviços dos últimos três anos.

9 — Os candidatos que pertençam ou prestam serviço no Centro Regional de Segurança Social do Porto ficam isentos de comprovar a posse dos

requisitos de admissão ao concurso, inscritos no n.º 5, *supra*, se os mesmos constarem nos seus processos individuais. Todos os demais candidatos só ficam isentos de provar a posse dos requisitos gerais de admissão.

10 — Todos os candidatos deverão fazer prova documental de tudo o que aleguem nos seus *curricula vitae*.

11 — As falsas declarações e ou a falsificação de documentos serão puníveis nos termos da respectiva lei penal.

12 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, ou remetidas por correio, através de carta registada com aviso de recepção, para o presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto, Rua de António Patrício, 240, 4151 Porto Codex.

13 — O presente concurso regula-se pelo Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

14 — Todas as listas dos candidatos serão afixadas na Repartição de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Sara Maria Azevedo Oliveira, enfermeira-directora;
Vogais efectivos:

Glória Pinheiro Soares de Machado Soares, directora do estabelecimento;

Maria Eugénia G. de Carvalho, enfermeira-chefe;

Vogais suplentes:

Teresa Rodrigues Vieira Pratinha, enfermeira graduada;

Celeste Estrela da Silva, enfermeira graduada.

6-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso rectificativo. — Através do aviso publicado no DR, 2.ª, 228, de 3-10-91, foram os interessados no concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de operador de microfilmagem do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 50, de 1-3-91, informados de que a lista de classificação final, homologada em sessão de 11-9-91 do conselho directivo do referido Centro Regional, se encontrava afixada para os efeitos previstos na lei, tendo sido remetida fotocópia da mesma aos respectivos candidatos.

Entretanto, e no seguimento de recurso hierárquico daquela, interposto pelo candidato António Gomes de Faria, o Secretário de Estado da Segurança Social, por despacho de 15-11-91, decidiu dar provimento ao mesmo, nomeadamente por os candidatos António Jorge de Oliveira e Maria Teresa Gonçalves Pereira Carrapatoso, terem sido admitidos ao processo de candidatura à revelia do disposto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, expressamente referido no n.º 4 do respectivo aviso de abertura e consumido no n.º 12 do mesmo aviso, devendo o processo do concurso ser revogado anulatoriamente a partir da 2.ª lista de candidatos admitidos e excluídos, inclusive.

Assim, em cumprimento do citado despacho, procedeu-se à elaboração de nova lista de candidatos admitidos e excluídos que se encontra afixada na Secção de Movimento de Pessoal, sita à Rua de António Patrício, 240, 10.º piso, na cidade do Porto.

6-2-92. — O Presidente do Júri, António Augusto de Sousa Araújo e Silva.

Rectificação. — Por deliberação de 4-2-92 do conselho directivo deste Centro Regional, foi autorizada a rectificação do erro material da ordenação da lista de classificação final do concurso externo de ingresso da carreira de vigilantes, publicada no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92, conforme a seguir se indica:

6 — Isabel Maria da Silva Marques — 16,420 valores

7 — Cristina Paula Almeida de Sousa Fernandes — 16,405 valores.

8 — António José Moreira Leitão — 16,400 valores.

12-2-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*).

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal de 11-2-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para o provimento de uma vaga de professor primário do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, ao abrigo do art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, dado que o concurso interno geral de ingresso publicado no DR, 245.ª, de 24-10-91, ficou deserto.

Foi cumprido o preceito legal definido na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tendo sido consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes colocáveis na categoria de professor primário.

2 — Ao professor primário compete:

- a) Orientar e supervisionar a execução de trabalhos na sala de estudos;
- b) Transmitir, através de exemplos, noções elementares ao comportamento social;
- c) Despertar o interesse dos alunos, sua imaginação e criatividade;
- d) Observar o aproveitamento e comportamento dos alunos, desistando e corrigindo possíveis deficiências;
- e) Proporcionar às crianças integradas nos tempos livres oportunidades que permitam o seu pleno desenvolvimento, através de actividades e trabalhos de animação de cariz socioeducativo.

3 — O local de trabalho situa-se no Laranjeiro — Centro de Bem-Estar Social do Laranjeiro, sendo o vencimento o atribuído aos docentes do 1.º ciclo do Ensino Básico, constantes do Dec.-Lei 409/89, de 18-10, conjugado com a Port. 1218/90, de 19-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12; devendo os candidatos satisfazer as seguintes condições públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir curso oficial do magistério primário ou de professor do 1.º ciclo do ensino básico ministrado pelas escolas superiores de Educação;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, previstos nas al. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissional;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional na área para que o concurso é aberto.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em folhas de papel normalizadas, formato A4 ou papel contínuo, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida Alexandre Herculano, 14, 8.º, Drt, em Setúbal, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações escolares;
- c) Para os candidatos já vinculados à função pública menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações escolares.

9.1 — Os candidatos vinculados à função pública devem ainda apresentar declaração passada e autenticada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

9.2 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além da documentação prevista nas al. a) e b) do n.º 9, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia de bilhete de identidade, devidamente autenticada;
- b) Certidão do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Certificado médico comprovativo de reunir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — São dispensados da apresentação inicial dos documentos exigidos nas al. b), c) e d) do número anterior os candidatos que declarem sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais de provimento definidos nas al. d), e) e f) do n.º 5 deste aviso, estando ainda sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva tabela geral. Serão no entanto os referidos documentos exigidos ao candidato que venha a ser provido.

11 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes são as constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Luísa Carmo Inácio Gucifão, directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância;

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Violante Pemas Ribeiro Carmelo Dias, directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância;
Emília Viegas Rogado Ventura Guerreiro, professora primária.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Rebertina Gonçalves, directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância;
Elisabete Florentina da Silva Cabral Pessoa, directora de estabelecimentos de 1.ª e 2.ª infância.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos pela primeira vogal efectiva.

11-2-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Américo da Horta Salvado Pinto Pereira*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 10-2-92:

Convertida em definitiva a nomeação dos seguintes professores efectivos provisórios do quadro de pessoal docente da Casa Pia de Lisboa, após conclusão da sua profissionalização com efeitos a partir de 1-9-91:

Maria Luísa Coelho Ribeiro Vilagelim Quelhas — do 4.º grupo do Ensino Secundário.

Raul dos Santos Sousa — do 6.º grupo do Ensino Secundário.

(Não necessitam de visto do TC.)

10-2-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por despacho de 27-1-92 da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional:

José João Moraes Rodrigues, tesoureiro de nomeação definitiva do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, na situação de licença ilimitada desde 1-5-88, ao abrigo do decreto c. f. 1 19 478, de 18-3-31, — considerado desvinculado do citado quadro com efeitos a partir de 31-12-91. (Não carece de fiscalização do TC.)

12-2-92. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Fernando dos Santos*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público a lista rectificativa da lista de classificação final dos candidatos ao concurso para a categoria de técnico de emprego especial, publicada no DR, 2.ª, 42, de 20-2-91, com vista ao preenchimento das vagas existentes, do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 114, de 18-5-90, homologada por despacho do director do Departamento dos Recursos Humanos em 10-2-92, no uso das competências que lhe foram delegadas:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º António Rama Ferreira	18,396
2.º Amadeu Joaquim Lopes Alho	18,300
3.º José do Nascimento Bugalho Jorge	18,266
4.º Francisco José Nunes Pereira Bento	18,266
5.º Jaime Joaquim Tavares Pinheiro	18,220
6.º Aberto Pereira Basto	17,996
7.º Fernando Manuel Alves Morgado da Silva	17,876
8.º Manuel Luís de Carvalho Abreu	17,876
9.º Maria Virgínia Boa Morte Leitão Amaro Bacalhau	17,864
10.º Carlos Alberto Ribeiro Cabaço	17,764

	Valores		Valores
11.º Maria Luísa Miranda da Costa Moura Amaro	17,764	75.º Artur José de Lima Moura	16,766
12.º Maria Leonor Mendes da Costa	17,764	76.º Maria Elisabeth Quaresma Cordeiro Silva Milheiro	16,746
13.º Fernando Pinto de Melo	17,764	77.º José Henriques Brás	16,746
14.º Claude Yves Jacques	17,764	78.º Maria José da Conceição Rosa Belo de Carvalho	16,746
15.º Fernando Amaldo Mendes Coelho Marques	17,702	79.º Maria Helena de Freitas	16,716
16.º Paulo Batista da Costa	17,696	80.º Maria José Franco Bento Mesquita	16,716
17.º Raul de Campos Machado	17,666	81.º Maria Amélia Machado Silva Raposo de Medeiros	16,700
18.º Joaquim Luís Alves Lourenço	17,596	82.º António da Cruz Antunes Pires	16,666
19.º António Rodrigues da Conceição	17,596	83.º Isaura Julieta de Carvalho Matos dos Santos	16,664
20.º Maria Florinda da Cruz Pimenta de Castro	17,584	84.º Maria Eugénia Ressano Garcia Cardoso Moniz de Sousa Chichoro	16,664
21.º Avelino Alves do Amaral	17,566	85.º Maria do Céu Nogueira Aibéo	16,664
22.º Adelaide Boto Trindade de Alegria Gomes Pereira ..	17,464	86.º Maria Emília de Barros e Silva Campos Vilaça	16,664
23.º Maria Inácia Guerreiro de Matos da Luz	17,464	87.º Agostinho da Silva Gomes	16,632
24.º João Francisco dos Santos Pelicano	17,464	88.º Manuel Proença Romano	16,616
25.º José Vieira Gonçalves	17,464	89.º Isabel Maria Guterres Neves de Oliveira Rodrigues ..	16,596
26.º Óscar Ferreira Afonso	17,366	90.º António Lourenço das Neves	16,596
27.º Isidro Lopes Codesso	17,364	91.º Clotilde Ferreira Alves Barbosa de Almeida	16,596
28.º José Filomeno Caramona Ribeiro Duro	17,346	92.º Ana Maria Bernardes da Luz Mendes de Matos ...	16,596
29.º Maria dos Anjos Pinto Rouxinol Oliveira	17,344	93.º Eufrásia Maria Sofio da Rosa Cara Nova	16,596
30.º Maria Isabel Correia Carlos Moreno Simões	17,316	94.º Elisa Silva Fernandes Pinto	16,596
31.º Francisco Adriano da Silva Coelho	17,296	95.º Margarida Águeda Barão das Dores Tendeiro	16,596
32.º José Almeida Mouro	17,286	96.º Maria da Conceição de Carvalho Garcia Pêro de Mato	16,586
33.º Elisabete Freire Lourinho	17,266	97.º Maria Josefina Inácio de Almeida Santos	16,544
34.º Antónia Maria Charrua Silveira	17,200	98.º Fernando Leal Nogueira	16,496
35.º Teresa Maria Marques Cunha de Castro	17,196	99.º Armindo de Almeida Carvalho	16,496
36.º Carlos Alberto Tavares Simões	17,196	100.º Jorge Manuel Gomes Duarte	16,496
37.º Maria Fernanda da Rocha	17,184	101.º Judite Garcia Pedrosa de Frias Neves	16,496
38.º Maria José Pacheco Valentim Ferreira	17,176	102.º Maria de Fátima Silva Cotrim dos Santos	16,476
39.º Leonor de Jesus Alberto Veiga da Encarnação	17,166	103.º Maria Isabel Soares Augusto Fonseca Cardoso	16,476
40.º Odete da Mata Oliveira e Silva	17,166	104.º Maria Margarida de Paiva Dionísio Matciro Ferreira da Cunha	16,466
41.º António Augusto Oliveira Calado	17,166	105.º Manuel Carreira Rodrigues Barroca	16,466
42.º Armando Meireles da Rega	17,100	106.º Artur de Jesus Silva	16,466
43.º Jorge Rodrigues Simões Pinto	17,064	107.º Ana Maria de Oliveira Duarte Dias da Piedade	16,466
44.º Maria Helena Batista Bastos Tracana Rosado	17,064	108.º Jacinta Ventura Fernandes Tavares Simões	16,462
45.º Manuel Joaquim Roupia Martins	17,046	109.º Fausto Batista de Sousa	16,400
46.º Maria Fernanda Martins Duarte Consciência	17,046	110.º João Siborro Ferreirinho	16,400
47.º José Faustino Ferrão	17,016	111.º Urias Gonçalves da Silva	16,396
48.º Licínia Maria da Branca Senos Romão Machado ...	17,016	112.º Matilde Maria Botas dos Reis Santos	16,316
49.º Olga Maria Calado Cruz Dinis Branco Barata	17,016	113.º Maria de Fátima da Silva Rocha Amorim	16,316
50.º Manuel da Costa Alves Mendes	17,016	114.º António Joaquim Raposo	16,196
51.º Carlos Manuel Vieira Baleco	16,996	115.º José Fernando Senos Fróia	16,196
52.º Gabriela Maria Amorim Nogueira Miranda	16,996	116.º José de Aguiar do Rego	16,196
53.º Fernanda Rodrigues Gomes e Silva	16,996	117.º Maria Georgina Nobre Batista Gomes dos Santos ..	16,196
54.º Manuel Perfeito Fernandes Canela	16,986	118.º Alda Nazaré Macieiras Cactano Oliveira	16,196
55.º Leonel Soares Carlotto	16,986	119.º Maria Florentina da Silva Tavares	16,186
56.º Lia Bela Moinhos da Costa	16,986	120.º Maria Salomé do Nascimento da Silva Alfares Costa	16,186
57.º Rogério de Menezes Vale e Pereira	16,982	121.º Manuel José de Araújo Madeira Pinto	16,120
58.º António Pires Bernardes	16,964	122.º António Bento Borges	16,098
59.º Maria Gabriela Moura da Silva Milhano	16,944	123.º Maria de Jesus Vieira Gomes Mano Pereira	16,066
60.º João Carlos Caramona Ribeiro Duro	16,930	124.º José Alberto Coelho	16,066
61.º Alexandre Gonçalves Duarte das neves	16,896	125.º Maria da Conceição Lopes Cavaco Cabrita	15,916
62.º José Marques Pereira Martins	16,896	126.º Lídia Santos Jorge	15,916
63.º António de Jesus Manso	16,896	127.º Maria de Jesus Semedo Dias	15,916
64.º Alda da Conceição Ferreira Couceiro Fulgêncio	16,896	128.º Gisela de Freitas Ribeiro de Almeida Roriz	11,916
65.º Ema Isabel Rodrigues Gonçalves	16,896	129.º Manuel de Almeida e Silva	15,916
66.º Maria Irene Pais de Almeida Currulo Pires	16,886	130.º Maria José Silva Santos Fialho	15,916
67.º Isaura Joaquina de Barros Dias	16,876	131.º Carlos Alberto Oliveira Lobo	15,896
68.º José Emílio Alves Veríssimo de Barros	16,866	132.º Maria do Rosário Silva	15,800
69.º Maria Emília Pereira Cortujo	16,866	133.º Maria Eugénia do Vale Dantas Martins Gonçalves ..	15,796
70.º João Manuel da Purificação Alves	16,850	134.º Maria Otília Rodrigues	15,796
71.º Fátima Isabel de Oliveira Gil Osório Mora	16,800		
72.º Luís Gonçalves Raposo	16,796		
73.º Maria Fernanda Mestre dos Santos de Oliveira Serrano	16,784		
74.º Vasco Gomes Faustino	16,776		

	Valores
135.º Maria Eugénia Marques Barbosa e Silva de Araújo Rangel	15,796
136.º Cândida Maria Gomes Leite	15,666
137.º Inês Maria Patrício Gonçalves Neves	15,666
138.º Mara Emília dos Santos Teixeira	15,666
139.º Teresa Maria Mesquita Petrucci da Silva Pinto	15,666
140.º Maria Elsa da Rocha Barreto	15,396

2 — Faltaram à entrevista profissional os seguintes candidatos:

José Rolando Novais Gonçalves.
 Maria do Carmo dos Santos Correia Oliveira.
 Maria José Justino Pacheco Guimarães.
 Maria Rosa Fernandes Barreira Morais.

3 — Nos casos de igualdade de classificação, o júri aplicou o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7-2-92. — A Presidente do Júri, *Cacilda dos Prazeres Alves Trindade*.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, dá-se conhecimento de que a lista prevista no seu n.º 2 para transição dos funcionários do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional integrados em categorias e carreiras atípicas para o novo estatuto remuneratório do funcionalismo público, cujos escalões e índices lhes foram atribuídos pelo Dec. Regul. 17/91, 11-4, se encontra afixada nos serviços centrais, regionais e centros de emprego, formação profissional e reabilitação.

Mais se dá conhecimento de que, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste aviso, a qual deve ser decidida em idêntico período de tempo.

Esclarece-se ainda que a lista em causa substitui e rectifica a anteriormente publicitada a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 260, de 12-11-91.

7-2-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Fernando Santos*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Inspecção Económica

Por despacho de 7-2-92 do director-geral de Inspecção Económica:

Júlia Marques de Almeida Esteves e Hermengarda Nunes Correia de Lemos Cardoso Bordes, primeiros-oficiais do quadro desta Direcção-Geral — nomeados, precedendo concurso, no cargo de oficial administrativo principal do mesmo quadro, considerando-se exoneradas do cargo anterior à data da aceitação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

10-2-92. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Gago Pacheco*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Região de Turismo da Rota da Luz

Por despacho do presidente de 2-12-91:

Ana Paula Tavares Ribeiro Albuquerque — contratada com técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe, pelo prazo de um ano, com início na data de publicação no DR.

Maria Helena Rodrigues Fernandes — contratada como técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe, pelo prazo de um ano, com início na data de publicação no DR.

(Visto, TC. São devidos emolumentos.)

13-2-91. — O Presidente da Região, *Francisco da Encarnação Dias*.

Junta de Turismo da Costa do Estoril

Aviso. — Por deliberação do júri do concurso para preenchimento de um lugar de técnico estagiário da carreira técnica do quadro da Junta de Turismo da Costa do Estoril, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 18-12-91, a seguir se publica a lista, nos termos legais, dos candidatos admitidos e excluídos ao referido concurso:

Candidatos admitidos:

- a) Arlete de Fátima Menezes de Eça de Almeida Norton.
- b) Teresa Maria Mosqueira Antunes.

Candidato excluído:

- a) Luísa Maria Gonçalves Gomes.

12-2-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional do Ambiente

Aviso. — Nos termos e para os efeitos previstos no Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro do Instituto Nacional do Ambiente com referência a 31-12-91.

Da sua organização cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o art. 96.º do mesmo diploma.

10-2-92. — A Vice-Presidente, *Adelaide Amélia Costa Espiga*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Aviso. — Em cumprimento do determinado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, toma-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de seis lugares de observador meteorológico de 2.ª classe (concurso A) do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no átrio do referido Instituto.

Mais se informa que da referida lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de dez dias a conta da data da publicação deste aviso.

13-2-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Monteiro Correia*.

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear

Aviso. — Faz-se público que se encontra, para consulta, no Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, sito na Avenida da República, 45, 6.º, em

Lisboa, a lista com a ordenação e classificação final do estágio para ingresso na carreira técnica superior, referente ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 289, de 16-12-88, o qual se destina ao preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe do quadro do GPSN.

13-2-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Ferreira*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Escola Náutica Infante D. Henrique

Por despacho de 2-1-92:

Altino Magalhães Gomes — celebrado com a Escola Náutica Infante D. Henrique contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, pelo período de dois anos, em regime de tempo parcial como equiparado à categoria do professor-adjunto e com a remuneração correspondente a 60% do vencimento da respectiva categoria, com efeitos a partir de 2-1-92, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 31-1-92. São devidos emolumentos.)

10-2-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Felizardo António Alves*.

Por despacho de 16-1-92 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

José Luciano dos Santos e Armindo Dinis — nomeados, mediante concurso, guardas-nocturnos do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, com a remuneração correspondente ao índice 115, escalão 1, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 6-2-92. São devidos emolumentos.)

11-2-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Felizardo António Alves*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 14.º, conjugado com o n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 6-2-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de quinze dias a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *DR*, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, constante do anexo II à Port. 935/90, de 30-10.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga.

3 — O júri para o concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel António Monteiro, chefe da Repartição de Administração Geral da Escola Náutica Infante D. Henrique;
Vogais efectivos:

Carlos Eleutério Martins Santos, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

Maria Adelaide Martins Guerreiro Raposo de Almeida, chefe de secção;

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Marques Gigante Ramos, chefe de secção;
Maria Natália Fernandes Lopes, primeiro-oficial.

4 — Compete genericamente ao segundo-oficial:

Funções de natureza executiva, enquadradas em instruções e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais

áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — São condições de candidatura, para além de satisfazer os requisitos gerais de provimento na função pública, prevista no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ser terceiro-oficial de qualquer organismo da administração central com, pelo menos, três anos na categoria, classificação, no mínimo, de *Bom*.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco, formato A₄, ou papel azul de 25 linhas, dirigido ao director da Escola Náutica Infante D. Henrique, sita na Avenida Engenheiro Bonnaville Franco, Paço d'Arcos, 2780 Oeiras, e entregue na Secretaria pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certificado comprovativo das habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (1.ª fase);
- b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase).

7.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20, tendo em atenção os elementos de natureza profissional constantes do *curriculum* e relacionados com a qualidade e a experiência profissional, bem como as capacidades e características de personalidade dos candidatos, por forma a determinar a sua adequação ao exercício das funções para que concorrem.

8 — O local de trabalho situa-se em Paço d'Arcos, o vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria a que concorre ou para o escalão a que na estrutura remuneratória corresponde ao índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos lugares do costume no átrio principal desta Escola.

10 — O presente concurso obedece directa e automaticamente aos normativos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 14.º, conjugado com o n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 6-2-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de quinze dias a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *DR*, para o preenchimento de uma vaga de auxiliar

técnico administrativo do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, constante do anexo II à Port. 935/90, de 30-10.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga.

3 — O júri para o concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel António Monteiro, chefe da Repartição de Administração Geral da Escola Náutica Infante D. Henrique;

Vogais efectivos:

Carlos Eleutério Martins Santos, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

Maria Adelaide Martins Guerreiro Raposo de Almeida, chefe de secção;

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Marques Gigante Ramos, chefe de secção;

Maria Natália Fernandes Lopes, primeiro-oficial.

4 — Compete genericamente ao auxiliar técnico administrativo, dar apoio administrativo a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e dactilografia.

5 — São condições de candidatura, para além de satisfazer os requisitos gerais de provimento na função pública, prevista no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ser funcionário ou agente de qualquer organismo da administração central, devendo, neste último caso, desempenhar funções em regime de tempo completo, estar sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possua mais de três anos de serviço ininterrupto.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco, formato A₄, ou papel azul de 25 linhas, dirigido ao director da Escola Náutica Infante D. Henrique, sita na Avenida Engenheiro Bonnevillle Franco, Paço d'Arcos, 2780 Oeiras, e entregue na Secretaria pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado comprovativo das habilitações profissionais;
- Curriculum vitae detalhado e assinado;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova prática de dactilografia;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20, tendo em atenção os elementos de natureza profes-

sional constantes do curriculum e relacionados com a qualidade e a experiência profissional, bem como as capacidades e características de personalidade dos candidatos, por forma a determinar a sua adequação ao exercício das funções para que concorrem.

8 — O local de trabalho situa-se em Paço d'Arcos, o vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria a que concorre ou para o escalão a que na estrutura remuneratória corresponde ao índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração Central.

9 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos lugares do costume no átrio principal desta Escola.

10 — O presente concurso obedece directa e automaticamente aos normativos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10-2-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Felizardo António Alves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

Escola Portuguesa de Pesca

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas das classificações finais dos candidatos aos concursos internos gerais de ingresso, para terceiro-oficial, motorista de pesados e auxiliar administrativo do quadro da Escola Portuguesa de Pesca, poderão ser consultadas na sede desta Escola, sita na Avenida de Brasília, em Pedrouços.

12-2-92. — O Director, *Álvaro Riheiro Pereira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Para os efeitos legais se publica, por cópia, o seguinte acórdão:

Acórdão 7/92

Em cumprimento do despacho exarado a fl. 1 foi instaurado o presente processo de multa, nos termos do art. 48.º, al. d), da Lei 86/89, de 8-9, conjugado com o art. 7.º do Dec.-Lei 29 174, de 24-11-38, contra o Dr. Vítor Manuel da Silva Gil Lobão, Elmiro Manuel Azevedo, Elsa Margarida de Amaral Azevedo, na qualidade de membros do conselho administrativo da Residência de Estudantes da Nordcla, com os seguintes fundamentos:

- 1.º O prazo para remessa da conta de gerência daquele organismo relativa à gerência do ano de 1990 terminou no dia 31-3 do ano corrente, de harmonia com o disposto no art. 11.º da Lei 23/81, de 19-8, conjugado com o art. 67.º da Lei 86/89, de 8-9;
- 2.º Por despacho de 2-4-91 foi aquele prazo prorrogado, a pedido do serviço, até ao dia 30-4 seguinte;
- 3.º O serviço em 26-4, pelo ofício n.º 61, entrado neste Tribunal em 2-5, veio pedir nova prorrogação do prazo por mais de 30 dias invocando apenas «não ser possível entregar a conta de gerência dentro do prazo concedido»;
- 4.º Em 8-5 foi deferido o pedido com a advertência que de futuro não seriam deferidos pedidos de prorrogação de prazo que não viessem devidamente fundamentados;

- 5.º Apesar desta advertência em 29 do mesmo mês, pelo ofício n.º 78 veio o serviço pedir nova prorrogação do prazo por duas semanas apresentando como justificação o facto de a «secretaria ter sido assaltada»;
- 6.º Solicitada por ofício n.º 361, de 4-6, melhor fundamentação do pedido, não foi recebida qualquer resposta;
- 7.º Por se admitir extravio daquele ofício, em 25 do mesmo mês, foi expedido, por carta registada com aviso de recepção, ofício n.º 383, a solicitar, no prazo de cinco dias, resposta ao ofício n.º 361, acima referido, sob pena de instauração de processo de multa.

Não foi dada resposta a nenhum destes ofícios.

Em 5-7 deu entrada uma guia de remessa de alguns documentos a que chamaram conta e que foram mandados devolver por despacho de 9 do mesmo mês, por não se encontrar minimamente organizada e instruída como determinam as instruções do TC de 14-2-36, com a advertência que não se considerava a entrada daqueles papéis como cumprimento da obrigação da remessa da conta de gerência.

No dia 24 seguinte foi remetida a conta de gerência que embora enfermasse de deficiências, já se apresentava organizada e instruída de forma aceitável.

Daqui resulta que apesar de ter sido prorrogado o prazo para entrega da conta por duas vezes, o incumprimento desta obrigação, verificou-se desde o dia 30-5 ao dia 24-7, sem que fosse apresentada qualquer justificação.

Ordenada a citação, os responsáveis, à excepção de Elsa Margarida de Amaral Azevedo, apresentaram em sua defesa as seguintes alegações:

a) Dr. Vítor Lobão:

- 1) A funcionária teve de ir várias vezes à Polícia Judiciária em consequência de roubo nos serviços;
- 2) A mesma teve a mãe doente que a obrigou a ir muitas vezes ao hospital;
- 3) Não tinha ninguém que a auxiliasse no serviço ao seu cargo.

Estas razões seriam de atender para fundamentar o pedido de prorrogação do prazo para apresentação da conta mas não para justificar a falta da sua entrega tempestiva, tanto mais que o alegante concedeu dois meses seguidos de férias a esta funcionária com início antes de ter sido entregue a conta (doc. de fl. 34).

b) Elmiro Manuel Azevedo:

- 1) Exerceu as funções de ecónomo de Abril de 1988 a Julho de 1991;
- 2) A responsabilidade pela organização da conta era, nos termos do art. 20.º, al. d) do DRR n.º 20/91-A, da responsabilidade exclusiva de Elsa Margarida;
- 3) Apesar das diligências feitas junto do director e da responsável pela organização da conta, esta nunca cumpriu os prazos legais nem as prorrogações concedidas de que apenas tinha conhecimento indirecto pelas referências de que lhe fazia o director;
- 4) Não dispunha de meios legais ou práticos para suprir o cumprimento de uma tarefa que não lhe competia, já que como ecónomo apenas tinha de entregar na secretaria os documentos de despesa o que sempre fez atempadamente.

É certo que o alegante como ecónomo não era responsável pela elaboração e apresentação da conta, mas como membro do conselho administrativo da Residência não só tinha o direito mas também o dever de averiguar como estava a ser elaborada a conta e diligenciar que fosse entregue dentro do prazo por também ser responsável não pela remessa mas também pelo resultado da execução orçamental que a conta reflecte.

A referida Elsa Margarida responsável pela elaboração da conta na qualidade de funcionária administrativa e responsável pela sua remessa tempestiva na qualidade de membro do conselho administrativo da

Residência, apesar de citada para tal, não usou a oportunidade para ao menos invocar qualquer facto que lhe aproveitasse como circunstância atenuante.

Os membros do conselho administrativo auferem os seguintes vencimentos anuais (doc. de fl. 23):

- 1.º Dr. Vítor Lobão, na qualidade de presidente — 285 600\$;
- 2.º Elmiro Azevedo, na qualidade de vogal — 842 600\$;
- 3.º Elsa Margarida, na qualidade de vogal — 842 600\$;

Nos termos do art. 48.º, n.º 2 e 3, da Lei 86/89, a multa aplicável à infracção cometida tem como limite máximo metade do vencimento anual líquido dos responsáveis e é graduada de acordo com a gravidade da falta.

Os responsáveis embora fora do prazo que lhes foi prorrogado, entregaram a conta organizada em termos de ser liquidada e julgada.

Em face do exposto, atendendo ao circunstancialismo invocado e ponderado grau de culpa de cada um dos gestores deste organismo, acordam os juizes da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, em condenar solidariamente, pela prática de infracção acima descrita os responsáveis:

- 1.º Dr. Vítor Manuel da Silva Gil Lobão, na multa de 15 000\$;
- 2.º Elmiro Manuel Azevedo, na multa de 10 000\$;
- 3.º Elsa Margarida de Amaral Azevedo, na multa de 20 000\$.

(São devidos 1500\$ de emolumentos.)

Comunicações necessárias.

29-1-92. — José Faustino de Sousa — Miguel Augusto Ribeiro da Costa — João Manuel Arrigada Gonçalves — Manuel Roberto Mota Botelho.

CONSELHO NACIONAL DO PLANO

Serviços Administrativos

Aviso. — Avisa-se todo o pessoal do quadro do Conselho Nacional do Plano, de que pode deduzir no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, reclamação acerca da elaboração da lista de antiguidade referida a 31-12-91, oportunamente aprovada e distribuída, para consulta, nos termos legais.

11-2-92. — O Chefe da Repartição, *Emílio Manuel de Sá Couto Cristo*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Por despacho de 13-12-91 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico:

Maria da Nazaré Brilhante Lisboa de Figueiredo, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Provedoria da Casa Pia de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, primeiro-oficial do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, considerou-se exonerada do anterior cargo a partir da data da aceitação da nova nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-2-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta,

a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento na categoria de motorista de ligeiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91.

11-2-92. — O Presidente do Júri, *José Emílio Claudino Cabrita*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1-2-92:

Licenciada Maria Manuela de Medeiros Lima — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, por seis meses, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1-2-92, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-2-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterroso Carneiro*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despachos de 6 e 14-8-91 do director-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade de Aveiro, respectivamente:

Maria Isabel Fidalgo Guimarães — autorizada a sua requisição, como terceiro-oficial além do quadro desta Universidade, pelo período de um ano.

30-12-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Por despacho de 5-2-92:

Autorizada a interrupção da dispensa do serviço docente, requerida pela licenciada Maria José Martins da Costa, publicado no *DR*, 2.ª, 229, de 4-10-91, com efeitos a partir de 1-3-92.

Por despacho de 22-11-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Dr.ª Virgínia Maria Fatal Gomes Pereira, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 25 a 31-10-91.

Por despacho de 22-1-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Dr.ª Celeste de Oliveira Alves Coelho, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 23 a 26-1-92.

Dr.ª Maria Aline Salgueiro Seabra Ferreira, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 29-7-92.

Por despacho de 28-1-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Dr.ª Maria Estela Miranda Faustino Malaquias Pereira, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 25-1-92.

Por despacho de 4-2-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciada Maria Natália da Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 10-2 a 21-4 do ano lectivo de 1991-1992.

Licenciada Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 26-1 a 2-2-92.

Licenciado Kenneth David Callahan, leitor além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 11 a 18-7-92.

12-2-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ficam avisados, por este meio, os concorrentes ao concurso

externo de ingresso, n.º 23, técnico auxiliar de 2.ª classe (química), constante do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, que nesta data foi afixada no átrio (mascente) do Pavilhão III, Campus Universitário de Santiago, Universidade de Aveiro, a lista de classificação final.

11-2-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despachos reitorais de 6-2-92:

Engenheiro Francisco Gomes Ferreira Franco, assistente da Universidade da Beira Interior — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 10-2 e 10-12-92.

Prof. Dr. Vítor Manuel Carvalho das Neves, professor associado da Universidade da Beira Interior — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 18-10-92 e 17-10-93.

(Não carecem de anotação do TC.)

11-2-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despacho reitoral de 15-10-91:

Licenciada Maria Madalena da Rocha Pereira — autorizada a contratação para exercer as funções de assistente estagiária além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 15-10-91. (Visto, TC, 10-2-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho reitoral de 28-11-91:

Licenciada Maria Lúcia Almeida da Silva — autorizada a contratação para exercer as funções de assistente estagiária além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 28-11-91. (Visto, TC, 10-2-92. São devidos emolumentos.)

13-2-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despacho de 21-11-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Nuno Manuel de Azevedo Andrade Porto — contratado, por urgente conveniência de serviço, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano renovável por três vezes, com início em 22-11-91. (Visto, TC, 30-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 7-2-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado da 2.ª Secção (Ciências Históricas, Geográficas e Filosóficas) do 5.º Grupo (História) da Faculdade de Letras desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra;

Vogais:

Dr. António de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Dr. Luís Manuel Rocha Ferrand de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Dr. Manuel Augusto Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Dr. Luís Manuel Soares dos Reis Torgal, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Dr. João Lourenço Roque, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Dr. Jaime Brown Garcia Reis, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa;

Dr. Luís de Oliveira Ramos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Dr. Fernando Alberto Pereira de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Dr. José Sebastião da Silva Dias, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

7-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, nos Serviços Centrais e na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 7-6-91.

10-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-92, a p. 1423, referente à licenciada Ana Cristina Aguiar dos Santos, rectifica-se que onde se lê «com início em 8-1-92» deve ler-se «com início em 14-1-92».

10-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 31-1-92, por delegação de competências:

Dr. Manuel Ferreira Patrício, professor associado provisório da Universidade de Évora — nomeado definitivamente professor associado da mesma Universidade a partir de 10-9-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-1-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Nomeação definitiva do professor associado da Universidade de Évora Dr. Manuel Ferreira Patrício

Relatório

Nos termos do n.º 2 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o conselho científico da Universidade de Évora elaborou o presente relatório que dá conta dos fundamentos da decisão proferida quanto à nomeação definitiva como professor associado do Dr. Manuel Ferreira Patrício.

1 — Este professor em devido tempo apresentou um relatório da actividade pedagógica e científica desenvolvida como professor associado desde a data do seu provimento neste lugar, que foi objecto de pareceres subscritos pelos Drs. José Ribeiro Dias, professor catedrático da Universidade do Minho, e Filipe Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

2 — O corpo de professores catedráticos da Universidade de Évora em exercício de funções, reunido em 15-1-92 e para o efeito mandatado pelo

conselho científico, ponderados os pareceres referidos e o seu próprio julgamento sobre a acção desenvolvida pelo Dr. Manuel Ferreira Patrício expressa pela dedicação à docência das disciplinas da sua especialidade, pela actividade de formação e orientação científica e pedagógica de docentes e investigadores, pela publicação de trabalhos científicos e pedagógicos, pela actividade editorial patente na criação e ou lançamento de diversas revistas do tipo científico, pedagógico e ou cultural, pelos variados tipos de reuniões científicas que tem organizado, pelo desempenho de várias funções e tarefas públicas, não se furtando às indispensáveis tarefas de gestão e administração universitárias e, por fim, pelo cunho que imprimiu ao actual processo de reforma do sistema educativo, deliberou propor a sua nomeação definitiva para o lugar de professor associado da Universidade de Évora.

16-1-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Francisco Gonçalves*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 28-11-91, ao abrigo da competência delegada pelo desp. 23/90, de 8-3:

Licenciado Luís Marques Barbosa — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 135, com efeitos a partir de 28-11-91, pelo prazo de seis anos. (Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 22-1-92, ao abrigo da competência delegada pelo desp. 23/90, de 8-3:

Licenciada Marília Clara de Meneses Dias Pereira, assistente estagiária, contratada — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 135, pelo prazo de seis anos, com efeitos desde 17-12-91, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 29-1-92, ao abrigo da competência delegada pelo desp. 23/90, de 8-3:

Licenciado Nuno Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, assistente estagiário, contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 135, pelo prazo de seis anos, com efeitos desde 21-1-92, com rescisão do contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 16-12-91, por delegação de competências:

Dr.ª Maria Manuela Lopes Ribeiro Carrott, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professora auxiliar provisória, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 10-2-92. (Visto, TC, 3-2-92. São devidos emolumentos.)

10-2-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 5-2-92:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao licenciado Adel Yussef Sidarus, professor auxiliar desta Universidade — no período compreendido entre 8 e 27-2-92.

Ao licenciado Rui Manuel Estanco Junqueira Lopes, professor associado desta Universidade — no período compreendido entre 21 e 24-4-92.

12-2-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3-1-92, foi autorizada a abertura de concurso para recrutamento de um indivíduo para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, no âmbito do projecto «Comparative Studies of Salt Marsh Processes» e cuja duração não obce-derá o final de 1993 data prevista para o término do referido projecto.

1.1 — Categoria — técnico auxiliar.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será na Universidade de Évora, Departamento de Ecologia, Colégio do Espírito Santo, horário de trabalho será fixado neste local.

4 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 180).

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

6 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para a apreciação do seu mérito.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — quinze dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos que constará de acta nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22-1-92, se pretende admitir dois indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria de trabalhador agrícola, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias (escolaridade obrigatória) ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será na Universidade de Évora, Núcleo de Valverde; Herdade Experimental da Mitra, o horário de trabalho será fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar execução de tarefas auxiliares no âmbito das actividades agrícolas e pecuárias desenvolvidas pela herdade.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para a apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — quinze dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos que constará de acta nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22-1-92, se pretende admitir três indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria de tratador de animais, em regime de contrato de trabalho a termo, por um ano.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias (escolaridade obrigatória) ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será na Universidade de Évora, Núcleo de Valverde; Herdade Experimental da Mitra, o horário de trabalho será fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar — execução de tarefas relacionadas com a alimentação, tratamento e acompanhamento de animais e limpeza das suas instalações.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para a apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — quinze dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos que constará de acta nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

10-2-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-92, a p. 1424, o aviso relativo ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de tradutor-correspondente-intérprete, rectifica-se o ponto 4:

4 — Ao técnico-adjunto de 2.ª classe cabe o vencimento correspondente ao índice 190 do novo regime retributivo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

13-2-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de quinze dias, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para estagiário da car-

reira técnica superior de gestão para posterior preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de gestão do quadro da Faculdade de Medicina de Lisboa, publicado no DR, 2.ª, 185, de 13-8-91, e rectificado pelos DR, 2.ª, 204 e 231, de 5-9-91 e 8-10-91.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos.

3 — Conteúdo funcional — compete ao estagiário acima referido exercer funções de concepção, coordenação e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, de apoio à decisão, no âmbito da gestão de recursos humanos e particularmente financeiros e patrimoniais, bem como o planeamento, programação e controlo de acções decorrentes do ensino e investigação e da prestação de serviços à comunidade.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais legislação complementar, o funcionário tenha direito; as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Ser funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, que reúna, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir o grau de licenciatura.

6 — Métodos de selecção — será utilizado o método de avaliação curricular, ponderando, para o efeito, os factores de habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional na área correspondente ao lugar a prover, dentro do perfil exigido pelo serviço. Será ainda utilizado o método de entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

7 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do júri do concurso, Avenida do Professor Fgas Moniz, 1699 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome, categoria, serviço e local onde desempenha funções, filiação, naturalidade (freguesia, concelho e distrito), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço emissor) e residência, indicando código postal e telefone.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação da identificação, habilitações académicas e profissionais e experiência profissional, com descrição das funções desempenhadas;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo de habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuam e na função pública e especificação das tarefas desempenhadas com relevância para as inerentes ao posto de trabalho que ocupam;
- e) Outros elementos que o candidato entenda dever incluir para melhor apreciação do seu mérito.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Faculdade de Medicina de Lisboa, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. b), desde que constem do respectivo processo individual.

8 — Publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no placard da Secretaria da Faculdade de Medicina de Lisboa ou publicados no DR, de harmonia com a lei.

9 — Legislação aplicável — os Decs.-Leis 248/85, 265/88, 498/88, 353-A/89 e 427/89, respectivamente de 15-7, 28-7, 30-12, 16-10 e 7-12.

10 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano, devendo obedecer aos princípios constantes do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e ao regulamento do estágio, aprovado por despacho reitoral de 2-9-91 e publicado no DR, 2.ª, 213, de 16-9-91.

11 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Dr. Artur Torres Pereira, director da Faculdade de Medicina de Lisboa;

Vogais efectivos:

Professor catedrático Dr. João Alcindo Pereira Martins e Silva, subdirector da Faculdade de Medicina de Lisboa;

Licenciado Paulo Manuel Pereira Osório, assessor da Reitoria da Universidade de Lisboa;

Vogais suplentes:

Agostinho Nunes, secretário da Faculdade de Medicina de Lisboa;

Carlos Fernandes Pereira, secretário da Faculdade de Farmácia de Lisboa.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho do vice-reitor de 7-2-92.

14-2-92. — O Director da Faculdade de Medicina de Lisboa, A. Torres Pereira.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso. — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de dez dias, através da figura de transferência a que se alude o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, candidaturas para admissão de funcionários para as seguintes categorias:

Categoria:

Referência IP-1/92 — técnico superior de informática estagiário.

Funções:

Referência FP-1/92 — Elaborar pareceres de natureza consultiva no domínio da informática e das ciências da computação, tendo em vista a preparação de tomada de decisão; contribuir para o desenvolvimento e adaptação de suportes lógicos orientados para as necessidades da Universidade, nomeadamente nos domínios da informática documental; colaborar com os utilizadores na concepção de sistemas de informação.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação (uma vaga), a que alude a referência IP-16/91 do aviso de abertura do concurso publicado no DR, 2.ª, 262, de 14-11-91, de que a lista de classificação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

4-2-92. — O Presidente do Júri, *Armindo Rodrigues Cardoso*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despacho de 31-1-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Prof.ª Dr.ª Maria Leonor de Lemos Viana Carvalhão Buescu, professora associada de nomeação provisória do quadro desta Faculdade — nomeada definitivamente no mesmo lugar, com efeitos a partir de 8-11-91.

Parecer

Nos termos do n.º 3 do art. 21.º do ECDU, subscrito pelos professores catedráticos desta Faculdade Dr.ª Maria Leonor Ribeiro da Fonseca Calixto Machado de Sousa e Dr. António Henrique Rodrigo de Oliveira Marques, votado favoravelmente em 3-1-92.

No registo das actividades desenvolvidas pela Prof.ª Dr.ª Maria Leonor Carvalhão Buescu desde a sua nomeação como professora associada em 7-11-86, demonstra um intenso trabalho a nível das funções docentes que lhe competem, tanto como responsável de disciplinas, áreas de disciplinas e cursos de mestrado como ainda na elaboração de textos de apoio, como é o caso dos que foram publicados pela Universidade Aberta. No âmbito da actividade docente deve incluir-se a orientação de dissertações de mestrado e doutoramento, não só em Universidades portuguesas como também estrangeiras, o que implica uma vasta gama de trabalho especializado nas áreas das diversas investigações.

As actividades administrativas a nível do Departamento e da Faculdade representam igualmente a plena concretização das responsabilidades que por lei lhe podem caber.

No plano de trabalho científico e de investigação, é grande e diversificada a lista dos artigos e comunicações da sua autoria, cujo âmbito vai desde o Renascimento, nas vertentes linguística, cultural e literária, até à literatura dos nossos dias, com Fernando Namora.

Perante o relatório agora apresentado e com o conhecimento directo que tenho do trabalho desenvolvido — e não só durante este período — sou de parecer que a Prof.ª Dr.ª Maria Leonor Carvalhão Buescu reúne todas as condições para que lhe seja feita a nomeação definitiva como professora associada.

O relatório das actividades da Prof.ª Dr.ª Maria Leonor Carvalhão Buescu não permite quaisquer dúvidas sobre a sua nomeação definitiva como professora associada. É o relatório de uma das mais distintas professoras de línguas e literaturas do nosso País, com uma obra vasta e diversificada, de craveira internacional.

É, além disso, o relatório de uma docente empenhada em cumprir bem os seus deveres para com os estudantes e para com a Faculdade onde ensina.

Voto, portanto, essa nomeação, que só faz honra à Universidade Nova de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-2-92. — O Director, Adriano Duarte Rodrigues.

Por despacho de 7-2-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Prof. Dr. José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — nomeado presidente do conselho científico da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 10-2-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-2-92. — O Director, Adriano Duarte Rodrigues.

Faculdade de Economia

Por despacho de 27-1-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Dr. Jorge da Silva Ribeiro — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (30%), em acumulação e além do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 2-1-92. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU,
publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7**

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta referente à contratação do Dr. Jorge da Silva Ribeiro, para professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 3 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, de 16-7), o qual foi subscrito pelo Prof. Dr. Orlindo Manuel Gouveia Pereira, professor catedrático convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, pelo Prof. Dr. Francisco Xavier Pina Prata, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e pelo Prof. Dr. Jorge Correia Jesuino, professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Da análise do currículo e do parecer favorável acima mencionado, conclui-se que o Dr. Jorge da Silva Ribeiro reúne as condições adequadas ao exercício das funções de professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, pelo que o conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a respectiva proposta.

27-11-91. — O Presidente do Conselho Científico, António Soares Pinto Barbosa.

12-2-92. — O Subdirector, Fernando Júlio Viana de Brito Soares.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de quinze dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizada por despacho de 5-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, no uso de delegação conferida por despacho publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de terceiro-oficial da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada caducando com o seu preenchimento.

3 — Dado que o concurso se destina ao preenchimento da única vaga existente, não é fixada a quota a que se refere o n.º 1 do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, pelo que, pela mesma razão, a lista de classificação final dos candidatos será única.

4 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Compete genericamente ao terceiro-oficial o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

6 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração

Pública, devendo as funções ser exercidas na Reitoria e Serviços Centrais da Universidade, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

7 — São requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente da administração central, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, e que, em ambos os casos, sejam possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
- b) Possuir a categoria de escriturário-dactilógrafo ou de auxiliar técnico administrativo, estar posicionado no escalão 3 ou superior e ter sido aprovado no concurso de habilitação no âmbito das Universidades, ao abrigo do Desp. Conj. 81/SEO/SEES/89-XI (DR, 2.ª, 148, de 30-6-89), aberto ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1 — Prova de execução dactilográfica segundo as normas portuguesas de dactilografia constando do seguinte:

- a) Cópia de um texto corrente impresso, comportando um máximo de quinhentas palavras (tempo máximo: 25 minutos);
- b) Execução de um risco de um mapa e seu preenchimento (1.ª fase).

8.2 — Prova de conhecimentos específicos de acordo com o disposto do n.º 1.2 do programa de provas de concurso do pessoal do quadro desta Universidade, aprovado pelo Desp. Conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no DR, 2.ª, 222, de 24-9-84 (2.ª fase).

8.3 — Entrevista profissional de selecção (3.ª fase).

9 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10 — Candidatura:

10.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4000 Porto, requerimento dirigido ao vice-reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Habilitações literárias;
- b) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do veículo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública.

10.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade

em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

11 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Prof. Dr. Cândido Augusto Dias dos Santos, vice-reitor;
Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Rocha Pereira, administradora Licenciada
Maria Isabel Ribera Pereira, directora de serviços administrativos.

Vogais suplentes:

Arnaldo António Gomes de Azevedo, chefe de Repartição de Pessoal e Expediente;
Elsa Maria Lopes Braga, chefe de Secção de Pessoal.

12-2-92. — O Vice-Reitor, *Cândido dos Santos*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 15-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Dr. Pedro Cabral Teixeira Bastos, professor auxiliar convidado além do quadro com 30% do vencimento da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado além do quadro com 30% do vencimento da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15-1-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto analisou o *curriculum vitae* do Dr. Pedro Cabral Teixeira Bastos, bem como os pareceres emitidos pelos Drs. Manuel Teixeira Amarante Júnior, António Fernandes de Oliveira Ribeiro Braga e Manuel Rodrigues Gomes da Faculdade de Medicina do Porto, os quais foram aprovados por unanimidade dos membros em efectividade de funções da comissão coordenadora do conselho científico, reunida em 29-10-91.

14-11-91. — O Presidente do Conselho Científico, *Amândido S. Tavares*.

10-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho reitoral de 5-2-92:

Constituído, nos termos do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, pela forma seguinte, o júri da equivalência ao grau de mestre em arqueologia, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requerida por João Paulo de Melo Esteves Pereira:

Presidente — Dr. Vítor Manuel de Oliveira Jorge, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
Vogais:

Dr. Vítor Manuel dos Santos Gonçalves, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
Dr.ª Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

11-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 27-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Licenciado João Aníbal de Seíça Graça, monitor além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além da disciplina de Economia I do curso de gestão, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 27-11-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Visto, TC, 3-2-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 18-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, d e 20-7-91):

Ramiro José Rolim Marques, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 5-12-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

12-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 2-1-92 do reitor da Universidade do Porto:

Dr. José Manuel Lopes Teixeira Gomes, assistente convidado além do quadro com 40% do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro com 40% do vencimento do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 2-1-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de anatomia médico-cirúrgica, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. José Manuel Teixeira Gomes possui *curriculum* relevante na especialidade, comprovado pela carreira hospitalar que vem prosseguindo, e qualidades científicas e pedagógicas amplamente demonstradas ao longo dos anos em que foi assistente convidado deste Instituto.

Assim, o conselho científico foi de parecer, por unanimidade, que estão satisfeitas as condições de admissão como professor auxiliar convidado deste Instituto.

21-11-91. — O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

12-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 16-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Maria Adelina Coelho Ribeiro Costa, assistente estagiária além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 25-1-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 7-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, 20-7-91):

Luís Miguel Barroso de Oliveira, técnico auxiliar de 2.ª classe (BAD) da Faculdade de Letras desta Universidade — exonerado, a seu pedido, do

respectivo cargo, com efeitos a partir de 1-2-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

12-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 21-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Licenciado João Francisco Sousa Cardoso, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 6.º grupo (electrotecnia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 13-12-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

13-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 10-2-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Dr. João António de Bessa Meneses de Sousa, professor catedrático — no período compreendido entre 19 e 23-2-92.

11-2-92. — A Secretária da Faculdade, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 31-1-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Maria Manuela Silva de Jesus Santos Cameiro, técnica especialista (OS) — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no período de 16 a 20-12-91.

Por despacho de 4-2-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Sílvia Jesus Lourenço Rosa, auxiliar de manutenção principal — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no período de 8 a 31-10 e 1 a 6-11-91.

10-2-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de três lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-92, se encontra afixada na Secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Professor Hermâni Monteiro, 4200 Porto, onde poderá ser consultada.

7-2-92. — O Presidente do Júri, *Amândio Gomes Sampaio Tavares*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de auxiliar de manutenção, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-92, se encontra afixada na Secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Professor Hermâni Monteiro, 4200 Porto, onde poderá ser consultada.

10-2-92. — O Presidente do Júri, *Amândio Gomes Sampaio Tavares*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 11-2-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Agronómica pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior de Agronomia, requerida pela mestre Maria Filomena Ramos Duarte:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa;
Vogais:

- Dr. Daniel Boulet, directeur de Recherches de L'Institut National de la Recherche Agronomique, Centre de Recherches de Montpellier;
- Dr. Fernando Luís Bartolomeu Borges de Sousa de Faria Estácio, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;
- Dr. Joaquim da Silva Lourenço, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;
- Dr. Francisco Xavier Miranda de Avillez, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;
- Dr. Fernando Silva Oliveira Batista, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;
- Dr.ª Maria Madalena Cândido Furtado de Antas Barreira, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

12-2-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de terceiro-oficial para candidatos habilitados em concurso de habilitação do pessoal da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade Técnica de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 286, de 12-12-91, poderá ser consultada na Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, sita na Alameda de Santo António dos Capuchos, 1, 1100 Lisboa.

Os candidatos poderão recorrer no prazo de dez dias, contados a partir da data do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

12-2-92. — O Presidente do Júri, *Pedro Meireles*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 4-2-92, proferidos por delegação de competência:

- Licenciado João Nuno Seabra da Costa Rasoilo — rescindido, a seu pedido, o contrato como assistente estagiário além do quadro desta Faculdade a partir de 22-1-92.
- Licenciado Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre — rescindido, a seu pedido, o contrato como assistente estagiário além do quadro desta Faculdade, a partir de 18-1-92.
- Dr. Carlos Jorge Pinheiro Colaço — rescindido, a seu pedido, o contrato como assistente além do quadro desta Faculdade a partir de 19-12-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

Aviso. — Informam-se os candidatos aos concursos internos gerais de acesso, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 249, de 29-10-91, que podem consultar a lista de classificação final, elaborada nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex.

6-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Dargent de Albuquerque*.

Aviso. — Informam-se os candidatos aos concursos internos gerais de ingresso para as categorias de técnico superior de 2.ª classe e operador de registo de dados, abertos conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 226, de 1-10-91, que podem consultar a lista de classificação final, elaborada nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex.

Aviso. — Informa-se o candidato ao concurso interno geral de admissão a estagiário para técnico de 2.ª classe do quadro, aberto conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 273, de 27-11-91, que pode consultar a lista de classificação final, elaborada nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex.

7-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Dargent de Albuquerque*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 17-1-92:

Pedro Jorge Martins Coelho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 13-1-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, datados de 12-2-92:

João Manuel Saldanha Palhoto de Matos, professor auxiliar convidado do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 25-11-91, por ter iniciado funções de professor auxiliar deste Instituto.

José Félix Gomes da Costa, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 17-1-92, por ter iniciado funções de professor auxiliar deste Instituto.

Luís Miguel Serra da Costa Campos, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 1-1-92.

Pedro Ferreira dos Santos, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 15-2-92.

Susete Maria Martins Dias, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindida das referidas funções, com efeitos a partir de 13-1-92, por ter iniciado funções de professora auxiliar deste Instituto.

Sem data. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Por despachos do presidente do conselho científico de 3-2-92:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Transportes do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo licenciado José Carlos Queirós Pinheiro Henriques:

Presidente — Dr. José Manuel Caré Batista Viegas, professor associado (com agregação) do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Vogais:

Dr. Luís Manuel Mota de Castro, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Dr. José Álvaro da Cruz de Assis Lopes, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico, requeridas pela licenciada Maria de Lurdes Simão Pereira Pedro de Jesus:

Presidente — Dr. Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Vogais:

Dr. Raul Fernando de Almeida Moreira Vidal, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Dr. Rogério dos Santos Carapuça, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

7-2-92. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Jorge Dias de Deus*.

Aviso. — *Admissão de pessoal docente.* — Está aberto, de 24-2 a 13-3-92, concurso público para provimento de pessoal docente na categoria de assistente convidado, a iniciar funções a partir da data do despacho autorizador para o Departamento de Engenharia Civil:

Cadeiras:

Processos Gerais de Construção;
Economia e Tecnologia de Edifícios;
Topografia;
Desenho e Métodos Gráficos.

Tem como condições de admissão as expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, de acordo com o n.º 1 do art. 16.º, anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

Aviso. — *Admissão de pessoal docente.* — Está aberto de 24-2 a 13-3-92, concurso público para provimento na categoria de assistente ou assistente estagiário, a iniciar funções a partir da data referida no respectivo despacho autorizador para o Departamento de Engenharia Civil.

As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, de acordo com os n.º 1 dos art. 12.º e 13.º, anexos à Lei 19/80, de 16-7.

Os candidatos deverão possuir formação adequada nas áreas de: Topografia, Organização de Estaleiros, Estruturas, Análise Numérica de Estruturas, Dinâmica de Estruturas-Engenharia Sísmica, Estática, Estruturas Metálicas e Mistas, Estruturas Laminadas e Estabilidade, Mecânica I e II, Mecânica Estrutural, Métodos Aproximados em Engenharia de Estruturas, Resistência de Materiais I, II e Minas.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

13-2-92. — Pelo Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Gonçalves Dente*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso da lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para a categoria de

técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de tradutor-correspondente-intérprete, publicado no *DR*, 2.ª, 29, de 4-2-92, rectifica-se que onde se lê «cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 205, de 6-9-91, com rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 284, de 10-12-91» deve ler-se «cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91».

12-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Gonçalves Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Sociais

Por despacho de 13-2-92 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e de acordo com o estipulado no art. 15.º do Dec.-Lei 248/85, de 17-7, foi autorizada a progressão na carreira dos seguintes funcionários:

Fernando Pedro Fernandes Faceira, operador de caixa de 2.ª classe — com efeitos a partir de 11-12-90.

Maria dos Prazeres Barros Anjos Almeida, empregada de bar de 2.ª classe — com efeitos a partir de 11-12-90.

Maria Leônida Cortinhas Afonso, auxiliar de alimentação de 2.ª classe — com efeitos a partir de 14-1-92.

Maria de Fátima Aranda Proença Soares, empregada de bar de 1.ª classe — com efeitos a partir de 18-2-92.

Emelinda da Conceição Perpétua Pereira, empregada de bar de 1.ª classe — com efeitos a partir de 18-2-92.

Maria de Fátima Pereira Lopes Carvalho, auxiliar de alimentação de 2.ª classe — com efeitos a partir de 14-1-92.

Ana Arminda Guedes Ferreira, operador de caixa de 1.ª classe — com efeitos a partir de 21-5-91.

Maria Salomé Azevedo Nunes Nogueira, operadora de caixa de 1.ª classe — com efeitos a partir de 29-9-91.

Maria Ângela Silva Gonçalves Gomes Ferreira, operadora de lavandaria de 1.ª classe — com efeitos a partir de 25-2-92.

Lúcia da Conceição Moreira, auxiliar de alimentação de 1.ª classe — com efeitos a partir de 14-1-92.

Maria da Graça Teixeira Carvalho, operadora de lavandaria de 1.ª classe — com efeitos a partir de 14-1-92.

13-2-92. — O Vice-Presidente, *Orlando Henriques de Almeida*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DO PORTO

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, novamente se publica:

Por despacho do Secretário de Estado do Sistema Educativo de 18-12-91:

José Mendes Moreira Lopes — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, desde 6-1-92, para o exercício de funções de electricista na Escola Superior de Belas-Artes do Porto, com a remuneração de 50 300\$, escalão 1, índice 125.

Isabel Maria e Silva Barroso — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, desde 6-1-92, para o exercício de auxiliar técnica de BAD com a remuneração de 46 300\$, escalão 1, índice 115.

(Visto, TC, 6-1-92. São devidos emolumentos.)

30-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dário Alves*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 28-1-92 do

presidente do conselho directivo da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de oficial administrativo principal, existente no quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto (Dec.-Lei 170/90, de 25-5).

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

4 — O local de trabalho situa-se na Escola de Belas-Artes do Porto, cabendo à categoria em apreço o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — A este concurso podem candidatar-se os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de candidatura fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais e especiais:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações necessárias para o provimento;
- d) Ter cumprido as leis militares;
- e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa;
- g) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, exigindo-se, a este último, que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e conte mais de três anos de serviço ininterrupto e ainda que reúna a seguinte condição: possuir a categoria de primeiro-oficial com três anos de efectivo serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — O método de selecção a utilizar é o seguinte: entrevista e avaliação curricular. Na avaliação curricular deverão ser ponderados, obrigatoriamente, os seguintes factores: classificação de serviço, formação profissional e experiência profissional na área da actividade do serviço onde vão ser colocados e nível das habilitações literárias.

6.1 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualidade e experiência profissional dos candidatos necessários às funções que cabem ao oficial administrativo principal.

6.2 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, entregue pessoalmente na Secretaria da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, sito na Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço do qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágio, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas até à data com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo

e antiguidade na carreira e na função pública, bem como a classificação do serviço;

e) Lugar a que se candidata;

f) Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todos os als. do n.º 5.1 do presente aviso.

7.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço.

7.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 7.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, desde que se verifique a existência dos dados nos respectivos processos individuais.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — primeiro assistente, pintor Dário Augusto Alves;

Vogais efectivos:

Professor escultor Gustavo Teles de Faria Correia Bastos;
Primeiro assistente, pintor Ângelo César Cardoso de Sousa;
Secretária, licenciada Lucília Francisco dos Reis Meirinho Gonçalves;
Chefe de secção, Ana dos Prazeres Xavier;

Vogais suplentes:

Primeiro assistente, pintor Amândio José da Silva;
Primeiro assistente, pintor Vítor Pedro Pereira Dias Rocha;
Primeiro assistente, escultor Carlos Alberto Coelho Marques;
Primeiro assistente, pintor Eduardo Manuel Batarda Fernandes.

10 — Caberá ao primeiro vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas ou impedimentos.

31-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dário Alves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de 3-2-92:

Maria João Pereira Figueira Alves, assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária — autorizada a rescisão do contrato a partir de 9-2-92.

9-2-92. — A Administradora do Politécnico, *Maria Rita Palmeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 3-12-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação, e de

13-1-92 do vogal da comissão de reestruturação do IROMA, com efeitos a partir de 3-12-91:

Valdemar Alberto Pires, auxiliar dos serviços gerais do IROMA — autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, para exercer as mesmas funções na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir de 3-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-2-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Educação

Por despacho do Secretário de Estado do Sistema Educativo em 31-12-91:

Rosa Emília Sá Fernandes Palmeira — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que desempenhava como secretária da Escola Superior de Educação, a partir de 31-12-91.

11-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, *Luís Filipe Requeixa Ferreira*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, 2.ª, no edifício central do ISCAC, sito na Rua de Luís de Camões, 95, 3000 Coimbra, a lista de classificação final, homologada pelo conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, em sua reunião de 8-2-92, referentes ao concurso documental para o provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do ISCAC da área de matemática e informática, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 21-9-90.

Da referida homologação cabe recurso nos termos da citada disposição legal.

8-2-92. — Pelo Conselho Científico, *José Manuel de Matos Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso. — Nos termos da legislação em vigor, faz-se público que se encontram afixadas nas instalações do Instituto Politécnico de Leiria, edifício Maringá, Torre 2, 2.ª, em Leiria, as listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para recrutamento de assistentes, aberto pelo edital publicado no *DR*, 300, de 30-12-91.

10-2-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho do director-geral do Ensino Superior de 31-1-92, proferido por subdelegação:

Joana Segurado Pimenta Godinho — autorizada a nomeação, por três anos, como professora-adjunta para a Escola Superior Agrária deste Instituto.
Ana Maria Gomes de Sousa Neves — autorizada a nomeação, por três anos, como professora-coordenadora para a Escola Superior Agrária deste Instituto.

(Sujeitos a fiscalização sucessiva do TC.)

Por despacho de 10-2-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

Isabel Maria Montez Torgal Santos, técnica superior estagiária da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença no total de quatro dias.

Ana Maria Duarte dos Reis, técnica auxiliar de 2.ª classe da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença relativo a um dia.

Maria Alice Simões Pólvora da Cunha Jacinto, primeiro-oficial deste Instituto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença no total de dois dias.

Ana Zélia Simões Pólvora da Cunha Jacinto, telefonista deste Instituto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença no total de oito dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

11-2-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 30-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Isabel Maria Fernandes Correia Folgado Lucena — autorizado o contrato, em regime de requisição, com início em 6-12-91 e até 31-8-93, como equiparada a assistente do 2.º triénio para prestar serviço na Escola Superior de Gestão, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal do lugar de origem de 174 000\$.

(Sujeito a fiscalização sucessiva pelo TC.)

Por despacho de 31-1-92 do director-geral do Ensino Superior, proferido por subdelegação:

Luís Fonseca Ferreira — autorizada a nomeação, por três anos, como professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto.

Marília Oliveira Inácio Henriques — autorizada a nomeação, por três anos, como professora-adjunta, para a Escola Superior Agrária deste Instituto.

(Sujeitos a fiscalização sucessiva do TC.)

13-2-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso. — Por despacho do presidente da Câmara de 30-12-91, foi efectuado contrato de tarefa, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, como Maria Dulce Cunha Figueiredo Rodrigues, com a categoria de arquitecta paisagística estagiária, com início em 1-1-92 e válido pelo prazo de seis meses, com a remuneração de 128 200\$ mensais.

6-2-92. — O Presidente da Câmara, *Humberto Pires Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, faz-se público que foi visado, pelo TC, sob o n.º 4946, o contrato de estágio celebrado nos termos da al. c) do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com Luís Manuel Araújo Almeida, veterinário de 2.ª classe (estagiário) pelo prazo de um ano, tendo início em 31-1-92.

3-2-92. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso 3/92/DIRH. — *Quadro de pessoal/alteração.* — Para os devidos efeitos se torna público as alterações no quadro de pessoal deste Município, aprovadas nos termos constantes do art. 39.º, n.º 2, al. f), do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção da Lei 18/91, de 12-6, ocorridas de acordo e para cumprimento do disposto nos arts. 3.º e 4.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8 (aplicável à Administração Local):

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Composição do quadro				Estrutura da carreira
				Total	Extintos	Ocupados	Vagos	
Técnico superior	—	Técnico superior de serviço social ...	Assessor principal	—	—	—	—	Vertical.
			Assessor	—	—	—	—	
			Principal	3	—	1	—	
			De 1.ª classe	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	—	—	1	1	

Transições ocorridas por força do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 18-8, com efeitos reportados a 1-9-91

Nome	Carreira e designação anterior	Carreira de integração	Categoria de integração	Escalação
Maria Virgínia da Cruz Valido Correia	Técnico de serviço social especialista	Técnico superior de serviço social	Principal	4
Etelvina Jorge Salvador Pinto Bastos Lavrador	Técnico de serviço social de 2.ª classe	Técnico superior de serviço social	De 2.ª classe	1

3-1-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Mata de Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Para os devidos efeitos e nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei 409/91, se torna público que entre a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e Fernando Manuel Ferreira Magalhães, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, ao abrigo do art. 15.º do mesmo diploma, na categoria de estagiário inscrita na carreira técnica superior, índice 300, escalação 1, com início em 2-1-92. (Visto, TC, 23-1-92.)

5-2-92. — O Presidente da Câmara, *José João Lança Guerreiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 10-1-92 da vereadora de pessoal Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, nos termos do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com as alterações introduzidas pela Lei 18/91, de 12-6, a Câmara contratou, em regime de prestação de serviços, pelo período de seis meses, com início em 13-1, o cantoneiro de limpeza Fernando de Freitas, para prestar serviço no Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente, serviços estes remunerados com a avença mensal de 56 3000\$, equivalente ao escalação 3, índice 140, a que se refere o anexo 3 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Isento de visto do TC, de acordo com o art. 28.º do Dec.-Lei 72-A/91, de 8-2.)

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 10-1-92 da vereadora de pessoal Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, nos termos do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com as alterações introduzidas pela Lei 18/91, de 12-6, a Câmara contratou, em regime de prestação de serviços, pelo período de seis meses, com início em 16-1, o cantoneiro de limpeza António Carvalho da Silva, para prestar serviço no Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente, serviços estes remunerados com a avença mensal de 56 3000\$, equivalente ao escalação 3, índice 140, a que se refere o anexo 3 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Isento de visto do TC, de acordo com o art. 28.º do Dec.-Lei 72-A/91, de 8-2.)

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 30-1-92 da vereadora de pessoal Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, nos termos do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3,

com as alterações introduzidas pela Lei 18/91, de 12-6, a Câmara contratou, em regime de prestação de serviços, pelo período de seis meses, com início em 31-1, o técnico-profissional, nível 4, de 2.ª classe, Bernardino Filipe Oliveira da Silva, para prestar serviço na Secção de Taxas e Licenças, serviços estes remunerados com a avença mensal de 84 500\$, equivalente ao escalação 3, índice 210, do Dec.-Lei 420/91, de 29-10. (Isentos de visto do TC, de acordo com o art. 28.º do Dec.-Lei 72-A/91, de 8-2.)

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 1-2-92 da vereadora de pessoal Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, nos termos do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 18/91, de 12-6, a Câmara contratou, em regime de prestação de serviços, pelo período de seis meses, com início em 1-2-92, a licenciada em gestão de empresas Anabela Gonçalves de Sousa Fernandes Moreira Lima, para colaborar com o serviço de contabilidade, serviços estes remunerados com a avença mensal de 76 400\$, correspondente a 1/2 do índice 380, escalação 1, a que se refere o anexo 2 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Isento de visto do TC, de acordo com o art. 28.º do Dec.-Lei 72-A/91, de 8-2.)

10-2-92. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Aviso. — Faz-se público que, por meu despacho de 30-1-92, aprovei a lista de antiguidades do pessoal ao serviço nesta Câmara Municipal, a que se refere o art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

4-2-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Paulino Carreiro Ribeiro da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Aviso. — *Lista de Antiguidades.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários deste Município se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho.

De acordo com o art. 96.º do referido diploma, cabe reclamação para o dirigente máximo no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

10-2-92. — O Presidente da Câmara, *Armando Manuel Vieira de Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso 9/92

Organização dos Serviços Camarários

Rectificação. — Para os devidos efeitos se toma público que o ponto V do aviso publicado no DR, 2.ª, de 4-1-92, com referência ao assunto referido em epígrafe, deverá ter a seguinte redacção e não aquela que então se indicou:

V — A regulamentação da organização a que nos vimos reportando consta do documento aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 28-2-90, com alterações aprovadas pelo mesmo órgão em sessão de 3-12-91.

28-1-92. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Semedo Basso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 2 dos arts. 59.º e 70.º, do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, se torna público que a Câmara Municipal de Olhão deliberou, na sua reunião de 29-1-92, aplicar ao funcionário Luís Carlos Maia Henriques Pereira de Castro, electricista, arguido em processo disciplinar, a pena de aposentação compulsiva, resultante da mesma vacatura de lugar no quadro de pessoal desta autarquia.

11-2-92. — O Presidente da Câmara, *João Francisco Bonança*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-91, a p. 13 221:

Onde se lê:

Nos termos e para efeitos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que Assembleia Municipal de Penacova em sua reunião de 28-9 e a Câmara Municipal em 6-9-91, aprovaram a seguinte alteração ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91, a p. 10 258.

deve ler-se:

De acordo com o Dec.-Lei 100/84, de 29-3, art. 51.º, n.º 3, al. a), com a redacção dada pela Lei 18/91, de 12-6, e nos termos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal de Penacova em sua reunião de 28-9 e a Câmara Municipal em 6-9, aprovaram a seguinte alteração ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91, a p. 10 258, por imperativo do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

31-1-92. — O Presidente do Município, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara na sua reunião de 23-10-91, deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato de trabalho a termo certo com Nélson Ferreira de Sá, pelo período de seis meses, por urgente conveniência de serviço, a partir de 4-11-91, com a categoria de auxiliar administrativo a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 44 300\$, escalão 1, índice 110.

Este contrato foi visado pelo TC em 29-1-92.

10-2-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Vaz da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do seu presidente, procedeu à contratação a termo certo, por urgente conveniência de serviço, de cinco cantoneiros, sendo o vencimento de 46 300\$ com início em 6-12-91 e pelo prazo de seis meses,

com possibilidade de renovação por igual período e por uma única vez, cujos nomes são os seguintes:

Carlos Garcia Viegas Zangalho.
António Augusto de Sousa Carvalho.
Alfredo Francisco Morganheira.
Joaquim António Trigueirão Baila.
Fernando José Montinho.

Os respectivos processos foram visados pelo TC em sessão de 22-1-92.

7-2-92. — O Presidente da Câmara, *João Teresa Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso. — Professor Paulo Amaral de Figueiredo, presidente da Câmara Municipal de Vouzela, toma público que, em cumprimento do seu despacho de 22-11-91, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/88, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, foram contratados a termo certo, com a categoria de auxiliares dos serviços gerais, remunerados pelo vencimento de 44 300\$, escalão 1, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 25-11-91, os indivíduos abaixo indicados:

Fernando Rodrigues Lourenço.
Manuel Francisco Rocha.
Armindo Rodrigues Caramelo.
Afonso Pinto de Figueiredo.
Alberto do Carmo Moraes.
João Figueiredo do Cabo.
José Armando Maria dos Santos.
José da Fonte Martins.

(Visto, TC, 22-1-92.)

10-2-92. — O Presidente da Câmara, *Paulo Amaral de Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso. — Toma-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, que a Assembleia Municipal de Paredes, em sua sessão ordinária realizada em 27-12-91, aprovou a adaptação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes em conformidade com a legislação em vigor e a alteração ao art. 1.º do Regulamento dos Serviços sob proposta aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 5-12-91.

9-1-92. — O Vereador com delegação de competências, (*Assinatura ilegível*.)

Artigo 1.º

Dos serviços e suas competências

1 — Para a prossecução das atribuições que lhe estão cometidas por lei, a Câmara Municipal de Paredes dispõe dos seguintes serviços:

a) Serviços de concepção e apoio:

- 1) Gabinete de Apoio ao Presidente;
- 2) Divisão dos Serviços Jurídicos e do Contencioso;
- 3) Divisão de Educação, Cultura e Acção Social;
- 4) Departamento Administrativo e Financeiro:

4.1) Divisão de Gestão Financeiro;

- 4.1.1) Repartição de Contabilidade;
- 4.1.2) Repartição Financeira;

4.2) Repartição Administrativa.

b) Serviços Operativos:

1) Departamento Técnico de Urbanismo e Obras:

- 1.1) Divisão de Obras Particulares e Habitação;
- 1.2) Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente;
- 1.3) Divisão de Obras Municipais;
- 1.4) Divisão de Planeamento, Projectos e Arquitectura.

Grupo de pessoal	Nível	Carreira/categoria	Número de lugares				Escalações								Observações
			Ocupados	Vagos	A criar	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
Dirigente e de chefia		Director do Departamento Administrativo e Financeiro	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Director do Departamento Técnico de Urbanismo e Obras	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Acção Social	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Chefe da Divisão dos Serviços Jurídicos e Contencioso	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Chefe da Divisão de Gestão Financeira	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Chefe da Divisão de Obras Particulares e Habitação	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Chefe da Divisão de Obras Municipais	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Chefe da Divisão de Planeamento, Projectos e Arquitectura	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Chefe de repartição	2	1	—	3	440	450	465	485	510	535	—	—	
		Chefe de secção	1	5	—	6	300	310	330	350	—	—	—	—	
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	—	—	—	—	700	720	760	820	—	—	—	—	(*) (b) (c)
		Assessor	—	—	—	—	600	620	650	680	720	—	—	—	
		Técnico superior principal (*)	—	—	—	—	500	520	550	580	610	640	—	—	
		Técnico superior de 1.ª classe	2	2	—	4	440	450	465	485	510	535	—	—	
		Técnico superior de 2.ª classe	—	—	—	—	380	390	405	425	445	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	300	—	—	—	—	—	—	—	
	Engenheiro civil	Assessor principal	—	—	—	—	700	720	760	820	—	—	—	—	(*) (b) (c)
		Assessor (*)	—	—	—	—	600	620	650	680	720	—	—	—	
		Técnico superior principal	—	—	—	—	500	520	550	580	610	640	—	—	
		Técnico superior de 1.ª classe	2	2	—	4	440	450	465	485	510	535	—	—	
		Técnico superior de 2.ª classe	—	—	—	—	380	390	405	425	445	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	300	—	—	—	—	—	—	—	
	Médico veterinário	Assessor principal	—	—	—	—	700	720	760	820	—	—	—	—	(c)
		Assessor	—	—	—	—	600	620	650	680	720	—	—	—	
		Técnico superior principal	—	—	—	—	500	520	550	580	610	640	—	—	
		Técnico superior de 1.ª classe	1	—	—	1	440	450	465	485	510	535	—	—	
		Técnico superior de 2.ª classe	—	—	—	—	380	390	405	425	445	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	300	—	—	—	—	—	—	—	
	Técnico superior (economista)	Assessor principal	—	—	—	—	700	720	760	820	—	—	—	—	(c)
		Assessor	—	—	—	—	600	620	650	680	720	—	—	—	
		Técnico superior principal	—	—	—	—	500	520	550	580	610	640	—	—	
		Técnico superior de 1.ª classe	—	1	—	1	440	450	465	485	510	535	—	—	
		Técnico superior de 2.ª classe	—	—	—	—	380	390	405	425	445	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	300	—	—	—	—	—	—	—	
	Técnico superior (jurista)	Assessor principal	—	—	—	—	700	720	760	820	—	—	—	—	(*) (b) (c)
		Assessor	—	—	—	—	600	620	650	680	720	—	—	—	
		Técnico superior principal (*)	—	—	—	—	500	520	550	580	610	640	—	—	
		Técnico superior de 1.ª classe	2	1	—	3	440	450	465	485	510	535	—	—	
		Técnico superior de 2.ª classe	—	—	—	—	380	390	405	425	445	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	300	—	—	—	—	—	—	—	
	Técnico superior (cultura e acção social)	Assessor principal	—	—	—	—	700	720	760	820	—	—	—	—	(c)
		Assessor	—	—	—	—	600	620	650	680	720	—	—	—	
		Técnico superior principal	—	—	—	—	500	520	550	580	610	640	—	—	
		Técnico superior de 1.ª classe	—	1	—	1	440	450	465	485	510	535	—	—	
		Técnico superior de 2.ª classe	—	—	—	—	380	390	405	425	445	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	300	—	—	—	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira/categoria		Número de lugares				Escalações								Observações
				Ocupados	Vagos	A criar	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
Técnico		Técnico superior (serviço social)	Assessor principal	—	—	—	—	700	720	760	820	—	—	—	—	(c)
			Assessor	—	—	—	—	600	620	650	680	720	—	—	—	
			Técnico superior principal	—	—	—	—	500	520	550	580	610	640	—	—	
			Técnico superior de 1.ª classe	1	—	—	1	440	450	465	485	510	535	—	—	
			Técnico superior de 2.ª classe	—	—	—	—	380	390	405	425	445	—	—	—	
		Engenheiro técnico	Estagiário	—	—	—	—	300	—	—	—	—	—	—	—	(*) (b) (c)
			Técnico especialista principal	—	—	—	—	500	520	550	580	615	—	—	—	
			Técnico especialista	—	—	—	—	440	450	465	485	510	—	—	—	
			Técnico principal (*)	—	—	—	—	380	390	405	425	445	465	—	—	
			Técnico de 1.ª classe	1	4	—	5	320	330	345	365	385	405	—	—	
			Técnico de 2.ª classe	—	—	—	—	265	275	285	295	320	—	—	—	
		Técnico de contabilidade e administração	Estagiário	—	—	—	—	205	—	—	—	—	—	—	—	(c)
			Técnico especialista principal	—	—	—	—	500	520	550	580	615	—	—	—	
			Técnico especialista	—	—	—	—	440	450	465	485	510	—	—	—	
			Técnico principal	—	—	—	—	380	390	405	425	445	465	—	—	
			Técnico de 1.ª classe	—	1	—	1	320	330	345	365	385	405	—	—	
Informática		Operador de sistema	Técnico de 2.ª classe	—	—	—	—	265	275	285	295	320	—	—	—	(c)
			Estagiário	—	—	—	—	205	—	—	—	—	—	—	—	
			Operador de sistema-chefe	—	—	—	—	440	470	490	510	—	—	—	—	
			Operador de sistema principal	—	—	—	—	365	385	395	415	435	455	—	—	
			Operador de sistema de 1.ª classe	—	—	2	2	305	325	345	365	385	405	—	—	
Técnico-profissional	4	Desenhador de especialidade (construção civil)	Operador de sistema de 2.ª classe	—	—	—	—	275	290	305	320	330	350	—	—	(c)
			Estagiário	—	—	—	—	240	—	—	—	—	—	—	—	
			Especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	300	310	320	330	350	—	—	—	
			Especialista	—	—	—	—	270	280	290	300	310	—	—	—	
			Principal	1	—	—	1	235	245	255	265	275	290	—	—	
		Técnico-adjunto de arquivo	De 1.ª classe	—	—	—	—	205	215	225	235	245	260	—	—	(c)
			De 2.ª classe	—	—	—	—	175	185	195	205	215	—	—	—	
			Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	300	310	320	330	350	—	—	—	
			Técnico-adjunto especialista	—	—	—	—	270	280	290	300	310	—	—	—	
			Técnico-adjunto principal	2	—	—	2	235	245	255	265	275	290	—	—	
		Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	—	—	—	205	215	225	235	245	260	—	—	(c)
			Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	—	—	—	190	200	210	225	235	—	—	—	
			Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	300	310	320	330	350	—	—	—	
			Técnico-adjunto especialista	—	—	—	—	270	280	290	300	310	—	—	—	
			Técnico-adjunto principal	1	—	—	1	235	245	255	265	275	290	—	—	
		Técnico-adjunto de construção civil	Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	—	—	—	205	215	225	235	245	260	—	—	(c)
			Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	—	—	—	190	200	210	225	235	—	—	—	
			Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	300	310	320	330	350	—	—	—	
			Técnico-adjunto especialista	—	—	—	—	270	280	290	300	310	—	—	—	
			Técnico-adjunto principal	1	—	—	1	235	245	255	265	275	290	—	—	
	3	Desenhador	Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	—	—	—	205	215	225	235	245	260	—	—	(c)
			Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	—	—	—	190	200	210	225	235	—	—	—	
			Especialista	—	—	—	—	300	310	320	330	350	—	—	—	
			Especialista	—	—	—	—	270	280	290	300	310	—	—	—	
			Principal	2	1	—	3	235	245	255	265	275	290	—	—	
		Topógrafo	De 1.ª classe	—	—	—	—	205	215	225	235	245	260	—	—	(c)
			De 2.ª classe	—	—	—	—	175	185	195	205	215	—	—	—	
			Especialista	—	—	—	—	300	310	320	330	350	—	—	—	
			Especialista	—	—	—	—	270	280	290	300	310	—	—	—	
			Principal	2	1	—	3	235	245	255	265	275	290	—	—	
		Desenhador	De 1.ª classe	—	—	—	—	205	215	225	235	245	260	—	—	(c)
			De 2.ª classe	—	—	—	—	160	170	180	190	200	210	220	235	
			Especialista	—	—	—	—	300	310	320	330	350	—	—	—	
			Especialista	—	—	—	—	270	280	290	300	310	—	—	—	
			Principal	2	1	—	3	235	245	255	265	275	290	—	—	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira/categoria		Número de lugares				Escalações								Observações		
				Ocupados	Vagos	A criar	Total	1	2	3	4	5	6	7	8			
		Aferidor de pesos e medidas	Especialista	—	—	—	—	245	255	265	280	295	—	—	—	(c)		
			Principal	1	—	—	1	215	225	235	245	255	265	—	—			
			De 1.ª classe	—	—	—	—	180	190	200	210	220	235	—	—			
			De 2.ª classe	—	—	—	—	160	170	180	190	200	—	—	—			
		Técnico-profissional (turismo)	Técnico auxiliar especialista	—	—	—	—	245	255	265	280	295	—	—	—	(c)		
			Técnico auxiliar principal	1	—	—	1	220	230	240	250	260	270	—	—			
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	—	—	—	200	210	220	230	240	250	—	—			
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	—	—	—	180	190	200	215	225	—	—	—			
		Técnico-profissional (educação)	Técnico auxiliar especialista	—	—	—	—	245	255	265	280	295	—	—	—	(c)		
			Técnico auxiliar principal	1	—	—	1	220	230	240	250	260	270	—	—			
Técnico auxiliar de 1.ª classe	—		—	—	—	200	210	220	230	240	250	—	—					
Técnico auxiliar de 2.ª classe	—		—	—	—	180	190	200	215	225	—	—	—					
Técnico-profissional (desporto)	Técnico auxiliar especialista	—	—	—	—	245	255	265	280	295	—	—	—	(c)				
	Técnico auxiliar principal	1	—	—	1	220	230	240	250	260	270	—	—					
Administrativo		Operador de informática	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	(a)		
			Fiscal municipal	Coordenador	1	—	—	1	245	255	265	280	295	—	—		—	
				Principal	1	—	—	1	215	225	235	245	255	265	—		—	
				De 1.ª classe	—	2	—	2	180	190	200	210	220	235	—		—	
		De 2.ª classe		4	4	—	8	160	170	180	190	200	—	—	—			
		Tesoureiro	Principal	—	—	—	—	300	310	330	350	—	—	—	—	(c) (d)		
			De 1.ª classe	1	—	—	1	270	280	290	300	310	—	—	—			
			De 2.ª classe	—	—	—	—	215	225	235	245	255	265	—	—			
			De 3.ª classe	—	—	—	—	180	190	200	210	220	235	—	—			
		Oficial administrativo	Principal	—	4	—	4	245	255	265	280	295	—	—	—			
Primeiro-oficial	7		—	—	7	220	230	240	250	260	270	—	—					
Segundo-oficial	3		8	—	11	200	210	220	230	240	250	—	—					
Terceiro-oficial	22		1	1	24	180	190	200	215	225	—	—	—					
Operário qualificado		Adjunto de tesoureiro	—	2	—	—	2	115	125	135	150	165	180	195	215	(e)		
			Encarregado-geral	—	1	—	—	1	260	280	300	310	—	—	—		—	
		Encarregado	—	2	1	—	3	240	245	250	255	—	—	—	—	(c)		
			Bate-chapas	Operário principal	1	—	—	1	180	185	190	200	210	225	—		—	
				Operário	—	—	—	—	125	135	145	155	165	180	195		210	
			Calçateiro	Operário principal	2	1	—	3	180	185	190	200	210	225	—		—	
				Operário	8	10	—	18	125	135	145	155	165	180	195		210	
			Canalizador	Operário principal	—	1	—	1	180	185	190	200	210	225	—		—	
				Operário	4	—	—	4	125	135	145	155	165	180	195		210	
			Carpinteiro de limpos	Operário principal	2	—	—	2	180	185	190	200	210	225	—		—	
				Operário	4	5	—	9	125	135	145	155	165	180	195		210	
			Electricista	Operário principal	1	—	—	1	180	185	190	200	210	225	—		—	
				Operário	3	—	—	3	125	135	145	155	165	180	195		210	
			Mecânico de automóveis	Operário principal	—	1	1	2	180	185	190	200	210	225	—		—	
				Operário	3	—	—	3	125	135	145	155	165	180	195		210	
				Pedreiro	Operário principal	1	1	—	2	180	185	190	200	210	225		—	—
Operário	6	8			—	14	125	135	145	155	165	180	195	210				

Grupo de pessoal	Nível	Carreira/categoria		Número de lugares				Escalações								Observações
				Ocupados	Vagos	A criar	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
		Pintor de automóveis	Operário principal	1	—	—	1	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 180	— 195	— 210	(c)
		Serralheiro mecânico	Operário principal	1 2	— 1	— —	1 3	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 180	— 195	— 210	
		Troilha	Operário principal	3 21	1 17	— —	4 38	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 180	— 195	— 210	
Operário semiqualeficado		Encarregado	—	1	—	—	1	235	240	245	250	—	—	—	—	
		Asfaltador	Operário principal	—	1	—	1	155 120	160 130	175 140	190 150	205 160	220 175	— 190	— 205	
		Jardineiro	Operário principal	2 6	— 6	— —	2 12	155 120	160 130	175 140	190 150	205 160	220 175	— 190	— 205	
		Lubrificador	Operário principal	—	1	—	1	155 120	160 130	175 140	190 150	205 160	220 175	— 190	— 205	(c)
		Martelcino	Operário principal	1	1	—	2	155 120	160 130	175 140	190 150	205 160	220 175	— 190	— 205	(c)
Operário não qualificado		Encarregado	—	1	—	—	1	225	230	235	240	—	—	—	—	
		Cantoneiro de vias municipais	Capataz	2	1	—	3	200	205	210	215	—	—	—	—	
			Operário	28	18	—	46	115	125	135	145	155	170	185	200	
		Lavador de viaturas	Operário	1	—	—	1	115	125	135	145	155	170	185	200	
		Porta-miras	Operário	2	1	—	3	115	125	135	145	155	170	185	200	
Auxiliar		Encarregado de parque de máquinas		1	—	—	1	225	230	235	245	—	—	—	—	(a)
		Encarregado de parque de viaturas automóveis		1	—	—	1	225	230	235	245	—	—	—	—	
		Encarregado de serviços de higiene e limpeza		—	1	—	1	225	230	235	245	—	—	—	—	
		Capataz de serviços de limpeza		—	1	—	1	180	185	190	200	210	225	—	—	
		Leitor-cobrador de consumos		1	—	—	1	160	170	180	190	200	210	225	—	
		Motorista de transportes colectivos		2	—	—	2	160	170	185	200	220	245	—	—	
		Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais		4	2	—	6	140	150	165	180	195	210	225	245	
		Fiscal de obras		3	3	—	6	135	145	160	175	190	205	220	235	
		Motorista de pesados		14	7	—	21	135	145	160	175	190	205	220	235	
		Motorista de ligeiros		—	2	—	2	125	135	145	160	175	190	205	220	
		Fiel de armazém		1	1	—	2	125	135	150	165	180	195	210	225	
		Auxiliar técnico de BAD		1	—	—	1	115	125	135	150	165	180	195	215	
		Auxiliar técnico de turismo		1	—	—	1	115	125	135	150	165	180	195	215	
		Fiel de refeitório		—	1	—	1	125	135	145	155	165	175	185	200	
		Condutor de cilindros		1	—	—	1	120	130	140	150	160	170	180	190	
		Auxiliar administrativo		9	4	—	13	110	120	130	140	155	170	185	200	
		Auxiliar dos serviços gerais		11	4	—	15	110	120	130	140	155	170	185	200	
		Guarda-nocturno		2	—	—	2	115	125	135	145	155	170	185	200	
		Operador de reprografia		1	—	—	1	115	125	135	145	155	170	185	200	
		Cantoneiro de limpeza		16	6	—	22	120	130	140	150	165	180	195	210	
		Coveiro		2	—	—	2	120	130	140	150	165	180	195	210	
		Cozinheiro		—	2	—	2	125	135	145	155	165	175	190	205	
		Telefonista		1	—	—	1	115	125	135	150	165	180	195	215	
		Encarregado de pessoal auxiliar		2	—	—	2	200	205	210	215	—	—	—	—	
		Tractorista		1	1	—	2	125	135	145	160	175	190	205	220	
		Nadador-salvador		—	3	—	3	110	120	130	140	155	170	185	200	

(a) A extinguir quando vagar.

(aa) A extinguir um lugar quando vagar com a promoção a principal.

(b) Em comissão de serviço como chefe de divisão.

(c) Dotação global, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do art. 6.º do Dec.-Lei 247/87, 17-6.

(d) Em comissão de serviço como director do Departamento Administrativo e Financeiro.

(e) Um dos titulares encontra-se a desempenhar funções, em regime de substituição, como tesoureiro municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Departamento dos Serviços Administrativos

Aviso 91/91. — Nos termos e para efeitos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal de Santarém, em sua sessão de 13-12-91, aprovou as seguintes alterações ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-87.

Aplicação do Dec.-Lei 296/91, de 16-8

Carreira/categoria	Lugares no quadro	Lugares ocupados	Carreira/categoria para que transita	Lugares a criar	Escalaões e índices						Observações
					1	2	3	4	5	6	
Técnico de serviço social de 1.ª classe	(a) 1	1	Técnico superior de serviço social de 1.ª classe	1	440	450	465	485	510	535	Dotação global.

(a) A extinguir quando vagar.

Grupo de pessoal	Carreira/designação	Categoria	Número de lugares	Escalaões e índices						Observações
				1	2	3	4	5	6	
Técnico superior	Médico veterinário ...	Assessor principal	(a) 2	700	720	760	820	—	—	Dotação global. (a)
		Assessor		600	620	650	680	720	—	
		Técnico superior principal		500	520	550	580	610	640	
		Técnico superior de 1.ª classe		440	450	465	485	510	535	
		Técnico superior de 2.ª classe		380	390	405	425	445	—	
		Estagiário		300	—	—	—	—	—	

Aplicação do Dec.-Lei 247/91, de 10-7

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares	Escalaões e índices						Observações
						1	2	3	4	5	6	
Técnico superior	—	Técnico superior de biblioteca e documentação	2	Assessor principal	(a) 1	700	720	760	820	—	—	Dotação global.
				Assessor		600	620	650	680	720	—	
			1	Técnico superior principal		500	520	550	580	610	640	
				Técnico superior de 1.ª classe		440	450	465	485	510	535	
				Técnico superior de 2.ª classe		380	390	405	425	445	—	
Técnico-profissional	4	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	1	300	310	320	330	350	—	
				Técnico-adjunto especialista		270	280	290	300	310	—	
				Técnico-adjunto principal		235	245	255	265	275	290	
				Técnico-adjunto de 1.ª classe		205	215	225	235	245	260	
				Técnico-adjunto de 2.ª classe		190	200	210	225	235	—	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares	Escalaões e índices							
				1	2	3	4	5	6	7	8
Auxiliar	Auxiliar administrativo	—	6	110	120	130	140	155	170	185	200

9-1-92. — O Presidente da Câmara, *Ladislau Teles Botas*.

JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA

Aviso. — Faz-se saber para os devidos e legais efeitos que a Assembleia de Freguesia de Pinheiro da Bemposta na sessão ordinária de 1-6-90, aprovou o quadro de pessoal proposto pela Junta de Freguesia, o qual é assim constituído:

Pessoal administrativo — 2 lugares;

Pessoal auxiliar:

a) Apontador — um lugar;

b) Coveiro — dois lugares.

Pessoal operário:

a) Operário qualificado — 6 lugares;

b) Operário não qualificado — 3 lugares.

(Todos os lugares criados têm dotação global.)

Sem data. — O Presidente da Junta, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE CUCUJÃES

Aviso. — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que foi afixada, no local de trabalho, a lista de antiguidade do funcionário desta Junta.

30-1-92. — O Presidente da Junta, *Leonel Valente Coelho*.



COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

MKM mark image



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 480\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex